SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 10/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: Lettech Ind. e Com. de Equip. de Informática Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2BE762FD

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 11/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 25.745,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BEE184D7

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 12/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: Menon Informática Ltda ME.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 24.536,30 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2DF0B38F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 13/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: Tecmat Comércio de Materiais de Informática Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 110.406,63 (cento e dez mil quatrocentos e seis reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7C90A262

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 14/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: J dos Santos Neto Papelaria Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 63.056,10 (sessenta e três mil cinquenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6114165D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 15/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: Garrote & da Silva Ltda EPP.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL: R$ 2.054,33 (dois mil cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:84F1DD50

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 16/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FORNECEDOR: W P do Brasil Ltda EPP.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e suprimento de Informática.
VALOR TOTAL: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EBFD6900

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP Nº 17/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: M P3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar Eireli EPP.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL: R$ 657,10 (seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:00EEC808

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI 669/2016 - LDO 2017

Projeto de Lei nº 06/2016, de 14/04/2016
LEI N.º 669/2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - O orçamento do Município de Abatiá – PR para o exercício financeiro de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na Lei, compreendendo:

As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura do orçamento;
As diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
As disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, serão identificadas nos anexos que compõe esta lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas fiscais da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, se constituindo em limites à programação das despesas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos – programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, e levando-se em conta a estrutura orçamentária de cada entidade da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o Anexo I, desta Lei.

Art. 7.º - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as Despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexo;

I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, com alterações posteriores;
II – Da natureza de despesa, para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8.º - São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I – Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida e as despesas vinculadas.

Art. 9.º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2017 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações (Art. 1.º, Parágrafo 1.º e Art. 4.º, Inciso I, alínea "a" da LRF).

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de agosto de cada exercício, prorrogando para próximo dia útil caso este ocorra em dia não útil, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas.

Art. 11 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2017 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais, à inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos três últimos exercícios.

Art. 12 - Quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2017, for constatado alteração no quadro econômico que afete a programação da receita prevista nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, reestimar a receita e adequar as despesas relativas às metas e ações programadas.

Parágrafo Único - Os ajustes nas Ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e nas suas regionalizações serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2017.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da

limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes despesas e na ordem abaixo (Art. 9.º da LRF):

I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - redução de despesas com horas extras;
III - redução de possíveis vantagens concedidas à servidores;
IV - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral);
V - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

Art. 14 – Fica o Executivo autorizado a efetuar expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado necessárias para o cumprimento das metas fiscais as quais possuam previsão orçamentária ou aberta por créditos suplementares.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, (Art. 4.º, Parágrafo 3.º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 16 – O Orçamento para o exercício de 2017 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos fiscais e eventos fiscais previstos no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, e outros imprevistos (Art. 5.º Inciso III, alínea "b" da LRF).

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público e instituição de Leis pelos Poderes Federal e Estadual que afetem as finanças do Município, exemplos: instituição de pisos salariais de servidores, redução ou isenção da alíquota de impostos.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5.º, Parágrafo 5.º da LRF), ou forem inclusos no Plano Plurianual através de Leis de alteração.

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades.

Art. 19 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, somente serão executados para atender ao objeto de sua vinculação (Art. 8.º, Parágrafo Único da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 20 – O Executivo Municipal poderá efetuar transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará aquelas de caráter assistencial, educacional, saúde, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1.º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitido por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

§ 2.º – As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º – A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que envolvam atividades nas áreas social, de saúde e educacional ressalvando-se os convênios, auxílios e contratos firmados com cooperativas e associações comunitárias ou de produção, para repasse de recursos municipais, federais e estaduais, observada as exigências da legislação em vigor, e está condicionada:

I - reconhecimento de utilidade pública, através de Lei Municipal;
II - comprovação das prestações de contas referentes aos recursos recebidos;
III - aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas dos recursos recebidos; e
IV - ao cumprimento das formalidade dispostas pelos Artigos 133 á 146 da Lei Estadual nº 15.608/07, Artigo 116 da Lei nº 8666/93 e Artigos 3 á 10 da Resolução 03/06 – TCE – PR.

§ 4.º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pela Administração do Órgão repassador (Art. 70, Parágrafo único da CF de 1988).

§ 5.º – Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 21 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade, para aquisição/construção de bens que acarretem obrigação de despesa corrente por um período superior a dois anos.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no § 3.º artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei n.º 8666/93, devidamente atualizado (Art. 16, § 3.º da LRF).

Art. 22 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 23 – O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante termo de Convênio ou Cooperação Técnica.

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2017, a preços correntes.

Art. 25 – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 15 % (quinze por cento) do valor do Orçamento.

§ 1º – As trocas de grupo de destinação de recursos e de códigos de fontes no decorrer da execução do orçamento e as alterações que exigirem transferências financeiras bancárias e contábeis entre fontes de receitas também poderão ser realizadas através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§ 2º – Ficam excluídas do referido percentual as alterações realizadas, por excesso de arrecadação de fonte livre e vinculada, por tendência de excesso de arrecadação fonte livre, por superávit financeiro de fonte vinculada e livre apurado em balanço anterior e as alterações realizadas por transposição, remanejamento e transferência.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 27 – Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se os recursos oriundos de itens de receitas próprias, operação de crédito e transferências voluntárias.

§ 1º – Para efeito deste artigo consideram-se, recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, as transferências constitucionais e outras receitas correntes.

§ 2º – Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados ao município em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares.

Art. 28 – O Responsável por cada Orgão, contemplados no Anexo I desta Lei, deverá encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo do Executivo protocolar o projeto no Legislativo, documento evidenciando seus programas de atuação, discriminando a origem e montante de recursos (receitas) e a natureza e o montante dos dispêndios (despesa) a serem executadas no exercício de 2016.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 – A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento às despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei específica.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público, teste seletivo, admitir pessoal efetivo, comissionado ou em caráter temporário, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens na forma da Lei, observadas os limites e regras da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 169, Parágrafo 1.º, inciso II da CF).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 31 – Nos casos de necessidades temporárias, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederam a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 22, Parágrafo único, inciso V da LRF).

Art. 32 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem a substituição de servidores públicos, serão apropriadas como "Despesas com Pessoal".

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções, constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas à servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Executivo Municipal, devidamente autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou prazo de vencimento, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos dos orçamentos da receita e estar acompanhado de estudos de seu impacto (Art. 14 da LRF).

Art. 35 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará a proposta Orçamentária ao Legislativo Municipal no prazo previsto no artigo 10 desta Lei, que a apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-la na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

§ 3.º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2017, o excesso ou provável excesso de arrecadação (excluído os recursos de convênios ou vinculados), a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.
§ 4.º - Fica autorizado o Poder Executivo a encaminhar Projeto de Lei para promover à compatibilidade entre a presente Lei, Anexos e Demonstrativos, com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentaria (LOA), quando estes forem encaminhados para apreciação do Legislativo, devido a incoerência das datas de envios dos instrumentos de planejamento no 1º (primeiro) exercício de mandato.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 39 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas, sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 40 – No decorrer da execução orçamentária se houver necessidade de alterar, ampliar ou suprimir as ações e programas previstos nesta Lei, fica o Executivo autorizado através de Decreto promover a compatibilização desta Lei com outros instrumentos de planejamento, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, respeitando o limite previsto no Art. 25, desta Lei.

Art. 41 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 42 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras, serviços ou aquisição de equipamentos, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 43 – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

Anexo I – Estrutura Orçamentária;
Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
Metas Anuais;
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexos das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
Relatório dos Projetos em Andamento no Exercício de 2016.

Art. 44 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E73F3131

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinado à execução de projeto de oficina do programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Recorrente: Shirlei Cristina Teixeira Academia – ME – CNPJ nº 21.886.211/0001-43

Recorrida: Comissão de Licitação.

Interessada: I.M. MANZINI – CNPJ 03.623.984/0001-55

Decisão:

Deixo de conhecer do recurso apresentado pela recorrente, visto que intempestivo perante o art. 41,§ 2º, da Lei 8.666/93 no que se refere às questões relativas ao edital que regulamenta a tomada de preços nº 01/2016.
No ponto relativo a apresentação dos documentos exigidos pelo item 7.1.4 "e" e "f", do edital do certame, a recorrente empresa Shirlei Cristina Teixeira Academia – ME, deixou de atender a disposição editalícia, devendo ser mantida a decisão da comissão de licitação que declarou a recorrente inabilitada.

Assim, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela recorrente Shirlei Cristina Teixeira Academia – ME e **mantenho a decisão** da comissão de licitação que declarou a recorrente **inabilitada** na licitação tomada de preços nº 01/2016.

A íntegra da decisão está disponível no site Oficial do Município (www.abatia.pr.gov.br)

Gabinete, aos 02 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:B1F410DA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 001/2016

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE , EM RAZÃO AO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO, DARÁ CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO COM A ABERTURA DO ENVELOPE "B" CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA **I.M.MANZINI,** REFERENTA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE OFICINA DO PRAGRAMA SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", QUE OCORRERÁ NO DIA **06 (SEIS) DE JUNHO DE 2016, [06/06/2016],** ÀS 09 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº135 – ABATIA – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA, EM 02.06.2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:2ADD3BE2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 60.270,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS), PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO,"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DO ANO DE 2016, [16/06/2015]**, NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO

CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DO ANO DE 2016, [16/06/2016]**, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM **02/06/2015**.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:D9E66D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016

Data Para Entrega das Propostas: 16/06/2016 às 09h00.

Data Para Abertura: 16/06/2016 às 09H30.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA", conforme Anexos do Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 108.536,67 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme Anexos do Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 01/06/2016.

XÊNIA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:284AB5A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010081/2016.

Objeto: Contrato nº 058/2016.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GGS INCORPORADORA LTDA-ME.**

Finalidade: Contratação de Empresa para Reforme do Telhado e Troca do Piso do Ginásio da Sede (Ginásio Buzatão).

Prazos: O prazo de execução 90 dias e de vigência serão de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Valor: O valor será de R$ 217.577,42 (duzentos e dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 24.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034-1.097	Melhorias em Ruas e Avenidas
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1885	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5AE34028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2016

O Pregoeiro Alex Amaral Dos Santos, designado pela Portaria n. 281/2015, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a prorrogação de Abertura do Pregão Presencial 022/2016. A presente licitação tem por objeto a: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Complementares em Saúde e de Média e Alta Complexidade, para atender o Município de Altamira do Paraná. Diante disso, fica alterado a data de realização do mesmo para o dia ***13 de Junho de 2016 às 09:00 horas.***

Altamira do Paraná, 01 de Junho de 2016..

ALEX AMARAL DO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:24C00488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 31/2015 PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E FERNAMED LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86**, situada a Rua Cassiano Jorge Fernandes nº 2058 - Bairro Vila Tolentino - CEP 85.802-240 - Cascavel - Pr**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **FELIPE LUIZ COSTA**, portador do RG 9301027-2– SSP/PR e CPF 058.476.419-74, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 037/2015, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31 de Dezembro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 11 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

FERNAMED LTDA
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:061B79F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2015 PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ: 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina nº 850 - CEP 85.801-040 - Cascavel - PR**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, portador do RG 3145703-3– SSP/PR e CPF 060.116.839-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 036/2015, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31 de Dezembro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 11 de Maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:72DE295F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 134/2015

Retificação

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade, com os artigos 1º e 2º da Lei 175/2007, alterado pela Lei 247/2008 resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle do Funda Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, as seguintes pessoas Titulares e Suplentes, conforme indicação das entidades:

NOME DOS REPRESENTANTES E SUPLENTES PARA COMPOREM
O NOVO CONSELHO DO FUNDEB - INICÍO 08 DE AGOSTO DE 2015 A 08 DE AGOSTO 2017. Mandato de 02 (dois) anos

1 – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO:
Titular: João Paulo de Castro Klipe
Suplente: Sonia Assis dos Santos Andrade

2- **REPRESENTANTES PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
Titular: Anadir Caldas de França
Suplente: Francielly Rosa do Amaral

3- **REPRESENTANTES ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**
Titular: Emerson Gomes da Silva
Suplente: Adrielson Ribeiro

4- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Sirlene Cordeiro da Silva
Suplente: Lucimara Alves de Godoy

5– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO:
Titulares: Elismari Teresinha Carvalho e Rafael Figueiredo Michaliszym
Suplente: Cristiano de Castro Klipe e Alex Amaral dos Santos

6 – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Titular: Doraci Souza da Silva
Suplente: Ruth Aparecida Lopes Domingues

7 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES:
Titular: Denise Candido Marques da Silva
Suplente: Aparecida Coelho de Oliveira Dutra

8 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Luzia André Araújo de Meireles
Suplente: Sebastiana Rosa da Silva Alves

9 – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Glaucia Enês Rocha
Suplente: Édina Cristina de Oliveira

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Edineusa da Silva Ramos
Suplente: Talita do Nascimento Fonseca

Altamira do Paraná 08 de dezembro de 2015

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:674343A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102 /2016

Retificação

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 01 (primeiro) de Abril de 2016, a Sra.* ***NÁDIA MARIA BITTENCOURT KLEIN,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***2.117.545-5*** *e inscrito no CPF nº* ***554.122.209-59****, exercendo o cargo em Comissão de Chefe Divisão CC-IV exercendo a função de ASSISTENTE DE FARMÁCIA HOSPITALAR no setor Administrativo do Hospital Municipal São Luiz.*

Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:23F50C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LONDRIESTUFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTUFAS PARA AGRICULTURA E MÓVEIS TUBULARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais para montagem de estufa para viveiro de plantas do município junto a serviço de instalação, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
PREÇO: Pelo serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 30 de maio de 2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
WILSON ISSAMU KARIYA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7AB82498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

Ratifico a dispensa nº. 022/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a pessoa física: **Edison Gregório Junior,** inscrito no CPF sob, n° 043.083.899-92, e RG sob, nº **9.005.304-3;** no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente à **Aquisição** de 20.000 (vinte mil) Alevinos Juvenis Espécies Pacu com peso médio De 30 (trinta) gramas em atendimento ao Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro e da Flora das Bacias Hidrográficas do Rio das Cinzas e do Rio Paranapanema conforme Lei Municipal Nº 2.493 De 18 de Março de 2014, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 03 de junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ADE24778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Termo Aditivo de Contrato N°019/2014 Pregão 026/2013, publicado no dia 27/05/2016, página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 019/2014, firmado pelas partes em 28/01/2014, fica prorrogado até 27/01/2017 a contar de 28/01/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 019/2014, firmado pelas partes em 28/05/2014, fica prorrogado até 27/05/2017 a contar de 28/05/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 02 de Junho de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DFB3F31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR – EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2016

A Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 18.15 do Edital de Abertura nº. 01/2016, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – ESTADO DO PARANÁ**, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.
Art. 1º - Conforme subitem 18.8 do Edital de Abertura n°. 01/2016, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 18.9, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, EXCETO O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
QUESTÃO Nº 11
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a primeira sentença está incorreta, pois um número irracional é todo número cuja expansão decimal seja infinita e não periódica. **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (C) para (A).**

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
QUESTÃO Nº 06
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a primeira sentença está incorreta, pois um número irracional é todo número cuja expansão decimal seja infinita e não periódica. **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (C) para (A).**

ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
QUESTÃO Nº 24
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aorecursointerposto para esta questão, temos a esclarecerque a questão se refere ao art. 218, III do CTB. Esclarece que a infração é gravíssima, a penalidade que vem o acréscimo em 3x (três vezes) o valor da multa, suspensão e a apreensão da CNH. A pergunta não especifica as medidas administrativas, entretanto, nas respostas, todas contem medidas administrativas incompletas. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULÂNCIA)
QUESTÃO Nº 26
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que haviam duas respostas corretas, as alternativas (C) e (D). **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
QUESTÃO Nº 09
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a assertiva pede para identificar se as indústrias citadas são verdadeiras ou falsas. A falta da indústria moveleira não deixa a assertiva errada. Para a formulação da questão, foi utilizado o site da Prefeitura de Andirá como referência: http://andira.pr.gov.br/cidade/dados-gerais,
http://andira.pr.gov.br/cidade/historia. Contudo, a indústria têxtil já foi fechada no município o que torna a assertiva errada. Entretanto, salienta-se o tópico a respeito da indústria moveleira, pois sua exclusão não torna a alternativa errada, mas sim a derrocada da indústria têxtil. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
QUESTÃO Nº 30
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que há duas possíveis alternativas corretas sendo a alternativa (B) e (D). **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: FARMACÊUTICO
QUESTÃO Nº 25
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro de digitação na elaboração do gabarito preliminar, a alternativa correta para esta questão é a alternativa (A). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (D) para (A).**

CARGO: FARMACÊUTICO
QUESTÃO Nº 27
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro de digitação na elaboração do gabarito preliminar, a alternativa correta para esta questão é a alternativa (D). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (B) para (D).**

CARGO: FARMACÊUTICO
QUESTÃO Nº 28
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro de digitação na elaboração do gabarito preliminar, a alternativa correta para esta questão é a alternativa (B). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (C) para (B).**

CARGO: FARMACÊUTICO
QUESTÃO Nº 29
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro de digitação na elaboração do gabarito preliminar, a alternativa correta para esta questão é a alternativa (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (A) para (C).**

CARGO: FARMACÊUTICO
QUESTÃO Nº 30
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro de digitação na elaboração do gabarito preliminar, a alternativa correta para esta questão é a alternativa (A). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (D) para (A).**

CARGO:PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
QUESTÃO Nº 20
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que NÃO podemos afirmar o que apresenta nas alternativas A, B e D. Desta forma, temos mais de uma alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
QUESTÃO Nº 16
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro de digitação que impossibilitou a resolução da questão. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
QUESTÃO Nº 24
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve erro de digitação que impossibilitou a resolução da questão. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9FF09B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - ADITAMENTO DE PRAZO - CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - Aditamento de Prazo

Ref.:
CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015

Tendo em vista a conclusão chegada, a respeito ao Aditamento de prazo no **CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015,** conforme convênio TC 0412737-17/2013, do Município de Antonina com o Governo Federal para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA-PR**, conforme legislação em vigor**; após parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o referido aditamento, que terá um acréscimo de 08 (oito) meses, alterando o período de vigência para 31/12/2016, em consequência, fica convocada a empresa **Sinco – Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio LTDA,** inscrita no CNPJ nº 77.046.464/0001-63, estabelecida na Rodovia da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, CEP 83402-000, Colombo - PR, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 25 de Abril de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:AF8817D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO
PRAZO

ORIGEM:
CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 020/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015
HOMOLOGADO EM 26/08/2015

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 25/04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR**.**

CONTRATADA: **Sinco – Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio LTDA,** inscrita no CNPJ nº 77.046.464/0001-63, estabelecida na Rodovia da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, CEP 83402-000, Colombo - PR, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Alexandre Glaser Gutierrez, CPF nº 405.249.819-49 e RG nº 780.658-2.

OBJETO: Aditamento de prazo no **CONTRATO Nº 038-2015 – ID Nº 1637, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2015.**

PRAZO:O presente termo prorroga o prazo em um acréscimo de 08 (oito) meses, alterando o término de vigência para 31/12/2016.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em *seu artigo 57* e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, PREFEITO, E O SR. ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ PELA EMPRESA **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:21AF513C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 015/2014 – ID Nº 1480 - INEXIGIBILIDADE N° PMA 003/2014

REPUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO
PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente à Prorrogação do Contrato Nº PMA 015/2014 – ID Nº 1480 firmado com a Senhora Valdívia Tonetti de Ramos, referente à Inexigibilidade N° PMA 003/2014, para Prestação de Serviços Profissionais de Assistente Social no CRAS e CREAS, após parecer Jurídico favorável, RATIFICO o referido aditivo com nova data de vencimento para 27/12/2016.

26 de Abril de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FE0D61CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº PMA 015/2014 – ID Nº 1480 - INEXIGIBILIDADE Nº PMA 003/2014

EXTRATO

REPUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO – Prorrogação de Contrato
CONTRATO Nº PMA 015/2014 – ID Nº 1480
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2014
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº PMA 001/2014
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 003/2014

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

CREDENCIADA: VALDÍVIA TONETTI DE RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vicente Meduna, S/Nº, CEP 83.350-000 em Morretes, Estado do Paraná, inscrita no CPF N.º 541.642.499-00.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CREDENCIADA, conforme especificações, valores e obrigações para os cargos de Assistente Social.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA 2º – O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato para 27/12/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELO CREDENCIANTE, E VALDÍVIA TONETTI DE RAMOS, PELA CREDENCIADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7BD0DE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ADITIVO - DISPENSA 12/2013 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO
DISPENSA N° PMA 012/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditivo de Prorrogação do **CONTRATO PMA Nº 103/2013 - ID PMA Nº 1424** referente à Dispensa N° PMA 012/2013, cujo objeto é a prestação de Serviços de Internet – IP Direto por Fibra ótica, pelo período de 12(doze) meses, firmado com a empresa Copel Telecomunicações S/A, após parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o referido aditamento.

Nova data de vencimento: 01/08/2017
Valor atual da parcela: R$ 3.832,20
Índice IGP-DI: 10,46 %
Valor com aplicado do índice: R$ 4.233,04
Upgrade de Velocidade: 35 Mbps

Antonina, 02 de junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2E1D1F4A

SAMAE DE ANTONINA
1° TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SOB N° 07-2015

HOMOLOGAÇÃO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº SAMAE-07/2015

Tendo em vista a conclusão chegada pelo Setor de Emissão de Contas do SAMAE e Comissão Permanente de Licitação, referente a adição do valor no Contrato nº SAMAE-07/2015 em mais R$ 62.823,16 (Sessenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), e no prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, permitindo a continuidade da manutenção contratual e da viabilidade de atendimento dos serviços prestados, como arrecadador de faturas de consumo de água do SAMAE, executado pela empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e após parecer Jurídico, Orçamentário e Financeiro favorável, **HOMOLOGO** a referida prorrogação contratual.

Antonina, 02 de Junho de 2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:53FF8799

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL N° 07/2015

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº SAMAE-07/2015
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SAMAE - 01/2015, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° SAMAE-001/2015 E CONTRATO Nº SAMAE-07/2015
OBJETO: ADIÇÃO DE VALOR R$ 62.823,16 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E PRAZO DE VIGÊNCIA EM 12(DOZE) MESES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 62.823,16 (SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 57 E 65.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2016.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:25677A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0065/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Junho de 2016 o Sr. **JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.519.048-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC3, do Quadro deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:90D4E35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 014/2016
TOMADA DE PEÇOS Nº 03/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI - EPP.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de **obras de infra estrutura urbana na** Pavimentação Asfáltica com CBUQ de vias que atualmente possuem os blocos Inter travados de concreto deteriorados no Município de Atalaia, Estado do Paraná, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro. O qual a retirada dos mesmos será realizada pelo Município. Total 8.452,23 m2, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e

documentos da Tomada de Preços nº 03/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 306.300,00 (trezentos e seis mil e trezentos reais). Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) correrão a conta da dotação orçamentária da União/Ministério Das Cidades por intermédio do Contrato de repasse nº 816222/2015 - Convênio 816222, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Atalaia, objetivando a execução de ações relativas ao MCID/PLANEJ URBANO – PAVIMENTAÇÃO e R$ 11.000,00 (onze mil reais) serão contrapartida do licitador a ser obtido por meio de recursos próprios. Sendo a forma de pagamento na modalidade de medições e liberação pela Caixa Econômica Federal e emissão da Nota Fiscal.
DURAÇÃO: início em 10 dias da assinatura do Termo Contratual, término da execução dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, Término da vigência em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6CFE37BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas especializadas do ramo para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, da rede Municipal de Saúde, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes aos grupos A- Infectantes, B-Químicos e E-Perfurocortantes, conforme resolução CONAMA n. 358/2005 e resolução n. 306/2004 da ANVISA, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 015/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a seguinte empresa abaixo:

Fornecedor: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 08.680.158/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLETA DE RESIDUOS DE SAÚDE	2000	R$ 9,72	R$ 19.440,00
2	TAXA DE COLETA	72	R$ 108,00	R$ 7.776,00
			Valor Total	**R$ 27.216,00**

Município de Atalaia/pr., em 02 de Junho de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BB4E05C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 07/2016**, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0336/2016.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2016	
Contratada: ***ALESSANDO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME***	CNPJ/MF: 21.432.648/0001-07
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW METRO, NO DIA 04/06/2016, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO E PALCO COBERTO 10X6M COM COBERTURA, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, COM ESCADA DE ACESSO, PARA REALIZAÇÃO DA XXII FESTA CULTURAL QUE TRAZ COMO TEMA "NOSSA TERRA, NOCCA GENTE" NOS DIAS 03 E 04 DE JUNHO/2016.	
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 02 de Maio de 2016.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:CAA8A3FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 021/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 021/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 207,15	23/05/2016
- SNA	R$ 51,20	23/05/2016
- SNA	R$ 186,90	24/05/2016
- FUNDEB 60%	R$ 2.641,28	24/05/2016
- FUNDEB 60%	R$ 9.212,22	25/05/2016
- SNA	R$ 15,06	25/05/2016
- PETE - SEED	R$ 2.060,01	27/05/2016
- AIH - AIS	R$ 3.857,52	27/05/2016
- FUNDO ESPECIAL	R$ 4.985,13	27/05/2016

Atalaia- PR, em 27 de Maio de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:E7F3EA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 252/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LUANA TAMARA BORA**, brasileira, portadora do RG nº 10.962.710-0 e do CPF nº 088.501.109-01, residente e domiciliada a Rua Narciso Moreira, nº 103, Centro, Balsa Nova, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o

artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACB6C54A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 251/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 4.867.564-6 e do CPF nº 696.301.869-34, residente e domiciliada a Rua 2, Cristo Rei nº 9, Campo do Meio, Campo Largo, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E93389DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 089/2016

Súmula: "Nomeia os Membros Titulares do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado como o artigo 7° da Lei Municipal n ° 782/2014, e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Balsa Nova, de natureza consultiva e propositiva, tem por finalidade:
I - Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município de Balsa Nova;
II - Estudar e propor à Administração Municipal, medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de Balsa Nova, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializadas;

III - Orientar a Administração Municipal na administração dos pontos turísticos do Município;

IV - Promover junto às entidades representativas, campanhas no sentido de se incrementar o turismo no Município.

Art. 2° - Ficam nomeados o Presidente, o Secretário Executivo e Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Turismo do Município de Balsa Nova:

a) ADRIANE RIEKE DOS SANTOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 4.830.533-4 e inscrita no CPF/MF sob n°. 872.230.829-68, para exercer a função de **Presidente do Conselho Municipal de Turismo**,
b) GERALDO OERTEL NEVES, brasileiro, portador da CIRG n° 1.914.671-5 e inscrito no CPF/MF nº. 355.351.729-87, para exercer a função de **Secretário Executivo**;
c) CASTO JOSÉ PEREIRA, brasileiro, portador da CIRG nº. 951.966-1 e inscrito no CPF/MF nº. 005. 981.009-20, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova;
d) LUIS ROBERTO REGATTIERI, brasileiro, portador da CIRG nº 384.790 e inscrito no CPF/MF nº. 166.430.469-04 para exercer a função de 2° Suplente do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova.

e) LINCOLN MORO, brasileiro, portador da CIRG nº 4.070. 305-5 e inscrito no CPF/MF nº. 705.700.439-72, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova;
f) DANIEL ESTEVÃO DA CRUZ, brasileiro, portador da CIRG nº. 7.067.604-4 e inscrito no CPF/MF nº. 005.587.409-60 para exercer a função de Membro Titular do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova:
g) ELVIRA LOPES SILVA, brasileiro, portador da CIRG nº 6.083.100-9 e inscrito no CPF/MF nº. 319.163.419-34 para exercer a função de 1° Suplente do Conselho Municipal de Turismo:

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município**.**

Art. 4° . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.057/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de maio de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44CD7A53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1132/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ROSANGELA APARECIDA GIBLESKI FIACOSQUE**, pedagogo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de

responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFBF6CE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1134/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **DANIELE MARIA BUBNIAK**, diretora de escola, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A11D57E

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 48/2016
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO
DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 48/2016, PARA Aquisição de cobertores, capas de colchão, lençóis, fronhas e travesseiros para berço", para fins de Registro de Preços, NO DIA 21/06/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E53ED4D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 257/2016

PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ROSINEIA APARECIDA FELIX FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5.131.030-6 e do CPF nº 694.709.799-15, residente e domiciliada a Rua São Caetano, nº 617, Balsa Nova, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5123459D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 256/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ANDRE LEANDRO COMIN**, brasileiro, portador do RG nº 10.605.187-9 e do CPF nº 089.624.369-90, residente e domiciliado a Rua São Caetano, nº 217, Balsa Nova, para exercer o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1603AC01

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 255/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3150/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Dominique Cristina de Souza Costa Sakaga,** portadora do RG nº 588.713-5 registrada na matrícula n° 4268-1, do cargo efetivo de "Enfermeiro", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 01.06.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de junho de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CBFA7B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3317/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Estela Matozo dos Anjos Lourenço**, registrada na matricula 1000-1, ocupante do cargo de Profissional da Educação– Professor, prevista na portaria nº 223/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.06.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2F8B7A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 254/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **RENATO RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 10.206.875-0 e do CPF nº 074.791.339-01, residente e domiciliado a Rua Erminio Leal, nº 773, Bugre, Balsa Nova, para exercer o cargo de Mecânico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CC205560

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 253/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LESLYE FRANCINY FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 10.962.675-9 e do CPF nº 086.497.259-88, residente e domiciliada a Rua Pedro Rigloski, nº 2.491, Bugre, Balsa Nova, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E4460D7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1131/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **JOSIMARI STANSKI**, psicóloga, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18D1847F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1133/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **ROSIANA DITTRICH**, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2583D6DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1135/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **PATRICIA MELLO LEAL GARRETT**, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:501ECCC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1136/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **AIRTON PEREIRA LOPES**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5305E73D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1137/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:252E9E9F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1138/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ELOIR ANTONIO KNAUBER**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E84C5A94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1140/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **EDILENE ROSOL DOS SANTOS**, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6599C142

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1139/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 1º de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E026B3CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1141/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de junho de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:73613317

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 46/2016

PREGÃO (PRESENCIAL) 46/2016
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 46/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, NO DIA 16/06/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4319761F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 47/2016
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 47/2016, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 16/06/2016 ÀS 15h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D039E260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 42/2016.

SÚMULA: Nomeia Membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. **Gilson Andrei Cassol,** no uso de suas atribuições legais, e com Base na Lei Municipal nº 1.901/2011, de 05 de julho de 2011.
NOMEIA:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas abaixo nomeadas, para contribuírem com a Comissão Municipal do Transporte Escolar:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	CPF 021.021.639-54

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA ESCOLA ESTADUAL

TÂNIA REGINA POLHMANN CAPARROZ	CPF 599.492.879-87

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA ESCOLA MUNICIPAL

CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA	CPF 815.400.199-34

REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS

JORGE LUIZ MONTEVERDE	CPF 029.839.339-08

Art. 2º - Os membros do Comitê tem por objetivo acompanhar e fiscalizar as aplicações dos recursos do PETE no Município de Barbosa Ferraz.

Art. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua integra o Decreto nº .29/2013 de 16 de abril 2013.

Barbosa Ferraz, 01 de junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BFFB7FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.196/2016.

Sumula: Dispõe sobre a regulamentação do Transporte Escolar no Município de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. A presente lei define o transporte coletivo de crianças e jovens, adiante designado por transporte escolar, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, centros de educação infantil, e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres.

Art. 2º Considera-se transporte escolar municipal o serviço destinado ao transporte de estudantes da rede pública de educação, regularmente matriculados na educação básica, compreendendo a educação infantil, os ensinos fundamental e médio, e a educação de jovens e adultos quando realizado em veículo destinado a esse fim, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único. O transporte escolar a que se refere este Artigo constitui serviço de utilidade pública e destina-se à prestação de serviço voltado à locomoção de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino no território do Município.

Art. 3º O Município de Barbosa Ferraz fornecerá transporte escolar através de frota própria ou terceirizada, através da formalização de Processo Licitatório, para execução do serviço aos alunos da zona rural e urbana, regularmente matriculados na educação básica da rede pública.

Art. 4º O serviço de transporte coletivo escolar poderá ser explorado por empresas que tenham veículos caracterizados para essa modalidade, bem como, profissionais com habilitação específica para transporte coletivo de pessoas e também curso específico para transporte de alunos. Este serviço poderá ser explorado por autônomos desde que com habilitação e cursos e residentes e domiciliados no Município de Barbosa Ferraz.

Art. 5º. A presente lei não se aplica aos transportes em táxi e aos transportes públicos regulares de passageiros, salvo se estes forem especificamente contratualizados para o transporte de crianças.

Art. 6º Nos serviços de transporte escolar municipal o veículo a ser utilizado, no caso de terceirização, será o estabelecido no contrato celebrado entre as partes, e, em qualquer das hipóteses previstas no artigo 6º, deverá o veículo estar licenciado e atender o disposto nos artigos 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º O condutor que efetuar transporte escolar municipal sem autorização expressa do Município de Barbosa Ferraz e/ou em desacordo com as normas desta Lei e contratuais, sujeitar-se-á, no que couber, às sanções civis e penais previstas na legislação municipal, estadual e federal.

Art. 8º O veículo a ser utilizado no transporte escolar municipal deve possuir o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, estar em estado de conservação compatível para a prestação de serviços, inclusive, dotado dos equipamentos de segurança, para tanto, possuir Laudo Técnico de Vistoria emitido pelo INMETRO ou por entidades ou empresas por ele credenciadas.

Art. 9º. A vistoria/manutenção deverá ser realizada semestralmente, nos meses de janeiro e julho, por pessoa designadas e que compõem a Câmara do fundo de manutenção e Desenvolvimento da educação – FUNDEB.

Parágrafo Único – Os veículos do município, bem como, os terceirizados deverão estar em dia com todos os itens de segurança, assim como em perfeito estado de conservação, em especial as janelas laterais.

Art. 10. Após vistoria, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitirá selo comprobatório, que deverá ser afixado no lado esquerdo inferior do pára-brisa dianteiro.

§ 1º Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a vistoria:
I - certificado de licenciamento do veículo;
II - seguro obrigatório categoria "3";
III - cópia do RG do condutor;
IV - cópia da CNH do condutor;
V - cópia da carteira de curso de Condutor de Escolar;
VI - cópia da autorização de vistoria Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do último semestre.

§ 2º Os veículos somente poderão realizar as atividades de transporte de escolares após vistoria pelo órgão vistoriador e a emissão do selo comprobatório pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11. As infrações referentes às condições do veículo, de natureza gravíssima, acarretarão em obrigação de nova vistoria do veículo, que será obrigatório para o retorno de execução dos serviços.

Art. 12. Em caso de avaria do veículo, este poderá ser substituído, por tempo determinado, por outro similar, desde que devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13. É dever do transportador do serviço de transporte escolar, observar as disposições do Código de Trânsito Brasileiro especialmente:

I - exercer sua atividade profissional diretamente, por si ou através de motorista auxiliar devidamente autorizado pelo órgão competente;
II - não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;
III - não ingerir e não exibir bebidas alcoólicas a escolares ou dirigir alcoolizado;
IV - trajar-se adequadamente;
V - tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, público e a fiscalização;
VI - manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene;
VII - comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;
VIII - não exceder a capacidade de passageiro permitida do veículo, de acordo com o Artigo 13 desta Lei;
IX - atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;
X - não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;

XI- denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente visando a segurança dos transportadores, bem como a disciplina da atividade;
XIII - portar todos os documentos do veículo, e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares;
XIV - não abastecer o veículo quando estiver com passageiros;
XV - ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares;
XVI - não transportar passageiros em pé;
XVII - na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança transitando com velocidade regulamentar permitida com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;
XVIII – zelar pela manutenção e conservação do veiculo, observando as datas de revisão.

Art. 14. Ao condutor de veículo de transporte coletivo de escolares, cabe a responsabilidade pela exigência do uso do cinto de segurança pelos transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art.15. Os motoristas devem assegurar-se de que os locais de paragem para tomada ou largada de crianças não põem em causa a sua segurança, devendo, quando os automóveis estiverem parados, acionar as luzes de perigo.
I - A tomada e a largada das crianças devem ter lugar, sempre que possível, dentro de recintos ou em locais devidamente assinalados junto das instalações a que se dirigem.
II - Os automóveis devem parar o mais perto possível do local de tomada ou largada das crianças, não devendo fazê-lo nem no lado oposto da faixa de rodagem nem nas vias desprovidas de calçadas ou passeios, a não ser que não seja possível noutro local,devendo, neste caso, as crianças, no atravessamento da via, ser acompanhadas pelo motorista.
III - A entidade gestora da via deve proceder à sinalização de locais de paragem específicos, para a tomada e largada das crianças, junto das instalações que estas freqüentam.

§ 1º – Os roteiros do transporte escolar serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando propiciar a todos os alunos o transporte até às escolas.

§ 2º - Na definição dos roteiros será respeitado o percurso pelas estradas gerais/vicinais, não sendo obrigação do Município ingressar nas entradas particulares para coletar os alunos nas propriedades.

Art. 16. Os veículos do transporte escolar são de uso exclusivo dos alunos matriculados em estabelecimentos de ensino do município de Barbosa Ferraz, compreendendo alunos da Educação Infantil ao Ensino Médio.

Art. 17. Concomitantemente aos roteiros criados para o transporte escolar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de professores e servidores públicos das escolas municipais, bem como, atendidas as condições estabelecidas nesta Lei, comprovando o usuário a inexistência de outro meio de transporte viável.

§ 1º- A autorização prevista no caput deste artigo fica condicionada a existência de vagas em cada veículo nos respectivos roteiros/trechos, sendo vedada, a superlotação ou qualquer dispêndio com veículos de maior porte, aumento de itinerário ou recursos financeiros, para atender a demanda autorizada.

§ 2º - Na eventualidade de aumento do número de alunos cuja obrigação constitucional imponha o dever de transporte, será cancelada a autorização emitida aos usuários constantes, mediante decreto.

Art. 18. No caso de servidores com vínculo funcional com o Município, a utilização do serviço fica condicionado, além das condições já estabelecidas, ao não recebimento de qualquer valor ou gratificação a título de transporte ou difícil acesso.

Art. 19. Os alunos cuja obrigação constitucional imponha ao Município o dever de transportá-los, poderão utilizar o transporte em turno inverso às aulas regulares, sujeitando-se as mesmas normas que os demais usuários, em especial, a existência de vagas e a inscrição prévia de 48 horas.

Parágrafo Único - O pedido de utilização deverá ser exclusivo para atividades de extraclasse, vinculados à série que freqüentam, devendo constar a anuência da escola no referido pedido.

Art.20. Os alunos transportados deverão:
a) ficar sentado enquanto o veiculo estiver em movimento:
b) respeitar o condutor do veiculo;
c) não colocar braços ou cabeça para fora da janela do veiculo;
d) colocar e manter o cinto de segurança afivelado durante todo o percurso;
e) não falar com o motorista enquanto ele estiver dirigindo;
f) descer do veiculo somente depois que ele parar totalmente.

Art. 21. Os veículos de Transporte Escolar terceirizado ou da frota própria serão utilizados exclusivamente para transporte dos alunos matriculados na rede de ensino do Município.

§ 1° Serão transportados alunos para eventos esportivos oficiais, excursões e passeios com finalidade educativa, havendo disponibilidade de veículos, sem que haja prejuízo do transporte dos demais alunos.

§ 2º Somente será autorizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o transporte de alunos para eventos, mediante documento expedido pelo órgão solicitante com lista dos alunos regularmente matriculados.

Art. 22. As despesas decorrentes do transporte Escolar deverão passar por avaliação e aprovação do Cacs-Fundeb.

Art. 23. Havendo disponibilidade de horário e veículos.

Art. 24. A presente lei entra em vigor após 45 dias da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F08E08F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 095/2014
TERMO ADITIVO N.° 002/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT**, sito a RUA JOÃO VICENTE CONTE, 67, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02821654000101, neste ato representado por DENISE FALK FIORELLI, CPF Nº 04754156986, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 37/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.°**

26/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 095/2014, a partir de seu vencimento, até **30/06/2016**, cujo objeto é a Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela SUS) visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Contratante

LABOANALISES - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LT
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:ADEF8C9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2014
TERMO ADITIVO N.° 001/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TEÓFILO MAMCARZ**, sito a AV. GETÚLIO VARGAS, 186, SALA 144, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° , neste ato representado por , CPF Nº , qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2014 – Convite p/ Compras e Serviços N.° 1/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 080/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializado de auditoria médica, através de um Profissional Médico Auditor Habilitado, pertencente a 6ª Regional de Saúde, para a auditoria em documentação de internação hospitalar e demais documentos pertinentes, junto a Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna, com emissão de pareceres, acompanhamento da documentação, consultoria e assessoria, visitas periódicas junto à Fundação de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Janeiro de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Contratante

TEÓFILO MAMCARZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:E89C003D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADENDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PNAE

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Dr° Oscar Geyer , 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1° SEMESTRE DE 2016, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO
1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

Quantidade kg	Produto	Entrega	Valor UN/KG	Valor total
1000 KG	PINHÃO	Quinzenal	4,38	4.380,00

Bituruna/PR, 01 de junho de 2016.

ROSELI ANTONELLI LANZARINI
Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F567757B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "e" e art. 6º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou recebimento em doação de uma área de 26.538,15 m² (Vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito metros e quinze decímetros quadrados) de propriedade de PAULINO CLAUS, localizado na Vila Mariana, conforme descrição abaixo:

Inicia-se no marco denominado '00=PP, cravado na coordenada UTM 447961,06 7106724,90, cravado na divisa da área desmembrada com a área remanescente, daí segue com sentido horário confrontando a norte com a área remanescente com o azimute 83°13'35'' e a distância de 565,50 m até o marco 01' deflete à direita e segue confrontando a leste com a área de preservação permanente do Rio Jararaca com o azimute 146°18'20'' e a distância de 51,63m até o marco 2' deflete à direita e segue confrontando ao Sul com o lote rural nº 15, com o azimute de 263°13'51'' e distancia 588,00m até o marco 3 deflete a direita e segue confrontando a oeste com a área remanescente com azimute de 352°08'18'' e distancia 46 m até encontrar o marco PP=00.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de implantação de projeto de habitação popular;

Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público declara-se de urgência a imissão na posse da área desapropriada.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 02 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:9CC79586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **AUTO POSTO EROL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV GOV. MOISES LUPION, 499, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76193879000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 63/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 107/2015, a partir de seu vencimento, até **20/07/2016**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo diesel B S10 retirado na bomba do estabelecimento do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 75/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 63/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

AUTO POSTO EROL LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FAB283E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANILDO ANTONIO PALIANO**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11441942000121, neste ato representado por VANILDO ANTONIO PALIANO, inscrito(a) no CPF n.º 00847166902, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente

Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 003/2015, em 6,0306% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de maio/15 à dezembro/15, passando o valor por Km rodado para R$ 3,10 (três reis e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VANILDO ANTONIO PALIANO
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E064D2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 743, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11379189000191, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 82/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 69/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 112/2015, a partir de seu vencimento, até **03/11/2016**, visando o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 82/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 69/2015** a seguir:
"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de ***06 (seis) meses*** *a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de Maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:641C8203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUBRIFHIL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO,2485 - , cidade de UNIAO DA VITORIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15144160000181, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 76/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 105/2015, a partir de seu vencimento, até **19/10/2016**, visando o Registro de Preços para

a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 76/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de Abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUBRIFHIL LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:590A20B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4; , Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21188542000100, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADE, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 30/10/2016,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:28EF1417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2015

O MUNICÍPIO DE BITURUNA, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa PROCOENGE LTDA - EPP, CNPJ95412276000193 , localizada na ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, S/N, ACES, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Vitor Lotoski portador da cédula de identidade R.G. Nº 922.049 *SSP/PR* CPF nº 060.984.879-87 residente na Rua Catarina Ulrich nº 108, Morro do Cristo, União da Vitoria – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 11/11/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 118/2015, a partir de seu vencimento **até 30/08/2016, e** aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 118/2015, a partir de seu vencimento **até 30/07/2016,** cujo contrato tem por objeto a Obras de Pavimentação em CBUQ em Regime de Empreitada Global na Rua Angelo Lodi, Rua Maria Rosa Ramos Nunes e Laticínio da localidade Empoçado de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados

se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PROCOENGE LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:653DD3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a AV 7 DE SETEMBRO, 200, A , Cidade de Tapejara - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05704686000115, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADE, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 4/2016 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 4/2016** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 007/2016, a partir de seu vencimento **até 16/07/2016,** cujo contrato tem por objeto Prestação de serviço de aprofundamento de poço artesiano localizado no laticínio da comunidade do empoçado, meta 155 da LDO 1755/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:73CB49CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2013 ADITIVO N.° 006/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAURO VILESKI**, sito a AV. PREF. FARID ABRAHÃO, 531, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF nº 057.307.249-34 e **MARIA JOSÉ LICHESKY VILESKI**, brasileira, portadora do RG nº 3.104.702-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 989.872.750-49, residente e domiciliada na Rua n. 4, do loteamento Jardim Adelina, s/n, Bituruna / PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2013 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 5/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2013, a partir de seu vencimento, até **30/08/2016**, cujo objeto é a Locação de imóvel compreendendo a um Barracão com área de 604 m² em alvenaria situado na Rod. Tancredo Benghi, neste Município, constante da Matrícula 7039..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LAURO VILESKI
Contratada

MARIA JOSÉ LICHESKY VILESKI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D31A58D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORMATIVOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ALVIN CARLOS KRUGER, 123, cidade de Jaraguá do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08713019000197, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 83/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 115/2015, a partir de seu vencimento, até **04/11/2016**, visando o Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 83/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

BUSINESS EDITORA E PUBLICACAO DE INFORMATIVOS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F8A5AB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R TERRA RICA, 42, cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13919051000163, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 83/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 116/2015, a partir de seu vencimento, até **04/11/2016**, visando o Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 83/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9EB00E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **IMPREPEL GRAFICA E EDITORA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 190 , cidade de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82076977000157, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 83/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 114/2015, a partir de seu vencimento, até **04/11/2016**, visando o Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 83/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 70/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

IMPREPEL GRAFICA E EDITORA LTDA.
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F86F7C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2015 ADITIVO N.° 001/2016

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ABRAO MANOEL DA SILVA,156 - , cidade de GUARAPUAVA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02091375000130, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 87/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 122/2015, a partir de seu vencimento, até **20/11/2016**, visando o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 87/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/2015** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

VICENTE STRAPACAO & CIA LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F8A8370E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada COMPRADORA, e **ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO** pessoa jurídica de direito privado, sito a R GABRIEL BUGHAY, 105, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11383631000153, neste ato representada por ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS RG n.º 4.198.110-SC, CPF n.º 310.847.459-68 a seguir denominada VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2014 – PREGÃO**

PRESENCIAL, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 34,285% o objeto do contrato n.º 084/2014, que visa a Prestação de serviços de arbitragem, totalizando R$ 13.020,00 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	120	PART	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE PARTIDA DE FUTSAL, CONTENDO: 02 ÁRBITROS DE JOGO E 01 MESÁRIO	108,50	13.020,00
				Total è	13.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de serviços de arbitragem conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Turismo em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Maio de 2016 .

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Compradora
Município de Bituruna

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO
Vendedora

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AA50A8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-344, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VANILDO ANTONIO PALIANO**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11441942000121, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

1.1 Fica alterada a quilometragem diária e total da linha de transporte escolar constante do contrato n.º 003/2015, visando a correção da quilometragem efetivamente necessária para atendimento a alunos da rede municipal e estadual de ensino, passando a quilometragem diária do item 08 para 127.400 Km.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação de correção da Secretaria de Educação e Cultura a qual é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 02 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VANILDO ANTONIO PALIANO
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B0567C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata do Cargo de Motorista Edino Ravanello, Inscrição nº 9522904, 2º Colocado, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 001/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2015.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 17/06/2016,
no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 001/2015, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "D", em plena validade, para o cargo de Motorista.

- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, fornecida por profissional (Médico). Para os casos de deficiência física é necessário a comprovação de compatibilidade física e metal para o exercício do cargo.
- Exames abaixo relacionados:
Motorista: Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Professor: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- O candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2015.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 02 de junho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A7BD45C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, de acordo com o art.1º da Lei Municipal 490/2009.

Membros indicados por órgãos ou instituição:

Representante do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuante na rede Municipal de ensino.
Titular:Adilson G. da Maia. CPF: 029.840.789-26
Suplente:Rosilda M. Z.Binsfeld. CPF: 621.596.006-71

Representante do Quadro dos Servidores atuante na rede municipal de ensino:
Titular:OdineiaA. Batista. CPF: 044.538.999-04
Suplente:MaricleiaFerreira. CPF: 007.621.109-61

Representantes de pais de alunos da rede Municipal de Ensino.
Titulares:MicheliM.Canei. CPF: 059.045.929-57
Suplentes:CristianeSaletePieniak. CPF: 060.241.429-60

Representante do Sindicato de Servidores Públicos Municipais. SISMUP
Titular:Abel Walter da Silva. CPF**:**023.549.769-09
Suplente:LucimeriGloden. CPF: 026.943.519-05

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. CMDCA
Titular:Michelle S. Cabral. CPF: 039.985.589-19
Suplente:Jaqueline D. da Silva. CPF: 746.752.149-91

Representante dos Gestores Municipais.
Titular:Jaqueline D. da Silva. CPF: 746.752.149-91
Suplente:IvaneT.Zin. CPF: 852.628.709-53

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Titular:Jandir Teixeira. CPF060.244.189-73
Suplente:Elizabete MariaDalmaz CPF: 871.938.259-68
Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
Titular:RenilsonPires da Silva. CPF: 974.134.799-78
Suplente:JosileneBueno de Oliveira. CPF: 007.853.329-52
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Titular:Itamara K. dos Anjos. CPF: 026.119.469-06
Suplente:Leidianede F. Pedroso. CPF: 060.244.849-29
Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais.
Titular:EloaC.Witcel. CPF: 738.470.709-31
Suplente:LucivaniKruger. CPF: 054.042.639-38
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.
Titular:Catarina Z.Bochniak. CPF: 424.360.280-87
Suplente:AdenildaKorchak. CPF: 044.566.149-60

2)**Representantes indicados pelo executivo municipal**:

Secretario Municipal de Educação:
ArtidorJoseDelciSoares CPF: 855.738.099-20
Representantes da Secretaria Municipal de PromoçãoSocial.
Titular: Marta B. de F.Gralak. CPF: 819.573.609-25
Suplente: Maria Luiza de Oliveira. CPF: 021.408.829-46
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria EugeniaKenhar. CPF: 089.733.049-84
Suplente:JosemaraR.Steinmetz. CPF: 037.313.139-95
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Titular:ElizandroStrada. CPF: 039.660.189-85
Suplente: ErnaneHack. CPF: 028.975.509-37
Representantes da Secretaria de Agricultura.
Titular: RomualdoBochniak. CPF: 539.067.059-00
Suplente: Viviane MariaFolquenimm. CPF: 060.242.919-65
Representantes do Quadro Próprio do Magistério:
Titular EF: Aparecida Carvalho CPF: 018.215.289-80
Suplente EI:Simoniada L. K.Matiazzo CPF: 035.803.959-20
Representantes do Quadro de Servidores da Rede de Ensino:

Titular:MaryleneGloden CPF: 844.436.509-20
Suplente:LoreciHofmannWolf CPF: 025.246.339-00
Representantes do Departamento de Cultura:
Titular:CarmeliaC. D. Machado CPF: 626.169.949-68
Suplente:Rosenildade Souza.CPF: 023.158.609-46
Coordenação da EJA, lotada na SME:
Titular: Luzia Camargo de Oliveira CPF: 027.994.799-28
Suplente:Anadilce P. dos S. Cordeiro. CPF: 026.299.519-01
Representante dos motoristas lotados na SME:

Titular: Jonas Jose Moreira de Souza CPF: 031.611.989-05
Suplente:Gelson A.Schwaber CPF: 028.894.619-71

Representante da Secretaria de Administracao:
Titular – Rodrigo Koleska CPF: 060239849-59
Suplente – Marcos Roberto Pagnussatti

I . **Representante do Departamento de Esporte:**
Titular – Ronaldo Fogaça CPF:052109459-36

Revogadas as disposições em contrario em especial o Decreto Nº100/2016, este passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:04CF0FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Educação – 2016/2019.

Presidente: Adilson Gonsalves da Maia – CPF nº029.840.789-26
Vice-Presidente: Ivane Terezinha Zin – CPF nº852.628.709-53
1º Secretaria: Micheli Matiazzo Canei – CPF nº 059.045.929-57
2ª Secretaria: Luzia Camargo de Oliveira: CPF nº 027.994.799-28

Revogadas as disposições em contrario, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:DC84EA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 108/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros da Equipe Local do SIMEC-PAR(Plano de Ações Articuladas)

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Luzia Camargo de Oliveira CPF: 02799479928
Representante dos diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Ivane Terezinha zin CPF: 852.628.709-53
Representante dos Coordenadores escolares;
ONILDA CARMEN BERTOLINI DA SILVA CPF: 626.173.549-20
Representante do quadro técnico administrativo das escolas;
Ana Maria Rodiak Kaminski CPF: 05712559900
Representante dos professores da zona urbana;
Antonio Neves Camargo CPF: 500.636.42972
Representante dos professores da rural;
Sonia Fatima Onyszko Conrado CPF: 024.741.029-22
Representante Dos conselhos escolares;

Julieti Beckmann Cavallini CPF: 07510104998
Representante Do Conselho municipal de Educação;
Micheli Matiazzo Canei CPF: 05904592957

Revogadas as disposições em contrario, este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de junho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:84AB0F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 - B
PREGÃO Nº 23/2015
CONTRATO – V
PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.710,00 (Três Mil, Setecentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3890	07.002.08.241.0702.2083	780	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4650	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,30/05/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CÉLIO ROBERTO DAS NEVES
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A48ADBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 019/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FORMULARIO CONTINUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL,** em

conformidade com o anexo I do edital, a Pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Munícipio.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º019/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 25 **de Maio de 2016 às 10h00min**, homologando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
LICITANTE 02 – IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, CNPJ nº 02.702.600/0001-27, sediada na Rua Saldanha Marinho, 2940 - Guarapuava/Pr, representado pelo Srº **PAULO FERNANDO JAEGER** portador do RG nº 1.432.758 SSP/PR.
Homologa-se para a Proponente **IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA, CNPJ nº 02.702.600/0001-27** lote 01 item 01 para a com o valor unitário **de R$ 0,19 (dezenove centavos)** totalizando **R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5756525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: LIGA AMADORA DE FUTEBOL DE PITANGA, pessoa jurídica de direito privado, sita CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, - CEP: 85200000 - BAIRRO: – Pitanga/PR, inscrita no CNPJ nº 86.802.410/0001-71
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,31/05/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
SIDNEY CRISTIANO DO CARMO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:54DFC07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 75/2016. - PMBVSR.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO; BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, portador do CPF sob nº 804.457.999-00, sito (a) no (a) AV SÃO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DE 2016.
VALOR: R$ 284.117,76 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Dezessete Reais e Setenta e Seis Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2060	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2110	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2170	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2016 (trinta e um dias de dezembro de 2016).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2016 (dois dias de junho de 2016).
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,(dois dias de junho de 2016).

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:25809A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a lei nº 10/1997, 13 de fevereiro de 1997.

SÚMULA:
Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
RESOLVE: Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, sendo que desse recurso será utilizado 50% com despesas de custeio e 50% com despesas de capital, para execução das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF nos espaços referenciados no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS .
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 01 de junho de 2016

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:000A4F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E AUXILIO FUNERAL em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Munícipio.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.

Entrega das propostas e documentações: dia 14 de Junho de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Maio de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:F311E7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 15/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE DA EROSÃO DO SOLO AGRÍCOLA, OBJETIVANDO DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, com abertura no dia 16/06/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 02 de junho de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:992D9847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº 03/2016

ATO Nº003/2016

Súmula: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Tesoureiro da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara.
RESOLVE:

ARTº 1º - 1º - **NOMEAR**, a partir de 09.05.2016, **Vilmar Rodrigues da Silva**, vereador em pleno exercício, para ocupar o cargo de **Tesoureiro** e responsável para ordenar despesas e assinar cheques nominativos, bem como toda documentação bancária da Câmara do Município de Califórnia juntamente como o **Senhor Presidente Vereador João Batista da Silva.**

ARTº 2º - O presente ATO entra em vigor na nesta data, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 09 de maio de 2016.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:957862E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 048/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para diversos setores deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/05/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 666.216,15 (Seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)
Fornecedor: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 16.594.212/0001-84
Valor total: R$ 191.644,20 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/06/2016
Vigência: 02/06/2016 e 01/06/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5850D28A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 049/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para diversos setores deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/05/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 666.216,15 (Seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)
Fornecedor: FMG MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 05.261.204/0001-08
Valor total: R$ 115.767,55 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/06/2016
Vigência: 02/06/2016 e 01/06/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3569316F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 050/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para diversos setores deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/05/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 666.216,15 (Seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)
Fornecedor: MAIA & GROSSI LTDA. ME.
CNPJ: 10.302.631/0001-19
Valor total: R$ 26.064,00 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/06/2016
Vigência: 02/06/2016 e 01/06/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1F95EE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 051/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para diversos setores deste Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 17/05/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 666.216,15 (Seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos)
Fornecedor: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 85.093.433/0001-91
Valor total: R$ 332.740,40 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/06/2016
Vigência: 02/06/2016 e 01/06/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3F045AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 20-2016

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa em caráter temporário e emergencial para contratação de empresa especializada no Fornecimento de protetor solar e creme hidratante, de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 20/2016.

RESOLVE:

Farmácia Saúde e Vida CNPJ :12.160.581/0001-08 representante :Eliza de Almeida Friedrich , Rua XV de Novembro, n°135, Centro, Pinhão-PR

Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 02 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:3182DACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 54-2016

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 020/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar **::** Farmácia Saúde e Vida CNPJ :12.160.581/0001-08 representante :Eliza de Almeida Friedrich , Rua XV de Novembro,n°135,Centro,Pinhão-PR
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **020/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 02 de junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:3E9E5DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 19-2016

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de contratação de empresa em caráter temporário e emergencial para contratação de empresa especializada no Serviço de recarga de oxigênio , de acordo com o que estabelece o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666,93, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 19/2016.

RESOLVE:

OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES IND E MEDICINAIS LTDA Empresa individual 07866557/0001-59 representante; Igor Marcel Martelosso Filus, Rua Palmeiras,n°86 apto.1204-Bairro Agua Verde-Curitiba-PR-CEP:80620110

Tal contratação dá-se mediante dispensa de licitação em conformidade com disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 02 de Junho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:005D94DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 011/2.016

SÚMULA: "Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná."

Humberto Benedito Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 18 do Regimento Interno baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal EDSON CARLOS FAIZ, MARIA HELENA SALLES e FABIO MORAIS DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano, as funções de membros efetivo da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Carlópolis-PR, Maria Helena Salles como secretária, Fabio Morais de Oliveira como membro.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 1º de junho de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:532313A9

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 010/2.016

SÚMULA: "Dispõe sobre baixa dos bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná."

Humberto Benedito Domingues , Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 18 do Regimento Interno baixa a seguinte:

PORTARIA
Artigo 1º - Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, conforme atribuições conferidas através da Portaria nº. 011/2.016 foram declaradas inservíveis os seguintes bens relacionados:

Cadeiras de Madeira revestida em couro:
Itens nº. 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161,162

Artigo 2º - Ficam declarados inservíveis os bens móveis patrimoniais acima relacionado, devendo ser encaminhado ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 02 de junho de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:391BD3B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2.016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº. 07/2016

PROCESSO: Nº. 27/2.016
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA UNIPUBLICA-UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP,
CNPJ Nº 11.227.107/0001-93
VALOR: 2.370,00 Dois mil trezentos e setenta reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C1252160

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 08/2016

DECRETO Nº. 08/2.016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 27/2016
Licitação nº. 07/2016
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 02/06/2.016
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA-UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93

O prazo de vigência é de IMEDIATA iniciando-se em 01/06/2.016, e com término em 03/06/2.01 .
Valor Total de: R$ 2.370,00(dois mil trezentos e setenta reais).

Carlópolis,02 de junho de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:93134746

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 008/2016

PORTARIA N.º 08/2.016

SÚMULA: "Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná ".

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, baixa a seguinte:

P O R T A R I A
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal **EDSON CARLOS FAIZ, RICARDO JOSÉ PIRES e FABIO MORAIS DE OLIVEIRA** para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano, as funções de membros efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis-PR, ficando Ricardo José Pires como secretário, Fabio Morais de Oliveira como membro, tendo como suplentes Eloina dos Reis e Maria Helena Salles.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis,01 de junho de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:5624EE7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2016 (VIGÊNCIA) - CONTRATO Nº 022/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – PMC

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - ME

ONDE SE LÊ:
Carlópolis, 20 de maio de 2016.

LEIA-SE:
Carlópolis, 20 de abril de 2016.

Carlópolis, 02 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AF55506E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ Nº 61.602.199/0278-27**
Objeto: Fornecimento de botijões de gás, para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 02/06/2016 a 01/06/2017
Valor: **R$ 63.617,50 (Sessenta e três mil, seiscentos e dezessete Reais e cinquenta Centavos)**
Data de assinatura: 02/06/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 02 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0C9F4EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 56/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, V do Regimento Interno da Câmara, e considerando o disposto no art. 72, I, da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014

RESOLVE,

Exonerar, a pedido, o servidor **PABLO LUIZ DE MOURA SANTOS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 47.693.801-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 393.947.368-59, do cargo de Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Administrativa), a partir de 1º de junho de 2016.

Colombo, 31 de maio de 2016

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:79C34C37

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 57/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; na Lei 977, de 27 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **JOEL BUENO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.073.051-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.695.879-26 para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir de 1º de junho de 2016.

Colombo, 31 de maio de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1417797E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 58/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Registro – São Paulo, para visitar a Companhia Arteris S.A. e Concessionária Autopista Regis Bittencourt, para tratar sobre a Trincheira do Atuba, no dia 02 de junho de 2016.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 1º de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:ADCDC30F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 59/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Pinhão – Paraná, para participar do 1º Encontro de Lideranças Comunitárias do Paraná, no Centro de Capacitação Faxinal do Céu, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2016.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 1º de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B457B137

COLOMBO PREVIDÊNCIA
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS - 2016

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

A Colombo Previdência - por meio da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 960/2006, com fiel observância a Portaria nº. 345/2009, **R**esolução nº. 3.922/2010 CMN – Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil na forma do Art. 9º da Lei nº. 4.595/64 e o disposto da Lei Federal nº. 9.717/1998 divulga as instituições financeiras credenciadas para o exercício de 2016:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
J. MALUCELLI DTVM LTDA	76.621.457/0001-85
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/0001-04
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	30.822.936/0001-69
BANCO QUELUX	07.250.864/0001-00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
BANRISUL S/A CVM E CAMBIO	93.026.847/0001-26
BRB DTVM S/A	33.850.686/0001-69
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	05.599.583/0001-32
CAPITANIA S/A	04.274.010/0001-76
GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES	27.652.684/0001-62
FRANKLIN TEMPLENTON INVESTIMENTOS LTDA	04.205.311/0001-48
PACIFICO GR S/A	13.344.438/0001-39
BRADESCO ASSET MANAGEMENT DTVM S.A	62.375.134/0001-44
INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA	11.799.797/0001-55
GBX ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64
ATICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42
VOTORANTIN ASSET DTVM LTDA	03.348.738/0001-98
LEME INVESTIMENTOS LTDA EPP	74.198.912/0001-56
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42
MULTINVEST CAPITAL	12.564.465/0001-54
BRZ INVESTIMENTOS	02.888.152/0001-06
QUATÁ INVESTIMENTOS DE RECURSOS LTDA-ME	09.456.933/0001-62
DRACHMA CAPITAL	10.759.030/0001-59
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08
KINEA INVESTIMENTOS LTDA	08.604.187/0001-44
J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	62.180.047/0001-31
APEX CAPITAL	13.518.918/0001-79
XP INVESTIMENTOS	07.625.200/0001-89
TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA	13.362.610/0001-87
INFINITY ASSET MANAGEMENT ADM DE REC LTDA	03.406.181/0001-95
CONSTANCIA INVESTIMENTOS	10.626.543/0001-72
BRIDGEADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42
BNY MELLON SERVIÇO FINANCEIRO DTVM S/A	02.201.501/0001-61
PERFIN ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	04.232.804/0001-77

Colombo, 31 de Maio de 2016

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:3912387A

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 391/2016, de 31 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1012, de 01 de Junho de 2016, Item IV onde **Se lê** Coordenador de Controle de Materiais **Leia-se** Coordenador de Construção e Fiscalização**.**

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:918BD14F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 395/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 01 (um) ano a partir de 05 de junho de 2016 o Processo Seletivo Público de Provas nº 001/2015, referente a contratação de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, 01 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E6B70C45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
DECRETO Nº. 042/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 838.670,74 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1389/15, decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 838.670,74 (oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNCIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0008.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
0.3.708	Conv.808429.2014 Reest. e Fortalecimento da Guarda Municipal- Exercício Anterior	200.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	5.700,58
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.243.0028.6.079	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	220.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	80.589,22
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	20.000,00
03	**DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0028.6.142	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	9.503,34
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	42.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	7.631,42
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	50.251,59
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	2.994,59
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.542.0053.2.148	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exerc.Anterior	100.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**838.670,74**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 829.975,57 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 8.695,17 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) como segue:

REDUÇÃO		
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0048.2.043	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	5.700,58
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0057.2.104	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Corrente	2.994,59
	TOTAL REDUÇÃO	**8.695,17**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 02 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:29869B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016

Processo: 8333/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Colombo durante os eventos "Programa Nosso Bairro" e outros que venham a ser realizados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata correrão à conta da classificação orçamentária 22.01.22.661.0047.2111.339039, desdobramento 41.00 (Fornecimento de Alimentação) e fonte de recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2016.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:091A3CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviços de sondagens tipo SPT (Standard Penetration Test) para sondagem geológica em diversas obras dentro do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Contratante: Município de Colombo – diversas secretarias – Izabete Cristina Pavin.
Contratada: Água e Minério Sondagens de Solo Ltda, CNPJ n.º 12.043.671/0001-19
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência: Linck https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 15 de fevereiro 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

Colombo, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:FBA44D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2016 – INEXIGIBILIDADE 16/2016 - PROCESSO Nº 6386/2016

Objeto: Serviços de arbitragem para campeonatos adulto e infantil na modalidade Futebol 7, para a realização de jogos e torneios diversos
Valor total: R$ 56.050,00 (Cinquenta e seis mil e cinquenta reais).
Contratante: Secretario Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - José Mauri Henemann
Contratado: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY DO PARANÁ - CNPJ 07.595.342/0001-40
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

Colombo, 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:1A297B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 19630/2015
O Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de rádios de frequência digital para a Guarda Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital.
PROPONENTE: TURATTO & SALLA LTDA - Item 01 - Valor R$ 114.889,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e oitenta e nove reais);
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos e a instalação completa deverão ser entregues/executadas em no máximo **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos. Os serviços de instalação incluindo mão de obra deverão ser de responsabilidade da contratada assim como a manutenção dos equipamentos dentro do período de garantia (não ultrapassando o prazo de 03 (três) dias após a abertura do chamado junto com a contratada.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme Anexo IX do edital.

Colombo, 02 de junho de 2016.

Dê-se publicidade;

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:44795101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 175/2015 – PREGÃO 061/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin,
Contratada: NELTON RUBENS EDUARDO - EPP, - CNPJ nº. 07.705.081/0001-74
Valor: Valor: R$ 36.163,95 (trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

Colombo, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:32BF5B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 174/2015 – PREGÃO 061/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin,
Contratada: A. A. DA SILVA CARTUCHOS, - CNPJ nº. 08.058.231/0001-68.
Valor: R$ 76.425,00(setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

Colombo, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5076B77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 173/2015 – PREGÃO 061/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, Sra. Maria da Silva Souza, Secretaria Municipal de Educação, Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin,
Contratada: Total Toner Comércio de Produtos de Informática Ltda, - CNPJ nº. 01.038.144/0001-08
Valor: Valor: R$ 82.875,00(oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

Colombo, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7F96D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA ATA Nº 172/2015 – PREGÃO 061/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, cartuchos de tinta e demais suprimentos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Administração, Sr. José Mauri Henemann; Secretária Municipal de

Ação Social, Sra. Maria da Silva Souza, Secretária Municipal de Educação Sra. Aziolê Maria Cavallari Pavin,
Contratada: Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me - CNPJ nº. 85.499.218/0001-95.
Valor: R$ 648.253,80 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

Colombo, 02 de junho de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8B586700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016

Trata-se de procedimento licitatório modalidade**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2016** para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias:**Travessa Francisco Spichila; Rua Pedro D'Agostin; Rua Princesa Isabel e Rua Abílio Cordeiro**do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos às empresas licitantes, que após a abertura de prazo legal para interposição de recursos referentes a fase de HABILITAÇÃO por parte das empresas consideradas INABILITADAS, todas as empresas participantes deste certame nos encaminharam TERMO DE RENÚNCIA abrindo mão de prazo para recursos administrativos, sendo assim pode-se dar sequência ao procedimento e nova fase.
Nestes termos ficam as mesmas notificadas para comparecimento através de seus representantes, no dia**03 de junho de 2016 (sexta-feira) às 15:00 horas**, para sessão de**abertura e julgamento das Propostas de Preços**das empresas habilitadas nesta**TOMADA DE PREÇOS N° 009/2016**.

Colombo, 02 de Junho de 2016.

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8AE07FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 176/2015 - PREGÃO Nº 72/2015

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Kits Lanches para as campanhas de Vacinação, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda, - CNPJ nº 01.693.144/0001-33
Vigência: 04 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 02 de junho de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:3FC670EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 177/2015 - PREGÃO Nº 064/2015
PROCESSO Nº 7765

Objeto: Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços para fornecimento de produtos e execução de serviços de serralheria, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município.
Valor: R$ 380.950,00 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Pires Metalúrgica Ltda. ME. - CNPJ nº 18.816.972/0001-14
Vigência: 04 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 02 de junho de 2016.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:78495DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO REFERENTE IMPUGNAÇÃO EDITAL

Ref.: Pregão Presencial nº. 051/2016
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016 para Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.
O Pregoeiro recebeu as impugnações do edital, apresentadas pelas empresas CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Processo Administrativo nº. 15204/16; INTEGRA COMERCIAL LTDA, Processo Administrativo nº. 15643/16 e ALIMENTAR DISTRIBUIDORA, Processo Administrativo nº. 15703/16, as quais protocolaram tempestivamente e com base no Memorando nº. 028/2016 – AE, Fls. 343/345 do Processo e Parecer Jurídico nº. 190/2016 – PRG - Procuradoria Geral do Município decide pelo INDEFERIMENTO das impugnações apresentadas.
É a decisão.

Colombo, 02 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D43C54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 20 de junho de 2016 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3B2EB875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 187/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 899.450,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 899.450,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	3.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.103	1.700,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.121	3.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016.2025	Coop. Financeira Salário Educação.		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.107	45.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.107	78.800,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
33.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	1.00.000	150,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	3.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	1.500,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2043	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	38.800,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2044	Programa Saúde da Família		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.00.495	63.580,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.495	3.300,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0019.2047	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	4.000,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0021.6051	Programa Amigo de Valor		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.00.880	4.070,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.000	448.020,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	3.00.000	98.830,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	1.00.512	13.800,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	3.00.512	4.000,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
09.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
25.752.0023.1009	Ampliação de Rede de Energia Elétrica		
44.90.51.00	Obras e Instalações	3.00.000	74.900,00
Total		899.450,00	

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 584.170,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil cento e setenta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	3.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.103	1.700,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.121	3.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016.2025	Coop. Financeira Salário Educação.		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.107	123.800,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	150,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2037	Manutenção do Setor de Cultura		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	3.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil	1.00.000	500,00
33.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas,Cientif. Desport. e Outras	1.00.000	1.000,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	288.020,00
44.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	160.000,00
TOTAL			584.170,00

II – O valor de R$ 291.480,00 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais), com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	173.730,00
495	Atenção Básica	105.680,00
497	Vigilância em Saúde	4.000,00

512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.070,00
Total		291.480,00

III – O valor de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais), com recursos de excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes de recursos:

17.22.01.13.00.00 - COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.00.512	13.800,00
TOTAL		13.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de maio de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6FA2E71C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 189/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) LUCIANO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR , portador (a) do RG nº 3.453.175 - PR do Cargo de Assessor Especial IV – CC-08, a partir de 01/06/2016

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:5BD2411D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 190/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) BRUNA CAROLINE DOMINGUES FURMAN, portador (a) do RG nº 13.230.225-1 PR para o Cargo de Assessor Especial – IV – CC-08 , a partir de 01/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:63C29659

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1648/2016

Data: 01 de junho de 2016.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, para Reparo na Passarela Rio Isabel Alves, no valor de R$ 34.034,16 (Trinta e quatro mil trinta e quatro reais e dezesseis centavos)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º ***Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.034,16 (Trinta e quatro mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:***

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*ID/USO/FONTE*	*VALOR*
09.00	***SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS***		
09.01	***DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS***		
09.001.15.451.22.1012	***Reparo na Passarela Rio Isabel Alves***		
44.90.39.00	***Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica***	***1.00.000***	***34.034,16***
TOTAL R$			*34.034,16*

Art. 2º ***Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de cancelamento da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em Vigor:***

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*ID/USO/FONTE*	*VALOR*
09.00	***SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS***		
09.01	***DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS***		
09.001.15.451.22.1007	***Pavimentação de Vias Urbanas***		
44.90.30.00	***Material de Consumo***	***1.00.000***	***34.034,16***
TOTAL R$			*34.034,16*

Art 3º ***Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 a meta abaixo discriminada:***

*FUNÇÃO DE GOVERNO****: 15 – URBANISMO***
PROGRAMA: ***022 – Ações de Planejamento de Gestão Urbana***

METAS E PRIORIDADES	*UNIDADE*	*MEDIDA*	*RECURSOS*	*2016*
Reparo na Passarela Rio Isabel	***M²***	***198,40***	***Próprios***	***34.034,16***

Art. 4º ***Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:B763B5D7

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO 3CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal da Assistência Social de Contenda , convoca a todos a participarem da Audiência Publica para prestação de Contas do 1º quadrimestre da Assistência Social, que será realizada no dia 08 de junho ás 13:30 no Centro Multiuso.

Contenda, 02 de junho de 2016

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:133130D8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2016

SÚMULA: *Designar os responsáveis por Secretarias pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 377/1981, Lei Municipal n° 1467/2013 e Decreto nº 013/2007,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais como responsáveis pelo Regime de Adiantamento de despesas na sua respectiva Secretaria e/ou Departamento, sendo estes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Maycon Alexandre Bosi – CPF nº 033.922.779-67
Sibele Strasbach – CPF nº 036.441.799-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Fábio Luis Malinovski Padilha – CPF nº 057.920.319-08
Guilherme Bruno Wonsovicz– CPF nº 089.986.609-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marcia Schinda – CPF nº 033.920.529-65
Marcia Terezinha dos Santos Stabach – CPF nº 026.004.509-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Departamento de Educação e Cultura
Célia Regina Cotovicz– CPF nº 905.912.919-91
Cláudia Inês Boçoen da Silva – CPF nº 024.540.009-54

Departamento de Esporte
André Luiz de Oliveira Carvalho – CPF nº 906.421.559-68
Ivan da Silveira – CPF nº 039.345.629-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pamela Bianco Fontoura – CPF nº 075.441.929-03
Viviane dos Santos – CPF nº 044.941.119-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Adauto Cordeiro de Souza – CPF nº 170.730.309-68
Adenir Gonçalves da Silva – CPF nº 045.949.769-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Josselei Terezinha Prado – CPF nº 808.446.429-91
Luana Grazielle Lavandoski Good– CPF nº 073.292.419-70

Art. 2º. Os servidores designados ficam com competências pela movimentação financeira da conta, podendo retirar talões de cheques, assinar recibos e cheques e/ou autorizar transferências.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data ficando revogada a Portaria nº 31/2016.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:50003F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2016
Pregão, na forma Presencial nº 32/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **REVIVER CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S LTDA,** CNPJ sob o nº 09.317.269/0001-70
Objeto: Conforme cláusula terceira do contrato original, fica acrescido o quantitativo de execução dos serviços e consequentemente o valor contratual, em 25%, passando o valor mensal de R$ 6.000,00 para R$ 7.500,00 e alterando o valor global Contratual passando de R$ 54.000,00 para R$ 66.000,00.
Data de assinatura: 17/05/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0B710BD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2016 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **342 – Programa Estadual APSUS - Investimentos – 2016**
VALOR: **115.000,00 (cento e quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2053 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **300.000,00 (trezentos mil reais)**
TOTAL:..... R$ 415.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 300.000,00

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Adesão ao Programa do Governo do Estado do Paraná, INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, em conformidade com a RESOLUÇÃO SESA nº 604/2015, sendo repassado ao município de Fernandes Pinheiro o valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), Conta de Receita nº **2.4.2.2.01.01.02.00 - TRANSF PROGR ESTADUAL APSUS - INVESTIMENTOS 2016 5119;**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 115.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO R$ 415.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0FADF351

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI Nº 605/2016

Súmula: Retifica as áreas de desdobro contidas na Lei 590/2016, referentes à autorização do Poder Executivo Municipal a desapropriação de áreas urbanas

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º -De acordo com a retificação das áreas de desdobro dos Imóveis da Avenida Vedolino Neves**,** fica alterado art. 1º da lei 590/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação administrativa ou judicial, as seguintes áreas urbanas:

1 – Terreno com **137,79m²**, situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "B", área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 5.850,20m², constante na matrícula nº 5.170, em nome de *RITA BEREZA KAZMIERSKI E LEOCÁDIO JOSÉ KAZMIERSKI VILSON BEREZA E LIDIA RIZIKI BEREZA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelo valor total e não superior a **5.787,18 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**;

[...]

3 – Terreno com **36,56m²** situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "C" - Lado, área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 1.600,00m², constante na matrícula nº 4.578, em nome de *ELIZABETE BEREZA RUFINO e DAVI RUFINO DA SILVA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelo valor total e não superior a 1.535,52 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

4 – Terreno com **86,37m²**, situado na Rua Vedolino Neves, Quadra "H", área urbana do Município de Fernandes Pinheiro, com área total de 9.500,00m², constante na matrícula nº 4.581, em nome de *EMIDIO BEREZA e ROSELI DE FATIMA ANDREOLA BEREZA*, com usufruto vitalício de *SOFIA BEREZA*, constante à ficha 01, do livro nº 02, no registro imobiliário da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelo valor total e não superior a **3.627,54 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)".**

Art. 2º. Fica alterado parágrafo único do art. 4º da lei 590/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 1º, utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.02011-006 – Adquirir e Desapropriar Imóveis**
ELEMENTO: **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**
VALOR TOTAL **R$ 17.534,16 (dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3941F9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
LEI Nº 604/2016

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetivar aquisição de imóvel urbano e dá outras providências"*.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar aquisição de imóvel com área de 1.100m² localizado no quadro urbano do Município de Fernandes Pinheiro, para fins de registro junto ao Cartório de Registro de imóveis, tornando válido e eficaz o ato administrativo realizado em data de 08 de outubro de 2015, que passa a produzir seus efeitos.
Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta lei é parte ideal da matrícula nº 901 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:758BBF83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a senhora LUCIA MATIKO ASSADA, inscrita no CPF sob o nº 574.179.899-34, residente em Cascavel, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 057/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 031/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice **IGP-M/FGV.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo Contratual previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de R$ 2.626,00 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 11,0937%.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.36.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUCIA MATIKO ASSADA
CPF nº 574.179.899-34

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0E04863F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a empresa FÓRUM INFORMAÇÕES COMÉRCIO DE JORNAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.769.946/0001-56, com sede em Campo Largo, Paraná, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 50, 2º andar, sala 215, centro, CEP 83.601-070, neste ato representada pela Senhora ZOILA ESTER DEL VALLE PEREIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 062/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 037/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 062/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo Contratual previsto na Cláusula Quarta fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Segunda do contrato passa a ser de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 11,0937%.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: (Desp. 077) 04.002.02.062.0009.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 02 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ZOILA ESTER VALLE PEREIRA
Forum Informações Com de Jornais LTDA. ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6AFBD00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERE, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins Lucrativos, inscrita no CNPJ nº 75.838.672/0001-70, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Mario Ribeiro, nº 77, Jd Lindóia, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor MOACIR FORTIS e a Senhora GRAZIELLA GORRI PAREJA EVANGELISTA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 080/2015, referente o Chamamento Publico nº 004/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Primeira - Do Prazo do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A Cláusula Décima Primeira – Do Prazo do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2016.
Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor mensal do presente termo aditivo é estimado em R$ 16.231,60 (dezesseis mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme valores previstos no Plano Operativo Anual 2015/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp 452) 11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 02 de junho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MOACIR FORTIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AFDDB534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 077/2.016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 223/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015
CONTRATADO: CEO – Centro Especializado de Otorrino Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médicos especialidade Otorrinolaringologia
VIGÊNCIA: 31.12.16
DATA DE ASSINATURA: 31.05.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

Goioerê-PR, 31 de maio de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FA29256A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.720/0001-88, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Santos Dumont, 235 – Jd Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor HUGO VIVAN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 034/2016, referente ao Pregão nº 013/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão sobre o quantitativo do contrato inicial e consequentemente redução no valor final, com base no Art. 65, Inc. I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto do contrato inicial, passará a ter a seguinte redação:

1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS, C/ IDADE APROXIMADA DE 70 DIAS E PESO BRUTO MÉDIO DE 40 À 43 QUILOS CADA, PARA A 14ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, PRATO TÍPICO DE GOIOERÊ QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2016. Conforme descriminado abaixo:

Nº Item	Descrição e marca do(s) Item (ns)	Qtde	Valor do Kg em R$	Valor Total R$
01	LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS - A idade do Leitão deve ser de aproximadamente 70 dias, peso bruto médio por cabeça deve ser de 40 a 43 quilos cada, a cabeça e os miúdos (coração, fígado, rins e língua) dos leitões abatidos, deve ser entregue junto c/ a Carne Resfriada.	8.900 Quilos	14,90	132.610,00

O item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Preço, do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:

3.1 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de Goioerê pagará a Contratada a importância de R$-132.610,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

HUGO VIVAN
Marruá - Distribuidora de Carnes LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:88FFAFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2.016 - AVISO DE SUSPENSÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, REFERENTE CONTRATO DE REPASSE Nº 804813/2014.

A Pregoeira do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, designada pela Portaria nº 057/2016, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 026/201, com abertura da sessão prevista para o dia 06 de Junho de 2016, ás 10:00 horas, que decide SUSPENDER o certame, em virtude de Pedido de Impugnação do Edital por licitante.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no site do www.licitacoes-e.com.br.

Goioerê-PR, 02 de Junho de 2016.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:188BC3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios (abobora menina, acelga, alface crespa e hidropônica, banana nanica, batata doce, brócolis, colorau, couve manteiga, inhame, laranja, mandioca c/ casca, milho verde em espiga, pão caseiro, pepino japonês e repolho) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o período de junho a setembro de 2016, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Comissão Especial de Chamamento Público da Educação constituída pela Portaria nº 060/2016, comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 002/2016, que após analisar a documentação de habilitação do credenciamento em epígrafe, decidiu credenciar os proponentes abaixo:

ADNILZA LUIZ DA SILVA;
ANDRÉ MORAES RODRIGUES;
ANIZETE APARECIDA DA SILVA FARIAS;
ANTÔNIO ALEXANDRE TORRES NETO;
CARLOS PIMENTEL DE OLIVEIRA;
DELFINO PEREIRA DE SOUZA;
JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO;
MARCIO DANIEL MEIMSTER
MILTON DE FARIAS SIMÃO;
MICHELE APARECIDA BARROS;
NELTON DE CASTRO SOARES;
NOBORU ISONO;
RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA;
WIVALDO GONÇALVES MARQUES.

Goioerê-PR, 02 de junho de 2016.

FÁTIMA NEVES

ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA

SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA

VALDELY C DOS SANTOS DE SOUZA

TEIVIA DIELI DA SILVA MELO

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A80B80D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 015/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Enfermeira, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (06,07 e 08 de junho de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6767	FERNANDA APARECIDA MURINELLI	12

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 02 de Junho de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FD0E21BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa com profissionais especializados com Formação em Massoterapia, com xperiência comprovada, para atendentimento nos postos de Saúde do Município nos dias e horários definidos em cronograma pela Secretaria Municipal de Saúde perfazendo 30 horas semanais - exclusivo MPE
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 16/06/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 02/06/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ADB8DF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2016

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 095/2016, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de “shows artísticos” em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este Município, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **16 de junho de 2016 às 14h30min**, tendo em vista que houve falha na publicação do presente edital, conforme Lei 8.666/93 Art. 21 §III, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:85D8B7BC

PROJUR
DECRETO Nº 194/2016 DATA: 02.06.2016

Ementa: declara vago o cargo de Fiscal de Tributos em razão do falecimento do servidor Valter Blahum, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o Memorando nº 2013008360,

DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Fiscal de Tributos, em razão do falecimento do Servidor **VALTER BLAHUM**, CI RG Nº 1.955.500-3 SESP/PR, com efeitos retroativos a data de 26.05.2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A6F8043C

PROJUR
DECRETO Nº 195/2016 DATA: 02.06.2016

Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando Edital de Convocação nº 003/2016 e o Memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 06 de junho de 2016, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Ricardo Ferreira Fernandes	Assistente Administrativo	18

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de junho de 2016, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DF83EC08

PROJUR
PORTARIA Nº 185/2016 DATA: 02.06.2016

Ementa: designa Servidor Público Municipal para cumprir requisição da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 29 e seus incisos, c/c Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TSE Nº 23.255/2010, e tendo em vista o Memorando nº 2014001449 e o Processo Digital sob o nº 963/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal **VANDERLEI JOSÉ DE CARVALHO**, Matrícula Funcional nº 12173-2, portador do RG nº 5.945.570-2, inscrito no CPF nº 829.419.049-72, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – 090ª Zona Eleitoral – Guaíra -PR, a partir de 04 de junho de 2016 até o dia 03 de outubro de 2016, cumprindo requisição do Juiz Eleitoral, Luiz Fernando Montini, conforme Ofício nº 29/2015 – V – 90ª ZE/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DC9A2009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3252/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 42.065,26 (quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
0412304050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 865.....42.065,26
Total.....42.065,26

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.06 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 865.....42.065,26
Total.....42.065,26
Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0B623895

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2652/2016

SÚMULA: Nomeia Assessora de Secretaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Ana Claudia Serrano dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.095.502-4/SSPPR e CPF n.º 075.648.559-24, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria – vinculada a Secretaria Municipal de Esportes,** Símbolo CC5 a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **10.0 Secretaria de Esportes,** da Lei Municipal n.º 222/04 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91AC0BC0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 048/2016

TERMOPRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Leovane Hinschinck
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	03/06/2016 A 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	3170094 0040/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu, 02 de Junho de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E05A66AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3253/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, por Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	PERÍODO A PARTIR DE
DANIELI EGEVARDT 2378/7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	III-2	IV-2	01/06/2016
VINICIUS LOPES DO AMARAL 2341/8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV-3	V-3	01/06/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E58B29DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 128/2016, DE 1 DE JUNHO DE 2016.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADO a partir de 31/05/2016, o Senhor JOSE ENOS DE OLIVEIRA, inscrito no Registro Geral sob nº 5.816.549-2 - SSP/PR e CPF sob nº 021.059.019-05, Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, como responsável legal da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.

Parágrafo único - Conforme caput desde artigo, o Senhor JOSE ENOS DE OLIVEIRA, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1 dia do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:943DE719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 075/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 26 (trinta e um) dias restantes de Licença Prêmio, revogados para suprir a falta de servidores através da Portaria nº. 016/2014 ao Servidor Municipal Senhor, ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n° 019.407.109-01, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, pelo período de 06/06/2016 a 01/07/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D9DB408A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 31/2016. Objeto: Troca de óleo do veículo Fiat Palio BAH 9137,em período de garantia, lotado na Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 79.571.519/0002-60. Valor Contratado: R$ 145,09 (Cento e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, trinta e um dias de maio de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AAE4C5AC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 42/2016.
MODALIDADE: PREGÃO 12/2016.

v**Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 42/2016**. Modalidade: Pregão 12/2016. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com alarmes de segurança. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 01/06/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F0136E3A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, Nº 006/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:30h, do dia 04/07/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo Técnica e Preços, para **contratação de empresa especializada para Prestação de serviços Profissionais na área de Psicologia para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6E3B5172

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 034/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/06/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor unitário, para **Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios e serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos da frota municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3AA95B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433/2016

NOMEIA O SENHOR, PAULO SILVA RAMOS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de junho de 2016, o Senhor **PAULO SILVA RAMOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.260.132-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 718.094.069-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:168E4189

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 434/2016

NOMEIA O SENHOR, HERALDO FERREIRA LEÃO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de junho de 2016, o Senhor **HERALDO FERREIRA LEÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 996.292-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.639.663-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EEBF4C58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 435/2016

NOMEIA O SENHOR, RAI FERNANDO VIEIRA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de junho de 2016, o Senhor **RAI FERNANDO VIEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.990.231-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 091.439.699-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:60EB662C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 436/2016

NOMEIA A SENHORA, ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de junho de 2016, a Senhora **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.793.083-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 266.063.258-89, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C13DC50A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 437/2016

NOMEIA A SENHORA, MARIA SOLEDADE DA COSTA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de junho de 2016, a Senhora **MARIA SOLEDADE DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.618.856- - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 706.364.789-04, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:810003F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 438/2016

NOMEIA A SENHORA, MOLGANA MARIA ROCHA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de junho de 2016, a Senhora **MOLGANA MARIA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:679AC90F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 439/2016

NOMEIA A SENHORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de junho de 2016, a Senhora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1A81BDD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 440/2016

NOMEIA A SENHORA, ROSELI FONSECA DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 051/2015, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0988 PÁGINAS 53/54 DE 27/04/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 051/2015, datado de 20 de novembro de 2015, e considerando o Edital nº. 005/2016 de 23/03/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 012/2016 de 26/04/2016.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de junho de 2016, a Senhora **ROSELI FONSECA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B34BC89F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 441/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA NATALINA CAPORICE MARCIAK,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.758.845 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 566.666.839-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PSICOLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 541/1991 de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os esfeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CB7C0DD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 442/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 30 de maio de 2016, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:25581233

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 443/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA MARIA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA MARIA XAVIER,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.923.729-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.153.669-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 051/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0A1E4BFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D48DBDDA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de maio de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B3C003EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:278BE123

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 447/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de maio de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PEPSSOA DA FAMILIA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27CE4578

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 448/2016

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA A SERVIDORA SANDRA MARIA BENITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO:**

a) o que dispõe o Art. 167, § 3º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã,

b) requerimento protocolado sob nº. 2346/2016 de 12/05/2016.

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 06 de junho de 2016, Licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 630/2015, de 03/07/2015 a Servidora **SANDRA MARIA BENITES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.323-7 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.887.869-13, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº. 053/2008, de 18/02/2008, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, por interesse do serviço.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7E2D22D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 449/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA EIDTH VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FONOAIDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9B62BF54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 450/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D88270BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 451/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de maio de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BD6CE197

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452/2016

NOMEIA A SENHORA JESSICA MAYARA ROZ DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 05 de abril de 2016, a senhora **JESSICA MAYARA ROZ DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.524.217-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.959.539-05, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL - II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no ***Jornal Umuarama Ilustrado***, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ABDA1991

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de junho de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92D1C661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3839/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 1.277/2010 que instituiu o Conselho Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná para o Triênio 2016 a 2018.

Representantes do Executivo Municipal:

Titular - Cláudia Mariel Parralego
Suplente - Silvia Carvalho da Silva

Titular - Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente - Jacira Silva Vale

Titular - Andréia Soares Alexandre
Suplente - Arlete Aparecida Debiazzi Marinho

Representantes dos Profissionais Efetivos da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental:

Titular - Rosana Aparecida Batista Mendes
Suplente - Sueli Célia de Araújo Leite

Titular - Micheli Cristiana Neves
Suplente – Elaine de Souza Oliveira

Representantes dos Profissionais Efetivos da Educação dos estabelecimentos públicos municipais de Educação Infantil:

Titular - Maria Aparecida Feriato
Suplente - Juliane Caroline Santana

Representantes das igrejas ou confissões religiosas presentes no município:
Titular – Maria Angélica Tavares de Figueiredo de Souza – Representante da Pastoral do Dizimo
Suplente – Valéria Aparecida Bonacin – Representante do Movimento do Cursilho de Cristandade

Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs das escolas municipais;

Titular - Cristiane Theodoro Fuzeto
Suplente - Maria Júlia de Campos Pacheco

Representante das instituições públicas estaduais de qualquer nível de ensino e de educação, sediadas no Município:

Titular - Maria Helena Cheirubim dos Santos
Suplente - Ivani José Alves

Art. 2º - Segundo a Lei nº 1.277/2010 no art. 25 ao ser constituído, o CME/Itambaracá, para ocorrer o vencimento proporcional dos mandatos, um terço de seus Conselheiros titulares e respectivos suplentes terá mandato inicial de 01 (um) ano, um terço de 02 (dois) anos, e um terço já terá mandato integral de 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - Para os demais mandatos, após a implantação, o período de duração de todos os mandatos será sempre de 03 (três) anos.

Parágrafo 2º - Terão mandato inicial de 01 (um) ano: 01 dos Conselheiros indicados pelo Executivo Municipal, o representante das APMFs das Escolas Municipais, e o Conselheiro representante das Instituições Públicas Estaduais de qualquer nível de ensino e de educação, sediadas no Município.

Parágrafo 3º - Terão mandato inicial de 02 (dois) anos:
01 dos Conselheiros indicados pelo Executivo Municipal, o Conselheiro representante das Igrejas ou Confissões Religiosas presentes no município, e 01 dos Conselheiros representante dos Profissionais da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental de qualquer modalidade de ensino e educação.

Parágrafo 4º - Terão mandato inicial integral de 03 (três) anos: 01 dos Conselheiros indicados pelo Executivo Municipal, 01 dos Conselheiros representantes dos Profissionais da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental de qualquer modalidade de ensino e educação, e o Conselheiro representante dos Profissionais de Educação dos Estabelecimentos Públicos de Educação Infantil.

Art. 3º - Conforme Lei nº 1.277/2010 no art. 18 **§ 1º**, o Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos diretamente pelo conjunto dos conselheiros titulares, para um período de Gestão de 02 anos.

Presidente - Rosana Aparecida Batista Mendes
Vice-presidente – Cristiane Theodoro Fuzeto

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:96DFDBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 102/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2016.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO DIA 27/05/2016. Edição 1009 – Pag. 56 e 57

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 102/2015 de 05 de março de 2016.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 102/2016 de 05 de março de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8D2F1D57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Regulamenta artigos da Lei Municipal sob nº 19/93, cria pontos de estabelecimentos de automóveis de aluguel (táxi), fixa o número de veículos, cria normativas aos serviços de automóveis de aluguel (táxi) com prazos para organização cadastral e revoga disposições anteriores.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Senhor Neneu Jose Artigas, Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam criados, no Município de Itaperuçu, **37 (trinta e sete)** pontos para estacionamento de aluguel (Táxi), nos seguintes locais e respectivos quantitativos:

Na região central, na Avenida São Pedro, no local em frente à Igreja Católica, num total entre 03 a 05 pontos;
Na região central, na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, no local ao lado do Cenáculo, num total entre 03 a 05 pontos;
No Bairro Capinzal, na Rua Jacob Lovato, no local em frente ao Mercado Saruva e a Igreja Católica, num total entre 03 a 05 pontos;
Na Avenida Industrial, no Bairro Jardim Itaú, no local em frente ao Mercado Caetano, num total entre 03 a 05 pontos;
No Bairro Butieirinho no local entre o Trevo Dom Joao VI e a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, num total entre 03 a 05 pontos;
No Bairro Santa Maria, na Rua Alcides Gomes da Silva, no local em frente ao Posto Saúde Central, num total entre 03 a 05 pontos;
Na região do Açungui do Meio, na Estrada Principal do Acungui, no local em frente ao Posto de Saúde do Açungui do Meio, num total entre 03 a 05 pontos;
Na região central, na continuidade da Avenida São Pedro, na lateral da Caixa Econômica Federal, num total entre 03 a 05 pontos;

Paragrafo Único: Será limitado o número de pontos de táxis, sendo distribuídos conforme possibilidades da extensão da malha viária disposta nesse artigo e aferidas pelo Departamento de Obras e Transportes, até o limite de 37 (trinta e sete) pontos.

Art. 2º - Ficam determinados o número máximo de 37 (trinta e sete) licenças e permissões municipais autorizadas a funcionarem, conforme regulamento e vinculados ao cadastramento de suas atividades, junto ao Departamento de Tributação e Cadastro Municipal.

Parágrafo Único: Os proprietários de licenças que não apresentarem seus veículos para vistorias e cadastro junto ao Departamento de Tributação e Cadastro Municipal e Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal, terão aplicadas as sanções e penalidades até a suspensão ou cancelamento da atividade.

Art. 3º - Após o cadastramento das licenças e renovações cadastrais, será criado o Conselho Rodoviário de Transportes e Sinalização, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para auxiliar na elaboração estudos e planos complementares para definição de tarifas, normas a serem seguidas pelos permissionários, horários de funcionamento, formas para controle de fiscalização e novos pontos de estabelecimentos, conforme previsto na legislação municipal.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal considerará os estudos, diagnósticos e leis derivadas do Plano Diretor Municipal e demais planos setoriais, projetos de reestruturação viária e demais regras criadas para regulamentar e/ou regularizar a atividade com impacto urbanístico no Município.

Art. 4º - Fica determinado que os proprietários das licenças cadastradas junto a Prefeitura Municipal farão a identificação dos seus veículos, conforme padrão estabelecido junto Departamento de Tributação e Cadastro Municipal e Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: A identificação será exigida para manter o acesso visual aos interessados nos serviços de Táxi e auxiliar na fiscalização pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Os proprietários firmarão Termos de Compromissos para cumprir as demais regras necessárias conforme legislação municipal e/ou ainda, oficializarem o cancelamento de seu cadastro junto a Prefeitura Municipal com a baixa e/ou transferência de sua licença.

Art. 6º - Ficam estabelecidas como sanções, que se sujeitam os infratores, com observância a sua ordem sequencial:

Advertência oral, realizada em reuniões e/ou audiências públicas sobre o assunto.
Advertência formal e escrita, realizada por meio de notificação do Setor Cadastro, Tributação e Secretaria de Planejamento.
Multa, no valor de 10 UFM´s, ao caso de não cumprimento das notificações e prazos impostos no ato de cadastramento da atividade.
Suspensão da atividade até regularização conforme exigências dos Departamentos Municipais e Termos de Compromissos
Cassação da licença municipal, no caso de não atendimento aos itens anteriores e/ou no caso de permanecer irregularmente na atividade regulamentada.
Impedimento, por prazo indeterminado, para prestação de serviços e/ou obtenção de licenças municipais para tal atividade, com inclusão das penalidades em dívida ativa e ajuizamento dos seus débitos.

Art. 7º - Ficam limitados os números de licenças e permissões municipais para atividade regulamentada, conforme o montante de licenças atualizadas na revisão cadastral realizada pela Secretaria de Planejamento e Departamento de Tributação.

Parágrafo Primeiro: Somente serão liberados novos cadastros e licenças municipais, se a edição completa de regulamentação a ser realizada em conjunto com o Conselho Rodoviário de Transportes e Sinalização, indicar a necessidade dos mesmos.

Parágrafo Segundo: Serão aceitos trocas e/ou substituição de responsáveis das atuais licenças, mediante pedido formalizado junto ao Protocolo Municipal com anuência das partes interessadas e no atendimento das regras do regulamento municipal.

Art. 8º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento em conjunto com a Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais a editarem portarias complementares para auxiliar ao fiel cumprimento dos objetivos do regulamento municipal, dentro das praticas impostas aos trâmites burocráticos e limitadas aos ditames da legislação municipal.
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 33 de 06 de julho de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná - PR, em 30 de maio de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D109D5EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço nº02/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 18.726.267/0001-26
OBJETO: Construção de 48 abrigos para embarque e desembarque de usuários do transporte coletivo.
DA VIGÊNCIA: 28 de NOVEMBRO de 2016
DATA DE ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:319C54DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 04/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: POTENCIAL ESG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 18.726.267/0001-26
OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional recreativo de Lazer, Programa: Esportes e Grandes eventos Esportivos, contrato 1.010.874-03/2013, conforme Caderno de Encargos e Especificações técnicas.
DA VIGÊNCIA: 28/11/2016
DATA DE ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6C7C4AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº009/2016

Sumula: Aprova critério no que tange ao repasse de cofinanciamento federal para entidades socioasssitenciais cadastradas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 476/96, de 08/03/96, e
Considerando a deliberação da plenária realizada na data 25 de Maio de 2016, e ainda,
Considerando a Portaria MDS nº 113/2015 que trata do cofinanciamento federal dos serviços, programas e apoio a gestão descentralizada, organizados por meio de Blocos de Financiamento.
Resolve:
Art. 1º - Ficam aprovados critérios complementares no que tange ao repasse de cofinanciamento federal para entidades socioasssitenciais cadastradas neste Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), onde deverão adotar os seguintes critérios:
Abertura de conta específica para recebimento de recurso federal, o qual deve ser utilizado conforme as normativas nacionais legais vigentes;
Meta de atendimento de até cento e cinquenta usuários em relação a Entidade que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (criança e adolescente) – cofinanciado.
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 01 de Junho de 2016.

KARINA JULIANA ERDMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:BD8A9A52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016.
OBJETO: Locação de um (01) imóvel de 450 m2 de área total e 90 m2 de área edificada, localizado a Rua Santos Dumont, 50, centro, cidade de Ivaí-Pr para instalação da sede do Conselho Tutelar pelo período de 06 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Neury Bahls Erdmann.
Valor mensal: R$ 625,00.
Valor global: R$ 3.750,00.
Dotação orçamentária:
09030824308026059339036000000 2860
FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 02/06/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E0896EEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016.
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Promefarma - Distribuidora de Medicamentos e Material Médico e Hospitalar Ltda.- R$ 1.075,00 e Pontamed Farmacêutica Ltda.- R$ 599,55.
Valor global: R$ 1.674,55.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003030 3 1940
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 02/06/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:783D5B18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2015 DA LICITAÇÃO 059/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 056/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 124/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 059/2015
Pregão Presencial nº 056/2015
OBJETO: Serviços de manutenção dos equipamentos do Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA Med Ponta Equipamentos Médicos Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR:28.05.2015 a 27.05.2016.
Aditivo prazo: 218 dias.
VIGÊNCIA ADITIVADA : 28.05.2016 a 31.12.2016.
Valor global anterior: R$ 13.848,00.
Valor do aditivo: R$ 7.224,00.
Valor global com aditivo: R$ 21.072,00.
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4E94E8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	198.001,00	Utilizar recursos da reserva de contingência para suplementar despesas	198.001,00
SUB-TOTAL	198.001,00	SUB-TOTAL	198.001,00
TOTAL	198.001,00	TOTAL	198.001,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jun/2016 as 09h e 37m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ECDA6B6E

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)			R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
	2013	2014	2015
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA DO SE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insulficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jun/2016 as 09h e 35m.			

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3E5E46C0

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AB78DCDB

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II A - DESPESA ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	29.737.480,57	
2015	32.211.713,52	108,32
2016	38.656.588,90	120,01
2017	42.311.044,00	109,45
2018	44.600.479,60	105,41
2019	46.831.114,83	105,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	17.870.400,79	
2015	18.371.729,90	102,81
2016	22.125.484,90	120,43
2017	24.264.562,00	109,67
2018	25.535.052,55	105,24
2019	26.831.103,53	105,08
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	97.110,45	
2015	113.720,82	117,10
2016	150.000,00	131,90
2017	165.000,00	110,00
2018	173.250,00	105,00
2019	181.912,50	105,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	11.769.969,33	
2015	13.726.262,80	116,62
2016	16.381.104,00	119,34
2017	17.881.482,00	109,16
2018	18.892.177,05	105,65
2019	19.818.098,80	104,90
Nota:		

DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	3.723.686,23	
2015	2.758.725,60	74,09
2016	5.894.552,00	213,67
2017	4.351.642,00	73,82
2018	4.568.588,35	104,99
2019	4.796.008,07	104,98
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	3.289.624,09	
2015	2.393.785,05	72,77
2016	5.385.563,00	224,98
2017	3.791.754,00	70,41
2018	3.980.705,95	104,98
2019	4.178.731,55	104,97
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	58.989,00	0,00
2017	64.888,00	110,00
2018	68.132,40	105,00
2019	71.539,02	105,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	434.062,14	
2015	364.940,55	84,08
2016	450.000,00	123,31
2017	495.000,00	110,00
2018	519.750,00	105,00
2019	545.737,50	105,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	220.000,10	0,00
2017	238.001,00	108,18
2018	249.901,05	105,00
2019	262.396,10	105,00
Nota:		

Jaguapitã 01 de junho de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:29B2F52B

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I - RECEITAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	33.664.967,59	
2015	37.331.575,15	110,89
2016	40.562.721,00	108,66
2017	42.318.175,00	104,33
2018	44.607.331,40	105,41
2019	46.837.718,77	105,00
Nota:		
Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	2.482.612,68	
2015	3.031.560,26	122,11
2016	3.074.202,00	101,41
2017	3.381.623,00	110,00
2018	3.550.704,00	105,00
2019	3.728.239,36	105,00
Nota:		
Receita de Contribuições		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	480.061,66	
2015	721.448,48	150,28
2016	705.000,00	97,72
2017	775.500,00	110,00
2018	814.275,00	105,00
2019	854.988,38	105,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	313.499,82	
2015	292.871,85	93,42
2016	230.209,00	78,60
2017	252.680,00	109,76
2018	265.313,50	105,00
2019	278.578,83	105,00
Nota:		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	231.672,67	
2015	237.595,33	102,56
2016	108.530,00	45,68
2017	118.833,00	109,49
2018	124.774,00	105,00
2019	131.013,88	105,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.936.588,28	
2015	2.049.287,37	105,82
2016	3.428.131,00	167,28
2017	3.614.349,00	105,43
2018	3.795.066,00	105,00
2019	3.984.819,00	105,00
Nota:		
Transferêncas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	28.235.289,74	
2015	30.919.926,91	109,51
2016	32.818.143,00	106,14
2017	33.960.128,00	103,48
2018	35.831.384,40	105,51
2019	37.622.953,00	105,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	216.915,41	
2015	316.480,28	145,90
2016	307.036,00	97,02
2017	333.895,00	108,75
2018	350.588,50	105,00
2019	368.140,21	105,01
Nota:		
RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.969.582,14	
2015	1.571.887,51	79,81
2016	4.208.420,00	267,73
2017	4.582.512,00	108,89
2018	4.811.637,60	105,00
2019	5.051.800,23	104,99
Nota:		
Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	457.930,78	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	464.010,00	
2015	296.592,00	63,92
2016	34.000,00	11,46
2017	37.400,00	110,00
2018	39.270,00	105,00
2019	41.233,00	105,00
Nota:		
Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	1.505.572,14	
2015	817.364,73	54,29
2016	4.174.420,00	510,72
2017	4.545.112,00	108,88
2018	4.772.367,60	105,00
2019	5.010.567,23	104,99
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	-72.086,52	
2015	-363.919,54	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	-55.732,16	
2015	-60.234,12	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		
OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2014	-16.354,36	
2015	-303.685,42	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
Nota:		

01 de junho de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7DCACF5C

GOVERNO MUNICIPAL
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2015 a	2014 d	2013
RECEITA DE CAPITAL	296.592,00	488.912,39	32.700,00
Receita de Alienação de Ativos	296.592,00	488.912,39	32.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	488.912,39	32.700,00
Alienação de Bens Imóveis	296.592,00	0,00	0,00
Total	296.592,00	488.912,39	32.700,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 b	2014 e	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.389.435,60	3.686.789,23	3.748.217,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.389.435,60	3.686.789,23	3.748.217,59
Investimentos	2.024.495,05	2.312.631,51	3.038.834,70
Inversões Financeiras	0,00	940.095,58	0,00
Amortização da Dívida	364.940,55	434.062,14	709.382,89
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.389.435,60	3.686.789,23	3.748.217,59
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-9.006.238,03	-6.913.394,43	-3.715.517,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jun/2016 as 09h e 35m.			

Jaguapitã 01 de junho de 2016

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:45B3D353

GOVERNO MUNICIPAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)					R$ 1,00
TRIB./MOD. SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2017	2018	2019	
0 0 NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	NÃO HÁ RENÚNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jun/2016 as 09h e 36m.					

Jaguapitã 01 de junho de 2016

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ED57BCDA

GOVERNO MUNICIPAL
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2017
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	13.699.077,20
Aumento Permanente da Receita	45.231.793,00
(-) Transferencias Constitucionais	33.730.145,40
(-) Transferências ao FUNDEF	4.652.109,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	6.849.538,60
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jun/2016 as 09h e 36m.	

Jaguapitã 01 de junho de 2016

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B6CEEBD6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21-2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
As metas fiscais;
As metas e prioridades da Administração Pública Municipal
Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Equilíbrio entre receita e despesa;
Critérios e formas de limitação de empenho;
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades publicas e privadas;
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Definição de critérios para início de novos projetos;
Definição de despesas consideradas irrelevantes;
Incentivo a participação popular; e
Disposições gerais.

Seção I
Das Metas Fiscais
Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017 a 2019, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – Os Anexos de Metas Fiscais constitui-se dos seguintes:

Demonstrativo I	- Metas Anuais;
Demonstrativo II	- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	- Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	- Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V	- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII	- Estimativa e Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	- Margem de Expansão as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

METAS ANUAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2017 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos e atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro – Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II
II - Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção III
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2017, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores;
Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme o estabelecido na Lei Orgânica do Município, e será composto de:
Texto da lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único – O Projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 - O Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto encaminharão ao Departamento de

Contabilidade do Poder Executivo até o dia 30 de julho do ano de 2016, os estudos e as estimativas das suas propostas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11 – A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo Único - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

Art. 12 – A lei orçamentária poderá conter autorização para contração de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, ou legislação subseqüente.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A orçamentária conterá reserva de contingência e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio ponto percentual) da receita corrente liquida do exercício financeiro de 2015, e será destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção IV
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 14 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 15 – Se durante o exercício de 2017 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, é de exclusiva competência, no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara e no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Gestor e/ou Diretor.

Seção V
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 16 – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, visando dentre as quais:
Aperfeiçoamento dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
Agilização dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 17 – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade do imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;
Instituição, por lei específica, de Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Seção VI
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 19 – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2017 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2019, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único – Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20 – As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implementação das medidas previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos em Divida Ativa.

II – para redução das despesas:
Implementação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo, Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas com pessoal e encargos e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto os montantes que lhes caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 22 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – O Poder Executivo e o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto promoverão amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e o reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º- A Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais poderão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico poderão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.

Seção IX
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 23 – A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, dependerá de lei específica e que sejam destinadas:
Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua autoria.

Art. 24 – A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, dependerá de lei específica e desde que sejam:
De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 25 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 26 – As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 27 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 23 e 24 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, e também o que estabelece as instruções e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Seção X
Da Autorização para a o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 28 – A inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, dependerá de lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único – A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção XI
Dos Parâmetros para Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal e de Desembolso

Art. 29 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.
Parágrafo Único – A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 30 – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluíram projetos novos se:
Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Os recursos alocados destinarem as contrapartidas de recursos federal, estadual ou de operação de crédito.

Parágrafo Único – Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento desta Lei, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

Seção XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 31 – Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 32 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 33 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
Elaboração da proposta orçamentária de 2017, mediante regular processo de consulta;
Avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 34 – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, criando ainda, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 35 – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

§ 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante deste artigo.

§ 2º - Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenham como recurso o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2017 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

§ 3º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no projeto de lei orçamentária, a atualização dos valores do orçamento, até o limite no IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.

Art. 37 – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 39 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2C155A9A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 31-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 31/2016 de 26/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
286 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
343 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
Total Suplementação:			15.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10	SECRETARIA DE SAUDE		
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
300 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
346 - 3.1.90.94.00.00		01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
		Total Redução:	15.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 26/05/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:39B9E3F5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 32/2016 de 27/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2015 de 15/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
551 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
10.010.10.304.0010.2.036.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
552 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total Suplementação:	235.000,00
Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
553 - 4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
		Total Suplementação:	12.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3495	Atenção Básica - Exercício Anterior

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 27/05/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:72160D9D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 398/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **ANDRÉIA LUCIENE CANTARIN LARA RISSI**, farmacêutica, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 02/06/2016, em virtude do deslocamento que fará para participar de curso de qualificação da Assistência Farmacêutica, na cidade de Londrina – Paraná, com saída às 08h00min e previsão de chegada às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0CE603A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 397/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Francisca Pereira de Sousa	3.562.391-9-Pr.	Professora	01/06/2016 a 30/08/2016, referente ao 2º período do 1º padrão.	381/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E10E4FD4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 399/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, para o período de 01/06/2016 a 28/06/2016, o Sr. **VALDIR BALBINO DA SILVA**, portador do RG. nº. 6.089.202-4-SSP/PR., para exercício do cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, 40 horas, em conformidade com a Resolução SESA nº. 600/2015, referente ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná - VIGIASUS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de maio de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DDC8D662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº. 22.064, DE 25 DE MAIO DE 2016

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

•Considerando o que dispõe o art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05;

•Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

•Considerando o Parecer nº. 133/2016 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/06/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor MIGUEL SANT'ANNA DOMINGUES, ocupante do cargo de carreira de "MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "2", portador da CIRG n°. 1.981.701-6/SSP/PR e do CPF nº. 319.526.909-00, com fundamento no art. 54 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 3º, da EC 47/05.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.385,71 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 28.628,52 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F4B7B9B

GABINETE
DECRETO Nº. 22.065, DE 25 DE MAIO DE 2016.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando o Parecer nº. 134/2016 da Procuradoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/06/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora BERNADETE RAMOS GUEBER, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 4.148.510-8/PR e do CPF nº. 566.119.439-00, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.790,12 (dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e doze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 33.481,44 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86CF9379

GABINETE
DECRETO N° 22066, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3224 de 17 de Maio de 2016, referente a execução do Projeto Social no Conjunto Olaria I.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2042 Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato	
CEF nº 320.366.-83	
305: 3.3.90.30.00.00.1912 – Material de Consumo	R$ 28.000,00
TOTAL	**R$ 28.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2042 Projeto de Trab. Social do PMCMV – Contrato	
CEF nº 320.366.-83	
308: 4.4.90.52.00.00.1912 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.000,00
TOTAL	**R$ 28.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E38D0F3

GABINETE
DECRETO N° 22067, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3229 de 20 de Maio de 2016, para reforma e ampliação de UBS CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.1.057 – Reforma UBS	
423: 4.4.90.51.00.00.1500 – Obras e Instalações	R$ 72.000,00
TOTAL	**R$ 72.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 500	R$ 72.000,00
TOTAL	**R$ 72.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E7127B0

GABINETE
DECRETO N° 22068, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3230 de 20 de Maio de 2016, para folha de pagamento dos serviços médicos.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.000,00(Cento e Noventa e Nove Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.003.2.062 Teto Municipal Limite - UPA	
516: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 199.000,00
TOTAL	**R$ 199.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.003.2.062 Teto Municipal Limite - UPA	
517: 3.1.90.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 99.500,00
521: 3.3.90.46.00.00.1495 – Auxílio Alimentação	R$ 99.500,00
TOTAL	**R$ 199.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2214120

GABINETE
DECRETO N° 22069, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3231 de 20 de Maio de 2016, para pagamento de retroativo referente ao valor corrigido pelo IGPM – FGV, conforme inciso IV da Lei nº 3069, de 17/05/2015, sobre a parcela devida no mês de abril de 2016 referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.920,60(Vinte e Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.020 Manutenção MDE 5%	
820: 3.1.91.92.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 28.920,60
TOTAL	**R$ 28.920,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 28.920,60
TOTAL	**R$ 28.920,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FEC5528

GABINETE
DECRETO N° 22070, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3240 de 25 de Maio de 2016, para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas, referente aquisição de mobiliários escolares.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 174.327,20(Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.237 - FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso nº 201301923	
832: 4.4.90.52.00.00.1164 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 174.327,20
TOTAL	**R$ 174.327,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 164	R$ 174.327,20
TOTAL	**R$ 174.327,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Maio de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:181304F8

GABINETE
LEI N° 3233, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente Reforma do Casarão da Cultura (Centro Comunitário) e da Unidade de Saúde (Casa do Capataz) no Assentamento Contestado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
20.606.0020.2346 – Reforma do Casarão da Cultura (Centro Comunitário) e da Unidade de Saúde (Casa do Capataz) no Assentamento Contestado (Convênio nº 814317/2014)	
4.4.90.51.00.00.1924 – Obras e Instalações.....	R$ 250.000,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 255.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 924.....	R$ 250.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 255.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33DD2892

GABINETE
LEI N° 3234, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de óleo S10, diesel, peças, mão-de-obra das oficinas e pagamento das linhas terceirizadas do transporte escolar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 25%	
3.3.90.30.00.00.1103 – Material de Consumo.....	R$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 450.000,00
TOTAL.....	**R$ 650.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R$ 650.000,00
TOTAL.....	**R$ 650.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16216D5A

GABINETE
LEI N° 3235, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário José Ribas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 769.110,28 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Administração	
05.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2013- Manutenção Terminal Rodoviário	
81: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 769.110,28
TOTAL.....	**R$ 769.110,28**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R$ 769.110,28
TOTAL.....	**R$ 769.110,28**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDE90169

GABINETE
LEI N° 3236, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.504,90 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Noventa Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.1.057 – Reforma UBS	
4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações.....	R$ 35.504,90
TOTAL.....	**R$ 35.504,90**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 500.....	R$ 35.504,90
TOTAL.....	**R$ 35.504,90**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA177439

GABINETE
LEI N° 3237, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para concessão de auxílio moradia aos médicos residentes vinculados ao Programa Nacional de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.060 – Programa APSUS	
3.3.90.93.01.00.1341 – Indenizações.....	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 341 - conta n° 210-8.....	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:785803B9

GABINETE
LEI N° 3238, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Caminhões Equipados com Baús Refrigerados.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.876,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 03 - Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.692.0023.2.235– Aquisição de Caminhões Baús Refrigerados (C.R. 1.010.835-94/2013/MDA)	
4.4.90.52.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 45.876,00
TOTAL.....	**R$ 45.876,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000.....	R$ 45.876,00
TOTAL.....	**R$ 45.876,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A037E73

GABINETE
LEI N° 3239, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Caminhões Equipados com Baús Refrigerados.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 278.124,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13 03 - Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.692.0023.2.235– Aquisição de Caminhões Baús Refrigerados (C.R. 1.010.835-94/2013/MDA)	
4.4.90.52.00.00.3906 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 278.124,00
TOTAL.....	**R$ 278.124,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 906 - conta CEF n° 647.042-1.....	R$ 278.124,00
TOTAL.....	**R$ 278.124,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04D3BDF5

GABINETE
LEI N° 3240, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o recurso FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas, referente aquisição de mobiliários escolares.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 174.327,20 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.237 – FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso nº 201301923	
4.4.90.52.00.00.1164–Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 174.327,20
TOTAL.....	**R$ 174.327,20**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 164.....	R$ 174.327,20
TOTAL.....	**R$ 174.327,20**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:417B1498

GABINETE
LEI N° 3241, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 109.386,50 (Cento e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.6.034 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo.....	R$ 97.386,50
4.4.90.52.00.00.3160 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 109.386,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 160 - conta nº 28.990-6.....	R$ 109.386,50
TOTAL.....	**R$ 109.386,50**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Maio de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DABF2242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA Nº 02 - PGM/UCI

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8666/93, notadamente em seus artigos 86 e 87;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 21/2016 da assessoria jurídica lotada junto ao Gabinete do Secretário de Administração;

CONSIDERANDO a deliberação proveniente de reunião realizada entre integrantes da Procuradoria Geral do Município e Unidade de Controle Interno;

A Procuradoria Geral do Município da Lapa-PR, em conjunto com a Unidade de Controle Interno, no uso das atribuições conferidas pelas Leis municipais 2809/2016 e 2153/2008, bem como Decreto nº 19936/2013, expedem a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** para o fim de que seja observada a seguinte redação nas minutas e contratos administrativos a respeito das penalidades previstas para eventual inadimplemento contratual:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato ou recusa de sua assinatura;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer a rescisão;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

A presente Recomendação Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 2 de junho de 2016.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral do Município
Decreto 19.330/2013

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Decreto 19.389/2013

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6E3825A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses para instalação da sede do Programa Convivência com Idosos e Programa Vida Saudável, contratado: SR. JOSÉ LAERCIO RUIZ, no valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.016/2016 DIL.

Lapa/PR, 02 de Junho de 2016.

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08B315A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de Gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
ALCEU MILDEMBERG	01/06/2016 - 30/06/2016
ANTONIO JOSE SANTOS SILVA	01/06/2016 - 30/06/2016
BENEDITO DO ROCIO DE A GALVAO	01/06/2016 - 30/06/2016
CAMILA MILANEZI CANERI	14/06/2016 - 23/06/2016
ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI	02/05/2016 - 31/05/2016
IVO MARQUES	01/06/2016 - 30/06/2016
LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA	01/06/2016 - 30/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
MAURO RIBAS XAVIER	01/06/2016 - 30/06/2016
RODRIGO MENDES	14/06/2016 - 13/07/2016
SIMONE PASDIORA	06/06/2016 - 16/06/2016
VANUSA MEIRA GRANDE	01/06/2016 - 30/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
CRISTIANE FIRSTR	28/06/2016 - 27/07/2016
GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	20/06/2016 - 29/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	14/06/2016 - 23/06/2016
ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS	11/05/2016 - 09/06/2016
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	14/06/2016 - 28/06/2016
CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	01/06/2016 - 15/06/2016
CRISTINA MARIA LAMERS	01/06/2016 - 30/06/2016
DANIELE BELNHARKI DE MELO	20/06/2016 - 29/06/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 436, DE 31 DE MAIO DE 2016

•

GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	01/06/2016 - 30/06/2016
JOSELETE SCHOLTZ WILL	01/06/2016 - 30/06/2016
JOSIANE GADONSKI SILVA	06/06/2016 - 25/06/2016
LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA	01/06/2016 - 30/06/2016
LUCY DO ROCIO DO V SCARDANZAN	01/06/2016 - 15/06/2016
MARCIA REGINA GUEBERT	30/06/2016 - 09/07/2016
MARIA LUCIANE DA SILVA	01/06/2016 - 15/06/2016
MARLENE PADILHA CARVALHO	01/06/2016 - 30/06/2016
PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	14/06/2016 - 13/07/2016
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	01/06/2016 - 30/06/2016
SAMUEL GOIS DA SILVA	01/06/2016 - 30/06/2016
SUELI TEREZINHA W LEINEKER	01/06/2016 - 30/06/2016
WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT	01/06/2016 - 30/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
DANIELLI PINTO FERRARI	03/05/2016 - 01/06/2016
PAULO CESAR URBANICH	01/06/2016 - 30/06/2016
VERA LUCIA RODRIGUES	01/06/2016 - 30/06/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	01/06/2016 - 30/06/2016
JUAREZ RODRIGUES	01/06/2016 - 30/06/2016
JULIO CESAR MULLER	01/06/2016 - 30/06/2016
LUCIANO ANTONIO GONCALVES	01/06/2016 - 30/06/2016

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F50872C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/06/2016, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 319/2016 de 24/05/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2.085.697 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E74C3686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/06/2016, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Comunicado Interno nº 322/2016 de 30/05/2016, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e Comunicado Interno nº 361/2016 de 20/05/2016 da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME: FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI
CIRG Nº: 10.496.704-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9262
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDC08809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 227, de 16/03/2016, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, em substituição ao servidor ALTAIR EUKO, compor a Comissão Processante nº 003-03-2016, em atendimento ao Requerimento do referido servidor datado em 21/03/2016, com parecer favorável do Sr. Secretário Municipal de Administração:

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5.355.559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F92BD6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440, DE 31 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento no Artigo 37, Caput, e Inciso XXI da Constituição Federal; na Lei nº 8666/1993, Artigo 3º Caput, e § 1º, Artigos 90 e 94; e no Artigo 8º da Lei 12846/2013, coadjuvado pelo Decreto nº 20789 de 15/07/2014, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 184/2015 de 20/01/2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ALTAIR EUKO, CIRG nº 6.144.023-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, FRANSCISCO SIMÃO FERREIRA PRESTES, CIRG nº 4.582.574-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Almoxarifado, Grupo Ocupacional Operacional, Classe A, Referência 04, lotado na Procuradoria Geral do Município e SUELI FELIZARDO PARANÁ, CIRG nº 6.107.592-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão PROCESSANTE (Processo Administrativo) DE NÚMERO 05-05-2016, com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, investigar e apurar eventual ação prejudicial à Administração Pública Municipal;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E03FAA6E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
9º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - RESOLUÇÃO Nº 04

Conforme manifestação de algumas Equipes na Categoria "VETERANO", que relataram o costume em realizarem os seus jogos às 10:00 horas,

Conforme interesse da Organização do Campeonato, em procurar atender as Equipes e também em obter êxito na confecção apropriada nas Tabelas de cada Rodada,

A Coordenação Técnica de Futebol do 9º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO – SÉRIE "A", no uso de suas atribuições legais e normativas,

RESOLVE:

Artigo 1º – Altera o Artigo 4º da Resolução nº 02, que passará a ter a seguinte redação:

Na 1ª Fase do Campeonato, serão estes os horários dos jogos para as Categorias Veterano, Juvenil e Titular (todas MASCULINO):

Quando haver os 3 jogos		Quando não haver o jogo VETERANO		Quando não haver o jogo JUVENIL	
Veterano:	10:00 horas	Juvenil:	13:15 horas	Veterano:	A definir com as Equipes.
Juvenil:	13:15 horas	Titular:	15:30 horas	Titular:	15:00 horas
Titular:	15:30 horas				

Artigo 2º – Reafirma e relembra a obrigatoriedade da apresentação do documento de identidade, ou outro que contenha foto, para participação do(a) atleta nas partidas do Campeonato (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho ou outro).

Artigo 3º – Esta Resolução será devidamente publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

Cidade da LAPA – Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2016.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Coordenador Técnico

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE5F6B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de Processamento de Dados para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 6.166,50 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônica referente aos materiais adquiridos.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 02 de junho de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:4895E3A2

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 06/2016

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **DIRCEU BRANDÃO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com os dispositivos legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 06/2016.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 02 de junho de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:1BA88795

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Termo de Contrato de aquisição de material de processamento de dados celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **DIRCEU BRANDÃO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação n. **06/2016**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de processamento de dados até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 – A entrega dos materiais serão efetuadas na sede da Empresa CONTRATANTE, em datas e horários solicitados, de acordo com as

necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado o período de vigência.
3.2 - As entregas dos materiais poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data **de 31 de dezembro de 2016.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca os ultrapassando.
3.4 - O servidor responsável pelo recebimento dos materiais reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes ser substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço total de **R$ 6.166,50 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia máxima de **R$ 6.166,50 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos),** pelos materiais fornecidos, não sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade, mas sim a quantia adquirida até a data de 31 de dezembro de 2016.
5.3 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.4 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gastos.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 001
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
7.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
9.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA
10.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
10.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Processo Nº 06/2016**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
12.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
12.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
13.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 02 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:D8DEF7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 06/2016

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de processamento de dados, para suprir as necessidades da ADMINISTRAÇÃO durante o exercício financeiro de 2016.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de processamento de dados.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, 06/2016.

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 6.166,50 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Laranjal, 02 de junho de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:7170BFF7

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados.
DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 6.166,50 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:C629460B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 060/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2016**, cujo objeto é a aquisição de consultas médicas em oftalmologia e outros procedimentos especializados, à seguinte proponente **ORTOMETRA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n°. **04.786.660/0001-09**, situada a Rua Professor Becker, 2263 1ºandar, Centro - Guarapuava/PR.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 2 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:80D26E98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 067/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ORTOMETRA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n°. **04.786.660/0001-09**.
Objeto: Aquisição de consultas médicas em oftalmologia e outros procedimentos especializados
Contrato nº. 059/2016
Vigência: 2/05/2016 a 1º/05/2017.
Valor: Estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:AB7D24B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 061/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de consultas médicas atendidas em horários diferenciados, diagnose por eletroencefalograma digital e mapeamento cerebral, à seguinte proponente **REINALDO R. MARTINS & CIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob n°. **08.181.238/0001-72**, situada a Rua Professor Becker, 2263 4º andar, Centro - Guarapuava/PR.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 2 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:6FB28913

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 071/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: REINALDO R. MARTINS & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n°. **08.181.238/0001-72**, situada a Rua Professor Becker, 2263 4ºandar, Centro - Guarapuava/PR.
Objeto: Aquisição de consultas médicas atendidas em horários diferenciados, diagnose por eletroencefalograma digital e mapeamento cerebral.
Contrato nº. 060/2016
Vigência: 2/06/2016 a 1º/06/2017.
Valor: Estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EB85730B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 062/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 049/2016**, cujo objeto é a aquisição de consultas médicas em oftalmologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, diagnose por exames oftalmológicos e outros procedimentos especializados, atendimentos odontológicos especializados no CEO, serviços odontológicos à seguinte proponente **M R PACENKO & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n°. **12.234.009/0001-46**, situada a Rua Brigadeiro Rocha, 2176 sala 02, Centro - Guarapuava/PR.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 2 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4015549F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 072/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: M R PACENKO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n°. **12.234.009/0001-46**.
Objeto: Aquisição de consultas médicas em oftalmologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, diagnose por exames oftalmológicos e outros procedimentos especializados, atendimentos odontológicos especializados no CEO, serviços odontológicos.
Contrato nº. 061/2016
Vigência: 2/06/2016 a 1º/06/2017.
Valor: Estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C93B2B26

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 063/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 050/2016**, cujo objeto é a aquisição atendimentos odontológicos especializados no CEO, serviços de dentista protesista, à seguinte proponente **ANDREA STUMM VALENGA-ME** inscrita no CNPJ sob n°. **11.830.590/0001-04**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1468, Centro - Guarapuava/PR.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 2 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C6DBFAB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 073/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ANDREA STUMM VALENGA-ME inscrita no CNPJ sob n°. **11.830.590/0001-04**
Objeto: Aquisição de atendimentos odontológicos especializados no CEO, serviços de dentista protesista.
Contrato nº. 062/2016
Vigência: 2/06/2016 a 1º/06/2017.
Valor: Estimado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:F942A9BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 064/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93, e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2016**, cujo objeto é consultas médicas em ortopedia/traumatologia e consultas realizadas a nível hospitalar à seguinte proponente **MEDICCONSULT ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n°. **15.022.042/0001-09,** situada à Rua Presidente Faria, 282 5ºandar, Centro – Curitiba/PR.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 2 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:59C332CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 074/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MEDICCONSULT ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ sob n°. **15.022.042/0001-09**
Objeto: Aquisição de consultas médicas em ortopedia/traumatologia e consultas realizadas a nível hospitalar
Contrato nº. 063/2016
Vigência: 2/06/2016 a 1º/06/2017.
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:D4368E2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 031/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES FORD CARGO 1317 E AMBULANCIAS PEUGEOT BOXER 2008/2010 DA FROTA DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

SERGIO GOMES ACESSÓRIOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.133.421/0001-77.
LOTE 001: no valor de **R$ 98.373,00** (Noventa e Oito Mil Trezentos e Setenta e Três Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
SERGIO GOMES – ACESSÓRIOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.133.421/0001-77.
LOTE 002: no valor de **R$ 31.894,00** (Trinta e Um Oitocentos e Noventa e Quatro Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 130.267,00** (Cento e Trinta Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E1424EF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 031/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES FORD CARGO 1317 E AMBULANCIAS PEUGEOT BOXER 2008/2010 DA FROTA DO MUNICIPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
SERGIO GOMES – ACESSORIOS - ME, inscrita no CNPJ nº 06.133.421/0001-77.
LOTE 001: no valor de **R$ 98.373,00 (Noventa e Oito Mil Trezentos e Setenta e Três Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
SERGIO GOMES – ACESSORIOS - ME, inscrita no CNPJ nº 06.133.421/0001-77.
LOTE 002: no valor de **R$ 31.894,00 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 130.267,00 (Cento e Trinta Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:FCEAE3C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 032/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE: REVELAÇÕES DE FOTO, FILMAGEM TELÃO, ARTES E AQUISIÇÃO DE FLORES MOLDURAS E ADESIVOS PERSONALIZADO.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

CINELÂNDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.872.804/0001-83.
LOTE 001: no valor de **R$ 14.600,00** (Quatorze Mil e Seiscentos Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
CINELÂNDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.872.804/0001-83.
LOTE 001: no valor de **R$ 48.541,00** (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 63.114,00** (Sessenta e Três Mil Cento e Quatorze Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A08F6BE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 032/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE: REVELAÇÕES DE FOTO, FILMAGEM TELÃO, ARTES E AQUISIÇÃO DE FLORES MOLDURAS E ADESIVOS PERSONALIZADO,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CINELÂNDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.872.804/0001-83.
LOTE 001: no valor de **R$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
CINELÂNDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.872.804/0001-83.
LOTE 001: no valor de **R$ 48.514,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Quatorze Reais),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 63.114,00 (Sessenta e Três Mil Cento e Quatorze Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:339A4757

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.07.481.107/0001-48, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº3037, Centro, cidade de Campina do Simão– PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 19680014 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R$ 39.190,00 (Trinta e Nove Mil Cento e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:63B76906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: ECO FARMAS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina 850, cidade de Cascavel – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 19680014 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R$ 78.077.60 (Setenta e Oito Mil Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6627CAB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI, inscrita no CNPJ/MF sob n.10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, Vila Verde, cidade de Palmital – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. **RONALDO RETECHESKI**, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR 19680014 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

VALOR TOTAL: R$ 25.468,00 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B7269F2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
Procedimento Licitatório nº 041/2016

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRA IRREGULAR TOTALIZANDO UMA AREA DE 6602,80M, INCLUINDO REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, PASSEIO, PLANTIO DE GRAMA E SINALIZAÇÃO, NAS RUAS CONFORME DESCRITO NO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 23 de Junho de 2016 às 09h00min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 515.738,81 (Quinhentos e quinze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal,01Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CED322B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Fica designado o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, portador do RG: 4.219.304-6 SSP/Pr, que exerce o cargo de Agente Político – Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC- 1, para cumulativamente responder pela secretaria de administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:93FC206C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 056.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 56/2016 de 13/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
235 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
764 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
872 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
878 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
881 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
884 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
953 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
959 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1003 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1015 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
1021 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1042 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
1048 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1070 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1094 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
		Total Suplementação:	502.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
249 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.047.		MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	
773 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
776 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
892 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
909 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
927 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
933 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

936 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
971 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1044 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
11		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1092 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
		Total Redução:	502.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 13 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:080B4195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 041/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *41/2016*-PML
PROCESSO 63/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva das camionetes, caminhões, microônibus e ônibus integrantes da frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de junho de 2016, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3825EBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 040/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *40/2016*-PML
PROCESSO 62/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de junho de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.239,40 (trinta mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de junho de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:721F37C9

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora, **IDALVA ALVES BARBOSA PEREIRA**, CPF nº. 006.900.189-83, matrícula nº. 966584, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL, STSS Símbolo CC.4,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:6260D6E4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 1.551/2016 de 19/05/2016;

RESOLVE:

Conceder a servidora **YARA JACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUSTINO,** matrícula nº. 966173, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 25/06/2008 a 10/01/2012 e 11/01/2012 a 25/06/2013, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 20/05/2016 a 17/08/2016, devendo retornar em atividade em 18/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3ED3C6CB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UMA) ENFERMEIRA PLANTONISTA, COM PLANTÕES DE 12X36 HORAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015-SESA

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**MICHELE DE SOUZA DA COSTA**
CPF/MF	050.746.139-81
Objeto	Este Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado tem como objeto a prorrogação da contratação para o emprego de **"Enfermeiro Plantonista"**, com plantões de 12x36 horas, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ABERTO SOB Nº. 001/2015/SESA, retificado e ratificado pelo Edital nº 002/2015/SESA; e, retificado e ratificado pelo Edital nº 003/2015/SESA**.
Vigência do Contrato	05/06/2016 à 01/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 7617707, Série 001-0 – PR. – PIS/PASEP: 200.47585.68-9
Salário	R$ 201,04 (duzentos e um reais e quatro centavos) por plantão de 12 horas de trabalho, seguido de 36 horas de descanso, do emprego de Enfermeiro Plantonista, conforme escala mensal elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde. A remuneração será composta dos números de plantões realizados até o último dia de cada mês, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculados sob o salário mínimo, descontados os encargos sociais devidos pelo empregado.
Dotação Orçamentária	10.007.10.305.0025.2055.3.1.90.04.00.00. – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica (Contração por Tempo Determinado).
Carga Horária	Plantões de 12 horas de trabalho, seguido de 36 horas de descanso, conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Classificação	8ª Colocada

Loanda-PR., 02 de Junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:6420865B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016 – PML

Extrato de Credenciamento Referente à **Ordem de Execução nº. 004/2016.**

Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, Decreto Federal nº 6.319/2007 e Decreto Federal nº 7.481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)

Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2016.**
Dotação Orçamentária: **07.002.12.306.0006.2.039 3.3.90.32.05.00 – Merenda Escolar.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Agricultor Familiar
Número	Data da emissão	Duração		
004/2016	**23/05/2016**	**31/12/2016**	**3 – ACELGA**	**ANGELICA DE SOUZA**
			4 – AIPIM/MANDIOCA	
			11 – CHEIRO VERDE	
			24 - REPOLHO	

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4DE10EF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de **Licitação nº. 016/2016,** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2016	
Contratada: **ANGELICA DE SOUZA**	CPF nº. **080.656.389-37**
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**.	
Sendo os itens 3 – Acelga, 4 - Aipim/Mandioca, 11 - Cheiro Verde e 24 - Repolho no período de 23.05.2016 à 31.12.2016.	
Valor: **R$ 6.430,50 (Seis mil quatrocentos e trinta reais e cinqüenta centavos).**	
Data de assinatura e Vigência: **23.05.2016 à 31.12.2016.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7974890B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

PROCESSO Nº 053/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 15 de Junho de 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas ás 09:15 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 016/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 053/2016. PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIL OLEO DIESEL S10, destinado aos Departamentos Municipais**, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 016/2016 completo encontra-se a disposição dos

interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14h00 às 17h00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 02 de Junho de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B218A6D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 91/2016 DE 31 DE MAIO DE 2.016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.227/2.013-E,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** do seguinte lote:

ORD	QUALIFICAÇÃO DO LOTE A SER ALIENADO	DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DO LOTE
1	**LOTE 17 DA QUADRA 12** MEDINDO A ÁREA DE 600,00 m² ÁREA CONSTRUIDA DE 276,41m²	**"Pela frente: Confronta com a RUA Antonio Coleto numa extensão de 15,00 metros; De um Lado: Confronta com a a data nº.16 numa extensão de 40,00 metros; Do outro Lado: Confronta com o Lote 01 numa extensão de 15 metros; e rua Joaquim Nabuco A numa extensão de 40,00 metros."**

Art. 2º – A Comissão de Avaliação será constituída pelos seguintes cidadãos:

PEDRO RISSON
RG n.º 3.811.382-8

ANA PAULA KANEKO
RG Nº 5.313.588-9

MANOEL JOSÉ DA SILVA
RG Nº 3.101.576-6

AMAURI SIVIERO
RG Nº 1.252.448-0

GILBERTO DE SOUZA LUIZÃO
RG Nº 3.915.568-0

Art. 3º – A avaliação deverá levar em conta o preço justo para fins de alienação dos imóveis, cujo laudo e vistoria datado e assinado deverá estar concluídos no máximo em 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:41798020

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 055/2016 – E, DE 23 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Altera os percentuais de desconto na forma do Anexo I deste decreto, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio - UVC, como forma de manutenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública do município de Lobato, Estado do Paraná.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no art. 5º da Lei Municipal n° 841/2002-E, de 30 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

D E C R E T A

Art.1° - Para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte e manutenção do sistema, fica alterado o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, relativamente a imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, que deverá ser calculado, **a partir de 1º de junho de 2016**, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio - UVC.

Art. 2° - Ficam isentos da cobrança da CIP os Órgãos Públicos Municipais e os proprietários, titulares de domínio útil ou ocupantes de imóveis localizados na área rural, que estejam classificados como rurais pela Concessionária do Serviço Publico de Energia Elétrica, conforme dispõe o §1º do Artigo 2º da Lei Municipal n° 841/2002-E, que instituiu a CIP.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de **1° de junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

F525

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	PERCENTUAIS DE DESCONTO	
0 a 31	100,00%	
31 a 50	100,00%	
51 a 70	94,00%	6,00%
71 a 90	92,50%	7,50%
91 a 120	88,00%	12,00%
121 a 200	84,40%	15,60%
201 a 350	76,00%	24,00%
351 a 600	64,00%	36,00%
601 a 1000	52,00%	48,00%
ACIMA DE 1000	40,00%	60,00%

F528

INDUSTRIAL		
CONSUMO EM KWH	PERCENTUAIS DE DESCONTO	
0 a 31	100,00%	
31 a 50	100,00%	
51 a 70	94,00%	6,00%
71 a 90	92,50%	7,50%
91 a 120	88,00%	12,00%
121 a 200	84,40%	15,60%
201 a 350	76,00%	24,00%
351 a 600	64,00%	36,00%
601 a 1000	52,00%	48,00%
1001 a 2000	40,00%	60,00%
ACIMA DE 2000	28,00%	72,00%

F531

COMERCIAL		
CONSUMO EM KWH	PERCENTUAIS DE DESCONTO	
0 a 31	100,00%	
31 a 50	100,00%	
51 a 70	94,00%	6,00%
71 a 90	92,50%	7,50%
91 a 120	88,00%	12,00%
121 a 200	84,40%	15,60%
201 a 350	76,00%	24,00%
351 a 600	64,00%	36,00%
601 a 1000	52,00%	48,00%
1001 a 1500	40,00%	60,00%
ACIMA DE 1500	28,00%	72,00%

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:42513204

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Edital do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2016 de 31 de Maio de 2016, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 02 de Junho de 2016.

Onde se lê:
1. DAS INSCRIÇÕES:
PERÍODO E LOCAL: As inscrições estarão abertas e serão feitas no período de **02 à 08 de Maio de 2016,** exceto sábado e domingo, **das 9:00 às 16:00 horas, no Departamento Municipal de Assistência Social** do Município de Lobato, à Rua Joaquim Nabuco, nº 713 – Centro – Lobato - Paraná.

Leia-se:
1. DAS INSCRIÇÕES:
PERÍODO E LOCAL: As inscrições estarão abertas e serão feitas no período de **02 à 08 de Junho de 2016,** exceto sábado e domingo, **das 9:00 às 16:00 horas, no Departamento Municipal de Assistência Social** do Município de Lobato, à Rua Joaquim Nabuco, nº 713 – Centro – Lobato - Paraná.

Lobato, 02 de Junho de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:74D58060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 56/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR o Senhor **ARIOVALDO LINO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.642.994-6-SSP/PR e CPF 985.389.779-20, para exercer a Função de **FISCAL TRIBUTÁRIO do Município de Lupionópolis,** a partir de 03/06/2016.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F58835F4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃOEXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2016 - PRAZO

Contrato nº 27/2015 – Pregão Presencial nº 09/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Prazo de Execução Prorrogado: 60 (sessenta) dias – 30/07/2016
Funcional Programática: 04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais
Data da assinatura: 31 de maio de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:63F95187

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP 01/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2016 – PML
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará
realizar, às 10h horas do dia 21 de junho do ano de 2016, na Pç. Pe. Antonio
Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Recapeamento Asfáltico com CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguintes(s) obras(s):
Local do objeto: Sede do Município.
Objeto: Recapeamento Asfáltico.
Quantidade e unidade de medida: 4.618,08 m²
Prazo de execução (dias): 30
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de junho de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: pmllicitacao@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-36601100.

Lupionópolis, 01 de junho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:16F557B5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.38/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$152.950,89 (Cento e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.1.064	**Recape Asfáltico**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00804	(SEDU/PARANACIDADE – Recape Asfáltico)	134.950,89

	TOTAL	**134.950,89**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	12.000,00
	TOTAL	**18.000,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**152.950,89**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00804	(2.4.7.2.99.99.01.00 - REC. SEDU/PARANACIDADE - RECAPE ASFÁLTICO - FONTE 00804)	134.500,00
	TOTAL	**134.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.02.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	12.000,00
	TOTAL	**18.000,00**
	TOTAL CANCELADO	**18.000,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de maio de 2015

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B44573F3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.39/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	5.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Recursos Ordinários (Livres))	1.150,00
	TOTAL	
	TOTAL SUPLEMENTADO	**6.450,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00104	(Recursos Ordinários (Livres))	6.250,00
	TOTAL	**6.450,00**
	TOTAL CANCELDO	**6.450,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de maio de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D07978BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2016

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, CNPJ 18.833.358/0001-60.
DOMICILIO: Rua 19 de Dezembro, nº 590, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço especializado de curativos em pacientes que se encontram em tratamento de estomaterapia.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C12E95F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o quantitativo incialmente contratado da seguinte maneira:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – ESTAGIÁRIOS
R$ UNITÁRIO: R$ 43,75
QTD. INICIAL: 1.920
QTD. ADITADA: 480
R$ ADITADO: R$ 21.000,00

ITEM: 02
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS
R$ UNITÁRIO: R$ 506,25
QTD. INICIAL: 960
QTD. ADITADA: 240

R$ ADITADO: R$ 121.500,00

ITEM: 03
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS
R$ UNITÁRIO: R$ 375,00
QTD. INICIAL: 240
QTD. ADITADA: 60
R$ ADITADO: R$ 22.500,00

ITEM: 04
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO 30 HORAS
R$ UNITÁRIO: R$ 337,50
QTD. INICIAL: 240
QTD. ADITADA: 60
R$ ADITADO: R$ 20.250,00

ITEM: 05
DESCRIÇÃO: BOLSA ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO 20 HORAS
R$ UNITÁRIO: R$ 253,12
QTD. INICIAL: 480
QTD. ADITADA: 120
R$ ADITADO: R$ 30.374,40

TOTAL ADITIVO: R$ 215.624,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2913EA18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: SALACHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ 12.936.846/0001-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada em **R$ 34.530,46 (Trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**, o que equivale a **23,47% (vinte e três inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)** do valor inicialmente contratado, com base nos orçamentos e justificativas presentes nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores prazos pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:274573EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULAS IAP - AUTO CLAVE E ATERRO SANITÁRIO

SUMULA RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICIPIO DE MATO RICO, torna publico que recebeu do IAP Licença de Operação para Aterro Sanitário, situado na estrada de Mato Rico para Barra Bonita, Km 3, município de Mato Rico/PR.

SUMULA SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
O MUNICIPIO DE MATO RICO, torna publico que requer ao IAP Renovação da Licença de Operação para Aterro Sanitário, situado na estrada de Mato Rico para Barra Bonita, Km 3, município de Mato Rico/PR.

SUMULA RECEBIMENTO LICENÇA DE OPERAÇÃO
O MUNICIPIO DE MATO RICO, torna publico que recebeu do IAP Licença de Operação para atividade de Auto Clave – Tratamento de Madeira, situado no Lote 187, Cristo Rei, município de Mato Rico/PR.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6E3F710B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 67/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/06/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDERNACHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.873.171/0001-89
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento peças e serviços de retifica motor micro-ônibus Volare ano 2002 Placa AJC 8953, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/06/2016 e terá vigência até 02/06/2017.
VALOR TOTAL: R$ 11.687,20 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06.001.12.361.1201.2037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
197- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
198- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
199- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
200- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
201- 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8C0BBFB3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 23/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 02 de junho de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produto químico CCA para a usina de autoclave do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 23/2016, em razão da urgência necessária do equipamento, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **ARCH QUIMICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.677.178/0001-84, estabelecida na Avenida Brasilia nº 1500, Jardim 'Icarai/Salto – SP, CEP: 13.327-100 representada pelo senhor **Mario Luiz Lorencatto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.798.101-7 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 016.926.758-00, na importância de R$ 6.273,00 (seis mil duzentos e setenta e três reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Produto CCA Oxido para tratamento de madeira	KG	510	12,30	6.273,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D9C72F19

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 20/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 02 de junho de 2016.

Do objeto: contratação de empresa para fornecimento de poste de concreto e laje pré-moldado para Secretaria de Obras do Município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 20/2016, em razão da urgência na construção da obra, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **ILMA WALTMANN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 09.016.777/0001-09, estabelecida na Avenida Anchieta, S/N, Roncador PR, CEP 87.320-000 – Pr, na importância de R$ 7.372,00 (sete mil trezentos e setenta e dois reais), conforme item abaixo descrito:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Poste alambrado	UN	8	50,00	400,00
02	Poste de cerca 2,10 mt	UN	6	40	240,00
03	Poste de 18 x 20 x 5,30 mt	UN	12	291,50	3.498,00
04	Laje pré- moldada	MT	60	33,00	1.980,00
05	Poste 18x20x4mt	UN	6	220,00	1.320,00
TOTAL					7.372,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:ADD7A51C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna pública a homologação CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando atender as demandas na área da Saúde, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde, do edital, para o Exercício de 2016, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo	49/2016
Modalidade: Chamada Pública	02/2016
Processo de Inexigibilidade	04/2016
Período do Credenciamento	12/05/2016 a 26/05/2016
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993; Lei Estadual nº 15.608/2007, e demais suas alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando atender as demandas na área da Saúde, com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas e pessoas físicas, profissionais liberais, de nível superior para atender a Secretaria de Saúde, do edital, para o Exercício de 2016.

Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CREDENCIADO: THAIRIANE JUSTINO CAVINA, pessoa física, filha de Osvair Cavina e Marli Aparecida Justino Cavina, RG. Nº 10.047.263-5 SSP/PR, CPF Nº 087.08.199-28, Titulo de Eleitor 0959.6024.0647, Rua Rosalvo Petrechen, 540 AP, 09, Município de Pitanga/PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Fisioterapia Ocupacional da 8ª Região 215950-F.

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor total para 08 meses
02	Fisioterapeuta – 30 hrs	2.800,00	22.400,00

VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Mato Rico/PR, 02 de JUNHO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DC1216D8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 03/2016 -
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 05-2016

AVISO DE CHAMAMENTO
INEXIGIBILIDADE 05/2016
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 03/2016

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – PROCEDIMENTOS,

PLANTÕES, CONSULTAS e CONSULTAS ELETIVAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Mato Rico, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, c/c artigo 24 seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 Lei nº 8.142/90, Portaria 358/2006 de Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2004 – ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001 – CFM e demais legislação aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para prestação de Serviços Médicos – Procedimentos, Consultas e Consultas Eletivas, para o Exercício de 2016, mediante as seguintes condições:
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo na Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, na Avenida das Araucárias, nº s/n, Centro, CEP – 85240-000, fone (42) 3633 1160 – Mato Rico – PR, **no período de 03 de junho a 17 de junho de 2016, das 08:00 horas às 16:00 horas**, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos poderão ser obtidos junto as Departamento de Licitações, ou pelo site www.matorico.pr.gov.br, e ainda pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com.

Mato Rico (PR), 02 de junho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2787CFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 15/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

DECLETAR, luto oficial por 03 (três) dias pela morte do pioneiro e ex-prefeito senhor GUINO TONIN.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:35B322B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2016 - SINDICATO RURAL DE PALMEIRA

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Palmeira, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Edir Havrechaki, portador do RG nº 7.298.386-6 SSP/PR e CPF nº 028.032.159-77, e a entidade Sindicato Rural de Palmeira, inscrita no CNPJ/MF nº 79.573.291/0001-67, representada por seu Presidente, Luíz Francisco Belich, portador do CPF nº 021.893.419-06.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a promoção, desenvolvimento e fomento de atividades agropecuárias, dentro dos limites geográficos do Município de Palmeira, com a finalidade de definir as responsabilidades através do estabelecimento de parceria, para a promoção de atividades que busquem fortalecer o agricultor e/ou pecuarista para o incremento das atividades agrícolas, pecuárias, turismo rural e agroindustriais de Palmeira.
Fundamento legal: De conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais aplicáveis à espécie;
Atribuições do Município:
-Apoiar ações promovidas pelo Sindicato Rural de Palmeira com o intuito de fomentar a geração de empregos, qualificação, renda, estrutura e melhoria da qualidade de vida dos habitantes rurais do Município.
-Acompanhar e fiscalizar, com servidores públicos habilitados, a execução de convênios diversos firmados entre o Sindicato Rural de Palmeira e o Município de Palmeira.
-Priorizar a análise de estudos solicitados pelo Sindicato Rural de Palmeira com vistas ao fomento de geração de empregos, qualificação, renda, estrutura e melhoria da qualidade de vida dos habitantes rurais do Município.
-Manter rígido controle de acompanhamento e fiscalização, tendo livre acesso aos registros correspondentes, quando da existência de convênios entre Sindicato Rural de Palmeira e o Município de Palmeira que o objeto exigir repasses financeiros.
Atribuições da Entidade:
- Proceder análise de solos, em parceria com o Município de Palmeira, para recomendar a correta adubação das pastagens e culturas aos agricultores familiares e auxiliar na redução da erosão.
-Promover, realizar ou apoiar administrativamente e/ou economicamente feiras e exposições em parceria com o Município de Palmeira, a fim de facilitar e incentivar os produtores ao aperfeiçoamento tecnológico e/ou comercializar seus produtos e animais de forma organizada.
- Criar campanhas, em parceria com o Município de Palmeira, para manter e ampliar as áreas de proteção ambiental, em especial a mata ciliar.
- Incentivar de vacinas visando um eficiente controle sanitário do rebanho, como vacinas da aftosa, brucelose e outras.
-Estruturar e criar mecanismos para origem de recursos com vistas a manter e ampliar as instalações do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, para suportar a realização de atividades agrícolas, pecuárias, turismo rural e agroindustriais.
-Estabelecer um diálogo institucional com o Município de Palmeira, com vistas ao combate da comercialização de carne clandestina e/ou furtada.
-Viabilizar em parceria com o Município de Palmeira, estudos para a busca de melhoria genética, através de programa de inseminação artificial, por meio de recursos Municipais ou Convênio a ser firmado com órgãos Estaduais e Federais.
- Apoiar convênios com Cooperativas, Instituições de Ensino Superior, Institutos de Pesquisas, Associações de Agricultores ou Empresas de reconhecida experiência para o fomento das atividades agropecuárias.
- Identificar, em parceria com o Município de Palmeira, possível parcerias de produtores e indústrias, com o objetivo de agregar valor com a transformação de matérias primas provenientes da agricultura e pecuária.
- Apoiar a criação do programa palmeirense que institua selo de qualidade à produção da carne bovina, de suínos, de ovinos, da piscicultura e de caprinos para agregar valor em diferentes praças consumidoras.
-Amparar ações de educação continuada para orientar os produtores quanto ao uso de agrotóxicos, para que sejam utilizados de forma racional, somente quando necessário e nas doses recomendadas, com o objetivo de proteger a vida.
-Promover, em parceria com o Município de Palmeira, a realização de cursos, seminários e simpósios de capacitação profissional nas áreas de agricultura e pecuária instaladas ou que venham a se instalar no Município, bem como estabelecer parcerias com entidades para a promoção destes.

-Fomentar a participação de agricultores e pecuaristas em eventos ligados às atividades agropecuárias, com vistas ao aprimoramento técnico, profissional e pessoal reunidos em associações ou individualmente.
-Provocar ações para o desenvolvimento do turismo rural em parceria com o Município de Palmeira, com orientação e incentivo aos produtores rurais para adequação suas propriedades.
-Atuar consultivamente junto aos órgãos administrativos municipais, especialmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para apoiar e fomentar ações voltadas a geração de empregos, qualificação, renda, estrutura e melhoria da qualidade de vida dos habitantes rurais do Município.

Vigência: A vigência deste Acordo de Cooperação, será a partir da data de sua assinatura, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Data: 02 de Maio de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3D753E16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS – RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 803/2016

Através desta fica retificado o extrato do Contrato nº 803/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2016, Edição 1013, conforme abaixo:

Onde se lê:
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais mensais), perfazendo o total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 12 meses.

Leia-se:
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais mensais), perfazendo o total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em 12 meses.

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:42055D05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 802/2016

Contrato nº 802/2016 – Inexigibilidade nº 29/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Expresso Princesa dos Campos, CNPJ: 80.227.796/0001-59.
Objeto: Credenciamento para serviços de emissão de passagens para transporte rodoviário convencional, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, de conformidade com Edital de Inexigibilidade nº 29/2016.
Valor: Pelos serviços do objeto do presente Contrato, o Município de Palmeira pagará a Contratada, a importância de R$ 8.113,40 (oito mil, cento e treze reais e quarenta centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a cada 12 meses, até o limite de 60 meses, a critério da Prefeitura Municipal e de acordo com a legislação em vigor.
Data da assinatura: 01/06//2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4BD317C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 109/2016. Processo Nº. 1484/2016. Pregão Eletrônico Nº. 22/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BIO LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12. Valor contratado: R$ 5.080,16 (cinco mil, oitenta reais e dezesseis centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/06/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0DFF6BA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 110/2016. Processo Nº. 1484/2016. Pregão Eletrônico Nº. 22/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor contratado: R$ 4.463,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/06/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B93BC188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 111/2016. Processo Nº. 1484/2016. Pregão Eletrônico Nº. 22/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08. Valor contratado: R$ 4.695,59 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/06/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B33BB787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 112/2016. Processo Nº. 1484/2016. Pregão Eletrônico Nº. 22/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: L.M LADEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.926.016/0001-06. Valor contratado: R$ 9.483,03 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos, através da Secretaria de Saúde do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/06/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E330B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.139 DE 25/05/2016 - ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI Nº 3.176 DE 12/05/2011, QUE AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO DOAR ÁREA DO MUNICÍPIO PARA A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 3.176, de 12 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Palmeira, Paraná, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:10AEAB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - MARCIA FURMAN

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do decreto nº. 10.148 de 03/02/2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de Junho de 2016.

MARCIA FURMAN
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:98C2BE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmeira, 02 de Junho de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 03 de Junho do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.148 de 03/02/2016.

Professor:

- Ivanilda Hornes Passoni

Atenciosamente

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A0C8AEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.195 DE 02/06/2015 -AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JAUDETH RAMOS HAJAR

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2727/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 06, 07 e 08 de Junho de 2.016, em Brasilia.

Jaudeth Ramos Hajar – Secretário Municipal de Planejamento;
CPF – 622.418.939-00, no valor de R$ 1000,00 (mil reais).

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 02 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:9BEB6708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

ORIGEM: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 227/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Todogás Comércio e Representação Eireli - ME.
OBJETO: Fornecimento de acondicionado em botijão de 13kg, pelo período de 12 (doze) meses, na quantidade de 24 (vinte e quatro) botijões
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00

Paranaguá, 01 de junho de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:5E8DC178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CANCELAMENTO DO ID

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
Senhores licitantes,
Em razão da aceitação do pedido de esclarecimento - Observatório Social de Paranaguá referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2016, Registro de Preços nº 008/2016, Contratação Eventual de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, em atendimento as Secretarias Municipais, houve a prorrogação e retificação desta licitação para o dia 16 de junho de 2016 às 09:00 horas. Contudo o sistema do Banco do Brasil não permite efetuar a retificação dos lotes, pois já houve apresentação de propostas, diante disto esta Pregoeira cancelou aquela numeração de ID 626397 e a relançou sob ID nº 631952

PARANAGUÁ, 02 DE JUNHO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C44FA2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012/2016 Registro de Preços nº 008/2016, cujo objeto é Contratação Eventual de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Chaveiro para Móveis, Imóveis e Veículos, em atendimento as Secretarias Municipais. A sessão pública se realizará em 16 de junho de 2016, as 09:00 horas. O Edital Retificado se encontra disponível nos seguintes endereços:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br, sob o número do ID. 631952.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE JUNHO DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILV

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:41B5CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/07/2016 às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, Fone: (41) 3420-6003. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, 02 DE JUNHO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:16C5CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.773

"Concede Declaração de Utilidade Pública a IDECPAR – Instituto de Desenvolvimento e Capacitação do Litoral do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.407, de 21 de agosto de 2014, e no protocolado sob nº 36.902/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada "IDECPAR – Instituto de Desenvolvimento e Capacitação do Litoral do Paraná", CNPJ nº 18.052.337/0001-08, com sede neste Município.

Art. 2º A presente declaração tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0FFDB7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.774

"Exonera Neusi Santos Costa Esquenine do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, resolve,

EXONERAR,

NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Adjunto, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:88B23F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.775

"Nomeia Neusi Santos Costa Esquenine para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.896, de 31 de julho de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Segurança Pública, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9C05BC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.577

"Dispensa o servidor Marcelo Cândido Gonçalves da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e o protocolado sob nº 19.890/2016

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, matrícula 5781, da função gratificada de Chefe de Divisão de Armamento e Munição, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ADEFEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.578

"Dispensa o servidor Leovanir Freitas da Silva Junior da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 19.895/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor LEOVANIR FREITAS DA SILVA JUNIOR, matrícula 5816, da função gratificada de Chefe de Capacitação e Ensino, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B87A03B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.579

"Dispensa o servidor Gelson dos Santos da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 19.896/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor GELSON DOS SANTOS, matrícula 5409, da função gratificada de Subdiretor, símbolo FG-1, do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança, a partir de 22 de abril de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D317B2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.580

"Dispensa a servidora Lucia da Silva da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 19.896/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora LUCIA DA SILVA, matrícula 5335, da função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Marítima e Ambiental, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de maio de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:20A2699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.581

"Designa o servidor Joel Franco do Nascimento para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 19.890/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOEL FRANCO DO NASCIMENTO, matrícula 8604, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Armamento e Munição, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:24D129B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.582

"Designa o servidor Gerson Nunes Pereira para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015, e no protocolado sob nº 19.891/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor GERSON NUNES PEREIRA, matrícula 5346, para exercer a função gratificada de Assessor de Relações Públicas, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F948E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.583

"Designa o servidor Rudnaldo José Viana Mendes para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e protocolado sob nº 19.895/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor RUDNALDO JOSÉ VIANA MENDES, matrícula 5332, para exercer a função gratificada de Chefe de Capacitação e Ensino, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F8EEB1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.584

"Designa o servidor Gelson dos Santos para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, e no protocolado sob nº 19.896/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor GELSON DOS SANTOS, matrícula 5409, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão da Guarda Marítima e Ambiental, símbolo FG-2, do Comando da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1904916E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.585

“Designa Tânia Maria Rocha Martins para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, no Decreto nº 915, de 25 de outubro de 2013,

RESOLVE:

I – Designar a servidora TÂNIA MARIA ROCHA MARTINS, matrícula 2042, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:FE229931

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282 DE 19 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 15364,15552, 15580, 14657, 15395,15458, 16636,14536 /2016.

RESOLVE:
I - **Conceder**, Licença Especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, conforme documento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
5154-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07.04.2016
6989-1	CIREMA LUCIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.04.2016
5476-3	CLACIMAR DO PILAR LUCIANO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	16.04.2016
7625-1	CLEUMA DO NASCIMENTO GRASSMANN	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	10.04.2016
2573-1	ELSIO BRASILIO POLETTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07.04.2016
7048-1	IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.04.2016
5016-1	JOSÉ ALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	26.04.2016
9859-1 e 9859-2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	07.04.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 19 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7780A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283 DE 19 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:16118,16019/2016.

RESOLVE:
I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08(oito) dias, aos servidores, abaixo relacionados, início da licença, conforme documento anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
9860-2	ANDRIELE MARQUES NUNES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	28.04.2016
12346-1	ARI PATRICIO DA SILVA FILHO	EDUCADOR SOCIAL	23.04.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 19 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4696C300

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284 DE 19 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 73 de 11 de dezembro de 2007, art. 124 B, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:15562,14487,16072/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, Licença Paternidade, pelo prazo de 15(quinze) dias, aos servidores, abaixo relacionados, início da licença, conforme Certidão de Nascimento, anexo aos protocolados acima referido.

MAT	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
6243-1	EDEMILSON COLAÇO BORGES	AGENTE OPERACIONAL	21.04.2016
10270-1	RODRIGO BISCOTTO DE MIRANDA	AGENTE OPERACIONAL	06.04.2016
6945-1	WAGNER TAVARES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25.04.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 19 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:6EB17D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295 DE 23 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de

2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012 e tendo em vista o que consta no protocolado nº:15025/2016.

RESOLVE:
I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 09 de abril de 2016, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, JULIANA KISCHILEWVSKI, matricula 94031-1, Agente Comunitário de Saúde, da Contratação Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo Casamento Religioso, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1FF642C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300 DE 25 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e no que dispõe o art. 123, inciso II da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá), e tendo em vista o que consta no protocolado nº:14097/2016.

RESOLVE:
I - **Conceder**, Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio, em data de 09 de abril de 2016, pelo prazo de 08(oito) dias, a servidora, JÉSSICA DAYANE YURK DO ROSÁRIO ELIAS, matricula 11055-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme Certidão de Casamento, anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BFAD6339

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 30 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 19320/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 17 de maio de 2016, a servidora DENISE FARIAS ALBOITT, matricula 6684-1, 1º Padrão,ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8859DF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 30 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 19320/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 17 de maio de 2016, a servidora DENISE FARIAS ALBOITT, matricula 6684-2, 2º Padrão,ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 30 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D0229903

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de2013 e com fulcro no art. 13, inciso IX, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 153 de 03 de junho de 2013 e Decreto nº 2.341 de 15 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 21479/2015.

RESOLVE:

I - Suspender, por 03 (três) dias, o servidor FABIANO LOPES RODRIGUES, matricula 5353-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Com base na Lei Complementar nº 046/2006. art. 171, inciso II e por transgressão ao art. 47, IV, do Decreto nº 2.136/2013 e de acordo com o art. 13 do referido decreto.

II - Determinar, que o Departamento de Políticas de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Segurança, procedam as anotações necessárias em ficha funcional e dêem ciência ao citado servidor.

III -- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:634AEEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297 DE 23 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e com fulcro no art. 13, inciso IX, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 152 de 13 de junho de 2013 e Decreto nº 2.341/2011 e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 21480/2015.

RESOLVE:

I - Suspender, por 01 (um) dia, o servidor ALFREDO SCHOENAU, matricula 11081-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança. Com base na Lei Complementar nº 046/2006. art. 171, inciso II e por transgressão ao art. 47, IV, do Decreto nº 2.136/2013 e de acordo com o art. 13 do referido decreto.

II - Determinar**,** que o Departamento de Políticas de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Segurança, procedam as anotações necessárias em ficha funcional e dêem ciência ao citado servidor.

III -- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 23 de maio de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:77367CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 4ª REUNIÃO DO ANO DE 2016 - 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2016 REALIZADA NO DIA 24/05/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Às 16:16 (dezesseis horas e dezesseis minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de maio do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis) reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaguá, os membros do Conselho do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. O Presidente do CMPDP, Arquiteto Marcos Aurélio Furuzawa, presidindo a presente reunião, iniciou agradecendo a presença de todos e enaltando a importância da participação efetiva de cada um, nas questões afetas à nossa cidade, na qual vivemos e, que, portanto, a conhecemos muito bem, e somos as melhores pessoas para definirmos o futuro do lugar que escolhemos para vivermos com nossas famílias, e que hoje é um dia para avaliarmos algumas propostas de empresas, algumas de fora, outras já instaladas na cidade, com o objetivo de se ampliar as atividades comerciais e a oferta de empregos, sem esquecer do bem estar das pessoas que aqui residem e das demais questões urbanas e socioambientais. Ainda que as questões de dúvidas poderão ser sanadas pela Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, além do estudo e análise das futuras propostas mais complexas tecnicamente. Brevemente justificou o retardamento de 16 (dezesseis) minutos do início em razão da falta do quórum de no mínimo 14 (quatorze) membros aptos a votar; o que possibilita a discussão e deliberação de qualquer demanda, pela maioria simples dos presentes, conforme Artigo 20, da Lei n° 2830/2007.

"Lei nº 2830, de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, com fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001 e na Lei Municipal do Plano Diretor, e dá outras providências.
Art. 20 -Salvo disposição em contrário, as deliberações do Conselho Municipal do Plano Diretor serão realizadas por maioria simples dos seus membros, desde que presente metade do Plenário nas respectivas Sessões."

Em seguida, fora exposta no slide a pauta desta reunião, a saber: *1) Abertura pelo Presidente do Conselho 2) Apresentação da minuta de alterações das Leis Complementares nºs62/2007 e 112/2009; 3) Espaço Aberto para assuntos Gerais; 4) Comunicados; e,5) Encerramento*. Em seqüência, esclareceu que a proposta a ser apresentada fora elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -SEMPLOG, sendo que a Secretária desta pasta, e Vice-Presidente do CMPDP, a saber: a Arquiteta Vânia Pessoa Rodrigues Foes, encontra-se viajando em gozo de férias, a qual delegou ao Secretário Engenheiro Civil Juliano Vicente Venete Elias, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a apresentação nesta oportunidade. Em continuidade, este apresentou as propostas e suas justificativas de alterações das Leis Complementares nºs 62/2007 e 112/2009, em razão do Processo Administrativo n° 14.431/2016, da SEMPLOG, o qual se encontra disponível no Portal da Transparência, do site www.paranagua.pr.gov.br, nos links:
http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/processo%2014431-16.pdf; no material revisado http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/2.%201Material%20revisado.pdf; e anexo revisado http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/2.2%20Material%20revisado%20-%20Anexos.pdf; a saber:

"Lei Complementar nº 62, de 27 de agosto de 2007, que institui o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Paranaguá, e dá outras providências."
"Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2009, que altera dispositivos das Leis Complementares n°s061/2007 (Lei do Perímetro Urbano do Município de Paranaguá, 062/2007 (Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo), 063/2007 (Lei das Zonas Especiais de Interesse Social), 064/2007 (Lei do Sistema Viário Básico do Município de Paranaguá), 065/2007 (Lei que dispõe sobre o uso da Bicicleta e o Sistema Cicloviário do Município de Paranaguá), 066/2007 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano, sobre Remembramento e Condomínio Horizontais no Município de Paranaguá), 067/2007 (Código de Obras e Edificações do Município de Paranaguá), 068/2007 (Código de Posturas do Município de Paranaguá) e 090/2008 (Altera as Tabelas de Parâmetros de Uso e Ocupação do Subsolo da SEA 1, SEA 2, SEA 3, ZRU, ZCQU 1, ZCQU 2, ZCQU 3, ZCEU 1, ZCEU 2 do anexo I, da Lei Complementar nº 62/2007)."
"Lei Complementar nº 60, de 23 de agosto de 2007, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, estabelece objetivos, instrumentos e diretrizes para as ações de Planejamento no Município de Paranaguá, e dá outras providências.
***Art. 16** São diretrizes e objetivos gerais do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Paranaguá:*

I - estabelecer processo contínuo, integrado e participativo de planejamento e gestão entre o governo municipal e a comunidade;
II - aumentar a eficácia da ação governamental, promovendo a integração e a cooperação com os governos federal e estadual e com os municípios da Região Litorânea do Paraná, no processo de planejamento e gestão das questões de interesse comum;
III - estabelecer o bairro como parâmetro de acessibilidade aos serviços, infraestrutura e equipamentos urbanos, bem como local de expressão cultural e de cidadania;
IV - elevar a qualidade de vida da população, particularmente no que se refere à saúde, à educação, às condições habitacionais, à infraestrutura e aos serviços públicos, de forma a promover a inclusão social, reduzindo as desigualdades sociais;
V - prevenir distorções e especulação da propriedade urbana, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade e da cidade;
VI - garantir a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes das obras e serviços de infraestrutura urbana;
VII - condicionar a organização espacial a sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento socioeconômico.
VIII - estabelecer política de longo prazo junto às concessionárias de serviços de saneamento e órgãos de controle ambiental;
IX - elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação, proteção e recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural e paisagístico;
X - fortalecer economicamente o município e promover o desenvolvimento do setor de serviços, da logística e do comércio local;
XI - garantir e adequar as relações entre as funções do Porto e as funções da cidade;
XII - estabelecer condições para que os fluxos de tráfego do Porto e em direção ao litoral não comprometam o desenvolvimento do tráfego da cidade;
XIII - promover a comunicação ampla para construção e manutenção de bancos de dados, cadastros urbanos, parâmetros e indicadores,

que permitam o monitoramento e a avaliação sistemática do desenvolvimento urbano e rural, garantindo plena acessibilidade desses dados a todo o cidadão."

Com o objetivo de facilitar o entendimento, vez que a apresentação ocorrera de forma livre tomando-se por base o mapa indicativo das propostas, passa-se a dispor a presente, de acordo com o Material acima citado, seguido dos questionamentos, discussões e apontamentos que ocorreram de forma aleatória e dispersa no decorrer da apresentação e após a mesma, num momento sobre cada proposta ou de forma simultânea a mais de uma proposta.

Proposta n° 01/07: Alterar os Artigos 18 e 19, da Lei Complementar n° 112/2009, com a substituição do Corredor de Comércio e Serviços (CCS) e a criação da Zona de Comércio e Serviços (ZCS) e suas atividades, tanto na BR-277 com 360 (trezentos e sessenta) metros de largura entre o Município de Morretes e atual PR-407, quanto na PR-508 com 1.600 (um mil e seiscentos) metros de largura (alcançando-se o **LIMITE do PARQUE NACIONAL SAINT HILAIRE-LANGE**) entre o Viaduto que liga a BR-277 e a PR-508 até a Estrada da Colônia Santa Cruz; nos seguintes termos:

Redação Atual
Art. 18 O Corredor de Comércio e Serviços (CCS) caracteriza-se por imóveis voltados para a Zona de Restrição a Ocupação (ZRO), em uma faixa com largura máxima de 300,00 m (trezentos metros) ao Sul e distante 100,00 m (cem metros) da faixa de domínio da Rodovia BR-277, compreendida entre o limite com o município de Morretes (Rio Jacareí) e a atual PR-407.
Parágrafo Único - O Corredor de Comercio e Serviços (CCS) na atual PR-407 caracteriza-se por uma faixa de 50,00 m (cinquenta metros) a partir da sua faixa de domínio, à Oeste, desde a ZRO (Zona de Restrição a Ocupação) da BR-277 até a Estrada das Colônias.
Art. 19 São objetivos do Corredor de Comércio e Serviços (CCS):
I - disponibilizar áreas para a instalação de comércio e serviços ligados à circulação de veículos e apoio ao turismo, tais como postos de combustíveis, estações de apoio aos motoristas e caminhoneiros, lanchonetes, restaurantes, lojas de artesanato, hotéis e similares.
II - compatibilizar o uso do solo com o sistema viário.
http://www.paranagua.pr.gov.br/plano_diretor/+%20PLANO%20DIRETOR/WORD/MAPAS%20LEGISLA%C3%87AO/LEI_COMPLEMENTAR_N167-Anexo%20II-Mapa_zoneamento_urbano.pdf

Proposta
Art. 18. **A Zona de Comércio e Serviços (ZCS)** caracteriza-se por imóveis voltados para a **Zona de Redução de Impacto (ZRIV), em uma faixa com largura máxima de 360,00 m (trezentos e sessenta metros) ao Sul e distante 40,00 m (quarenta metros) da faixa de domínio de ambas as margens da Rodovia BR- 277, compreendida entre o limite com o município de Morretes (Rio Jacareí) e a atual PR-407** e **numa faixa com largura de 1.600,00 (um mil e seiscentos metros) a SO (sudoeste) da PR-508 – Rodovia Alexandra-Matinhos, compreendida entre o viaduto que liga a BR-277 e a PR-508 até a Estrada da Colônia Santa Cruz**.
Art.19 São objetivos **da Zona de Comércio e Serviços (ZCS)**:
I - **propiciar que as logísticas retro portuárias e portuária sejam realizadas de forma organizada e racional**;
II - disponibilizar áreas para a instalação de comércio e serviços ligados à circulação de veículos e apoio ao turismo, lojas de artesanato, hotéis e similares, **atividades de retaguarda portuária, serviços de conveniência, abastecimento, entretenimento, estacionamento de caminhões, prestação de serviços de manutenção, concessionárias e afins, serviços públicos (ambulatório, policiamento, correio, bancos, etc.), escritórios administrativos e de logística, comércio varejista e de atacado, armazenagem de containers**.
III -**permitir a altura construtiva de 20,00m que corresponde às alturas mais baixas das elevações mais próximas**.
IV - **estabelecer a taxa de ocupação de 60% e a permeabilidade em 30% do total da área**.
V - **atender as resoluções do CONAMA e toda a legislação estadual e federal pertinentes**.

Anexo I do Material Revisado - http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/2.2%20Material%20revisado%20-%20Anexos.pdf

Questionamentos: a) Se as legislações ambientais municipal, estadual e federal autorizam tal alteração e supressão da mata atlântica de amortecimento, vez que chega até o limite do Parque Nacional Saint Hilaire-Lange. b) Se a função desta mata não seria de absorver as águas das chuvas, vez que o MANANCIAL utilizado pela Concessionária Municipal de Companhia de Água e Abastecimento - CAB Águas de Paranaguá, sob fiscalização da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR. c) Se tal mata tem função de amortecer os impactos nas matas do citado Parque Nacional para garantia da diversidade ambiental, principalmente, o deslocamento de animais, e disseminação de sementes por estes. d) Se não seria primordial para o ABASTECIMENTO DE ÁGUA para a população de Paranaguá a continuidade da área como Zona Rural. Se as atividades rurais não seriam impactadas. e)Se as áreas a terem suprimidas as suas vegetações poderiam ter outras áreas de compensação.f) Se os gastos com o Loteamento a ser proposto não impactariam no Orçamento Municipal, vez que se faz necessário abertura de ruas, asfalto, meio fio, calçadas, sinalização vertical e horizontal, drenagem, fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, iluminação pública, transporte público, pontos de ônibus, posto de saúde, escola pública, centro municipal de educação infantil - CMEI, além de questões de segurança pública. g) Se não seria mais economicamente viável investir na Zona de Desenvolvimento Econômico- ZDE, em especial, na Estrada Velha de Alexandra, onde várias empresas já adquiriram áreas, algumas já instaladas e em atividade plena, na qual existe linha férrea, estrada aberta, iluminação pública, transporte público, pontos de ônibus, posto de saúde, escola municipal, centro municipal de educação infantil - CMEI, e que se localiza ao NORTE da BR-277 e da Avenida Ayrton Senna da Silva, onde estão localizadas a Zona de Interesse Portuário - ZIP e a Zona de Interesse para Expansão Portuária- ZIEP. h) Se não será realizado o investimento do Empréstimo do Banco Internacional de Desenvolvimento – BID pela Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, na infraestrutura da Estrada Velha de Alexandra. i) Qual o custo de 03 (três) quilômetros de asfalto. Se o Município não poderia buscar outros recursos orçamentários.
Discussão: A dificuldade de fiscalização da implantação efetiva da infraestrutura em loteamento pelo loteador ou pelo empreendedor. O fato de deslocar para a região SUL, atividades típicas da região NORTE do Município, sendo separada da área residencial "NOVA PARANAGUÁ", - Zona de Consolidação e Qualificação Urbana Três - ZCEU 3, área destinada para residencial de interesse social, na mesma linha da Zona de Consolidação e Qualificação Urbana Um - ZCEU 1 (Jardim Esperança, Vale do Sol, Vila Garcia, Jardim Paraná) -, apenas pela REDE DE ALTA TENSÃO, onde se pretende abrir uma VIA ESTRUTURAL E05, que seria uma Estrada de acesso à cidade de Pontal do Paraná, via alternativa à Estrada Alexandra – Pontal do Paraná - PR-407, que esta passaria a ser utilizada apenas por veículos leves, e não pelos veículos pesados que serviriam ao Porto de Pontal do Paraná, os quais já possuem autorização para tal trânsito, o que agravará o conflito na região da "Nova Paranaguá".

Apontamentos: A) B) C) D) e F) Que para a implantação dos empreendimentos as empresas terão que observar todas as legislações ambientais, quando da solicitação do Licenciamento que poderá ser aprovado ou não. E) Que são 03 (três) quilômetros de infraestrutura pronta e com manutenção de responsabilidade da Concessionária Estadual Ecovia, o que não geraria despesas para o Município. G) Que quando as Empresas pretendem se instalar não aceitam arcar com todas as despesas de implantação de infraestrutura e manutenção. H) Que o Município não atingiu a contrapartida com entrega de obras que aumentassem o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, o que impossibilita, por ora, a realização das obras na Estrada Velha de Alexandra, dentro da Zona de Desenvolvimento Econômico -ZDE, com os valores do empréstimo junto ao Banco Internacional de Desenvolvimento - BID.

Proposta n° 02/07: A substituição da Zona de Restrição a Ocupação - ZRO correspondente a faixa contígua de "mata preservada" à BR-277 de 300 (trezentos) metros de largura e distante 100 (cem) metros da

faixa de domínio da citada Rodovia entre Morretes e a atual PR-407, e criação da Zona de Redução de Impacto Visual – ZRIV, passando para 360 (trezentos e sessenta) metros de largura e reduzindo para 40,00 (quarenta) metros de largura de distância da faixa de domínio da mencionada Rodovia Federal; com o objetivo de garantir os acessos aos empreendimentos, construções, administrativas e de recreio até 180 (cento e oitenta) metros (lanchonetes, guaritas, informações turísticas, etc.), e a racionalização da ocupação dos lotes com frente para a BR-277; ou seja, propõe alterar o Artigo 18, da Lei Complementar n° 112/2009, nos seguintes termos:

Redação Atual
Art. 18 O Corredor de Comércio e Serviços (CCS) caracteriza-se por imóveis voltados para a Zona de Restrição a Ocupação (ZRO), em uma faixa com largura máxima de 300,00 m (trezentos metros) ao Sul e distante 100,00 m (cem metros) da faixa de domínio da Rodovia BR-277, compreendida entre o limite com o município de Morretes (Rio Jacareí) e a atual PR-407**.**
Parágrafo Único - O Corredor de Comercio e Serviços (CCS) na atual PR-407 caracteriza-se por uma faixa de 50,00 m (cinquenta metros) a partir da sua faixa de domínio, à Oeste, desde a ZRO (Zona de Restrição a Ocupação) da BR-277 até a Estrada das Colônias.

Proposta
Art. 18. A Zona de Comércio e Serviços (ZCS) caracteriza-se por imóveis voltados para a **Zona de Redução de Impacto (ZRIV), em uma faixa com largura máxima de 360,00 m (trezentos e sessenta metros) ao Sul e distante 40,00 m (quarenta metros) da faixa de domínio de ambas as margens da Rodovia BR- 277, compreendida entre o limite com o município de Morretes (Rio Jacareí) e a atual PR-407** e numa faixa com largura de 1.600,00 (um mil e seiscentos metros) a SO (sudoeste) da PR-508 – Rodovia Alexandra-Matinhos, compreendida entre o viaduto que liga a BR-277 e a PR-508 até a Estrada da Colônia Santa Cruz.

Questionamentos: Se as legislações ambientais municipal, estadual e federal autorizam tal alteração e supressão da mata atlântica; se a função desta mata não seria apenas para combater a poluição visual, mas também, a sonora, a de particulados e do ar, em favor dos transeuntes da BR-277, saber: motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além dos trabalhadores e usuários da região que passariam a serem impactados pela poluição. Se tem função de ligar áreas de matas isoladas para garantia da diversidade ambiental, principalmente, o deslocamento de animais, e disseminação de sementes por estes. Se as áreas a terem suprimidas as suas vegetações poderiam ter outras áreas de compensação a serem providenciadas pelos empreendedores, nas regiões entre o Bairro Alexandra e a Baía de Paranaguá, na Zona de Restrição Ambiental – ZRA e nas mediações com matas preservadas.

Discussão: Que a mata serve apenas para evitar a visualização dos empreendimentos, por quem transita na BR-277. Que na área existe a Linha de Alta Tensão da Subestação da COPEL e a Linha Férrea.

Apontamentos: Que a área é subutilizada, e que os lotes não tem acesso a infraestrutura da BR-277 devido a citada ZRO. Que a região poderá ser utilizada para Pátio de Estacionamento de Caminhões.

Proposta n° 03/07: A alteração da Poligonal do Setor Especial do Santuário do Rocio – SSR, sendo que o limite atual, a saber: Avenida Bento Rocha e Avenida Coronel Santa Rita, sendo a proposta que passe a ter como limite a Rua Professor Décio, até o encontro desta com a Rua José Azevedo, e do encontro da segunda com a Avenida Coronel Santa Rita; ou seja, propõe alterar Zona de Interesse Portuário - ZIP, aumentando a área em 04 (quatro) quadras com acesso apenas pelas Avenidas Coronel Santa Rita e Bento Rocha, Lei Complementar n° 62/2007, nos seguintes termos:

Redação Atual
Lei Complementar n° 40/2005, que amplia os limites da Zona de Proteção do Santuário do Rocio (ZPSR), definidos pela Lei Complementar n° 20, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei Complementar nº 20, de 15 de dezembro de 2003, que alterou a Lei Complementar nº 04, de 21 de janeiro de 1998, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica definido o perímetro da Zona de Proteção do Santuário do Rocio (ZPSR) conforme segue:
- Ponto Inicial no cruzamento entre a Avenida Gabriel de Lara e a Avenida Bento Rocha, seguindo pelo seu lado direito até encontrar a Avenida Coronel Santa Rita; daí com uma deflexão à direita e seguindo pelo seu lado direito até atingir a Baía de Paranaguá; daí com uma deflexão a direita e seguindo as margens até alcançar o prolongamento da Avenida Gabriel de Lara; daí com uma deflexão à direita e seguindo por esta pelo seu lado esquerdo até atingir o ponto inicial com a Avenida Bento Rocha."

Proposta
Que reduz a Poligonal do Setor Especial do Santuário do Rocio (SSR), para que passe a ter como limite a Rua Professor Décio, até o encontro desta com a Rua José Azevedo, e do encontro da segunda com a Avenida Coronel Santa Rita, conforme Anexo II, do http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/2.2%20Material%20revisado%20-%20Anexos.pdf

Observação:
Alterar a Lei Complementar n°62/07.
Art. 84 O Setor Especial de Proteção do Santuário do Rocio (SSR) caracteriza-se por compreender a **área entre a Igreja Nossa Senhora do Rocio, ao sul, e a Baía de Paranaguá, ao norte**.
Art. 125 (...), revogando todas as disposições em contrário, e em especial as Leis Complementares nºs (...) e 40/2005. (Redação dada pela Lei Complementar nº 112/2009).
http://www.paranagua.pr.gov.br/plano_diretor/+%20PLANO%20DIRETOR/WORD/MAPAS%20LEGISLA%C3%87AO/LEI_COMPLEMENTAR_N062-Anexo_VI_-Detalhe_dos_setores_especiais.pdf

Questionamentos: não houveram.

Discussão: não ocorreu. Apenas fora solicitada que fosse realizada nova apresentação com imagens do local - de satélite ou fotos aéreas, com mapa indicando os nomes das vias públicas, tanto as atuais, quanto as que se propõem como novo limite da Poligonal.

Apontamentos: que os empreendimentos já existiam, mas, no entanto, não foi previsto uma transição, ou quadras de amortecimento, para um convívio harmônico entre uma atividade e outra. Que no local, o conflito existente é a Escola Municipal Costa e Silva, que chegou-se a cogitar o fechamento, em razão da redução drástica do número de alunos, vez que as famílias saíram da região, a maioria porque venderam ou foram 'indenizadas' por Empreendimentos afetos à atividade portuária direta ou secundária. Que o Posto de Saúde da região já fora fechado pelo mesmo motivo. Que as atividades portuárias já são amplamente realizadas tanto na Avenida Bento Rocha quanto na Avenida Coronel Santa Rita, o que não trará prejuízos às atividades realizadas nas outras vias que seguem em direção ao Santuário.

Proposta n° 04/07: A alteração da Poligonal da Zona de Interesse de Expansão Portuária - ZIEP em sua margem Noroeste, alcançando a Estrada do Imbocuí e reduzindo a Zona de Recuperação Ambiental – ZRA, local das Cavas de Extração de Areia:

Redação Atual
Anexo V da Lei Complementar n° 62/2007 -
https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/lei-complementar/2007/7/62/lei-complementar-n-62-2007-institui-o-zoneamento-de-uso-e-ocupacao-do-solo-do-municipio-de-paranagua-e-da-outras-providencias?q=62%2F2007

Proposta
Anexo II do Material Revisado -
http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/2.2%20Material%20revisado%20-%20Anexos.pdf
Questionamentos: não houveram.
Discussão: não ocorreu. Apenas fora solicitada que fosse realizada nova apresentação com imagens do local - de satélite ou fotos aéreas,

com mapa indicando os e/ou os traçados das vias públicas, tanto as atuais, quanto as que se propõem como novo limite da Poligonal.

Apontamentos: Que as Cavas de Extração de Areia (ZRA – ZUIE, Art. 55, da Lei Complementar n° 62/2007 - A ZONA URBANIZADA DE INTERESSE ESPECIAL DOIS (ZUIE-2) caracteriza-se pela área onde, na data desta lei, encontram-se as cavas de extração de areia.) serão exploradas pela CAB Águas de Paranaguá, devido ao interesse da CAGEPAR em utilizar as águas represadas para o abastecimento do Município. Que o objetivo é corrigir o limite da ZIEP considerando-se o traçado da Estrada local.

Proposta n° 05/07: A alteração da Revisão da Poligonal que delimita o Perímetro Urbano do Município de Paranaguá; ou seja, propõe alterar o Artigo3°, da Lei Complementar n° 61/2007 (modificada pelas Leis Complementares n°s 112/2009 e 130/2011), nos seguintes termos:

Redação Atual

"[...]Inicia-se no ponto de intersecção entre a baía de Paranaguá e a margem esquerda do Rio Ribeirão, ponto este georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 739.620,967 m e N= 7.173.436,253 m, segue pela margem esquerda do Rio Ribeirão em vários segmentos pela distância de 785,87 m até o encontro com a foz do Rio Aranguela ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 739.153,230 m e N= 7.172.889,630 m, deste ponto segue pela margem esquerda do Rio Aranguela em vários segmentos pela distância de 4.944,11 m até o encontro com a estrada que liga Alexandra à Rodovia BR 277 ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 736.338,573 m e N= 7.171.541,365 m, Segue-se pelo eixo da estrada que liga Alexandra à Rodovia BR 277 em direção à Rodovia BR 277 em vários segmentos pela distância de 650,70 m até a faixa de domínio da rodovia BR 277, ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 736.035,655 m e N= 7.171.160,016 m, Segue-se pelo limite da faixa de domínio da BR 277 no sentido Paranaguá - Curitiba em vários segmentos pela distância de 1.500,00 m até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 737.443,210 m e N= 7.170.661,252 m nesse ponto com uma deflexão a direita perpendicular ao eixo da rodovia BR 277, percorre 300,00 m até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 737.362,675 m e N= 7.170.372,264 m, deste ponto segue-se por um alinhamento paralelo ao eixo da rodovia BR 277 no sentido Curitiba - Paranaguá em vários segmentos pela distância de 3.528,38 m até encontrar a linha de transmissão de energia elétrica - COPEL com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 740.747,659 m e N= 7.170.011,130 m, Segue-se pelo eixo desta linha de transmissão - COPEL em vários segmentos pela distância de 6.245,51 m até encontrar a faixa de domínio da PR 407 no sentido Praia de Leste - Paranaguá em seu km 5, ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 745.385,520 m e N= 7.166.232,888 m, Segue-se **por um alinhamento paralelo a faixa de domínio da PR 407 no sentido Praia de Leste pela distância de 1.150,00 m, até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 745.937,509 m e N= 7.165.224,023 m, deste ponto segue-se em linha reta pela distância de 2.375,35 m** até encontrar o Rio dos Almeidas, ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 747.513,837 m e N= 7.167.000,949 m, desse ponto segue pela margem esquerda do Rio dos Almeidas em vários segmentos pela distância de 10.451,56 m até sua foz na baía de Paranaguá, ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 752.707,007 m e N= 7.173.459,688 m, deste ponto segue em linha reta pela distância de 4.049,72 m até o extremo leste do Porto de Paranaguá ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 751.388,720 m e N= 7.177.288,830 m, deste ponto segue margeando a baía de Paranaguá em vários segmentos pela distância de 14.794,85 m até o ponto de intersecção entre a baía de Paranaguá e a margem esquerda do Rio Ribeirão, ponto inicial dessa descrição, fechando um polígono com a área total de **103.430.401,86 m2**."

Proposta

"Inicia-se no ponto de intersecção entre a baía de Paranaguá e a margem esquerda do Rio Ribeirão, ponto este georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 739.620,967 m e N= 7.173.436,253 m, segue pela margem esquerda do Rio Ribeirão em vários segmentos pela distância de 785,87 m até o encontro com a foz do Rio Aranguela ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 739.153,230 m e N= 7.172.889,630 m. deste ponto segue pela margem esquerda do Rio Aranguela em vários segmentos pela distância de 4.944,11 m até o encontro com a estrada que liga Alexandra à Rodovia BR 277 ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 736.338,573 m e N= 7.171.541,365 m. segue-se pelo eixo da estrada que liga Alexandra à Rodovia BR 277 em direção à Rodovia BR 277 em vários segmentos pela distância de 650,70 m até a faixa de domínio da rodovia BR 277, ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 736.035,655 m e N= 7.171.160,016 m.. Segue-se pelo limite da faixa de domínio da BR 277 no sentido Paranaguá – Curitiba em vários segmentos pela distância de 1.500,00 m. até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 737.443,210 m e N= 7.170.661,252 m. nesse ponto com uma deflexão a direita perpendicular ao eixo da rodovia BR 277, percorre 300,00 m até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 737.362,675 m e N= 7.170.372,264 m; deste ponto segue **pela distância de 1.765,17 m até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 736.888,816 m e N= 7.168.671,886 m; deste ponto segue pelo limite do Parque Nacional Saint Hilaire-Lange em vários segmentos totalizando a distância de 8.483,06 m até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 737.494,233 m e N= 7.166.053,324 m; deste ponto segue pela distância de 2.458,96 m até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 739.952,923 m e N= 7.166.089,449 m; deste ponto segue pela distância de 1.072,50 m até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 740.801,675 m e N= 7.166.745,094 m; deste ponto segue pela distância de 2.196,24 m** até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 742.539,736 m e N= 7.168.087,713 m; deste ponto percorre a distância de 3.592,40 m até encontrar a faixa de domínio da PR 407 no sentido Praia de Leste – Paranaguá em seu km 5, ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 745.385,520 m e N= 7.166.232,888 m. segue-se por um alinhamento paralelo a faixa de domínio da PR 407 no sentido Praia de Leste pela distância de 1.150,00 m, até o ponto com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 745.937,509 m e N= 7.165.224,023 m. deste ponto segue-se em linha reta pela distância de 2.375,35 m até encontrar o Rio dos Almeidas, ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 747.513,837 m e N= 7.167.000,949 m, desse ponto segue pela margem esquerda do Rio dos Almeidas em vários segmentos pela distância de 10.451,56 m até sua foz na baía de Paranaguá, ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 752.707,007 m e N= 7.173.459,688 m, deste ponto segue em linha reta pela distância de 4.049,72 m até o extremo leste do Porto de Paranaguá ponto este com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 751.388,720 m e N= 7.177.288,830 m, deste ponto segue margeando a baía de Paranaguá em vários segmentos pela distância de 14.794,85 m até o ponto de intersecção entre a baía de Paranaguá e a margem esquerda do Rio Ribeirão, ponto inicial dessa descrição. Fechando um polígono com a área total de **120.197.276,63 m2.**

Questionamentos: os mesmos das Propostas n°s 01 e 02.

Discussão: os mesmos das propostas n°s 01 e 02. Ainda, fora solicitada que fosse realizada nova apresentação com imagens do local - de satélite ou fotos aéreas, com mapa indicando os nomes das vias públicas e/ou os traçados das vias públicas, tanto as atuais, quanto as que se propõem como novo limite do Perímetro Urbano, e que de fato existe na região que se pretende ampliar.

Apontamentos: os mesmos das Propostas n°s 01 e 02.

Proposta n° 06/07:Tornar facultativo o zoneamento para empreendimentos com frente situada na interface ZRU – ZIP ou com frente para a Via Estrutural E05 (Lei Complementar nº 64/2007), na interface ZCEU 3 – Zona Agropastoril- ZA, que possam comprovar funcionamento anterior à instituição da Lei Complementar nº 62/2007, desde que não haja ou tenha havido expansão do perímetro do lote após a instituição da referida lei.

Redação Atual
Anexo IV da Lei Complementar n° 62/2007 -
https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/lei-complementar/2007/7/62/lei-complementar-n-62-2007-institui-o-zoneamento-de-uso-e-ocupacao-do-solo-do-municipio-de-paranagua-e-da-outras-providencias?q=62%2F2007

Proposta
Anexo II do Material Revisado -
http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/2.2%20Material%20revisado%20-%20Anexos.pdf

Questionamentos: os mesmos da propostas n° 01 e 02.

Discussão: não ocorreu. Apenas fora solicitada que fosse realizada nova apresentação com imagens do local - de satélite ou fotos aéreas, com mapa indicando os nomes das vias públicas e/ou os traçados das vias públicas, tanto as atuais, quanto as que se propõem como novo limite dos Zoneamentos, demonstrando o que há de fato na região.

Apontamentos: Comentou a existência de uma Pedreira na Zona Agropastoril - ZA que se localiza entre a Linha de Alta Tensão - onde seria a Via Estrutural E05 -, e a ZCEU 3.

Proposta n° 07/07: Alterar a Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo da Zona de Interesse Portuário - ZIP, na qual propõe alteração na Taxa de Ocupação Máxima de 50% para 75%, Recuo Mínimo de 10 ou 15 para 05 metros, com o objetivo de aumentar o coeficiente de ocupação construtiva dos terrenos existentes. Ocupação máximo de até 80% desde que se utilizem medidas mitigadoras para evitar as cheias o coeficiente de drenagem pode ser menor, desde que haja o efetivo controle de cheias.

Redação Atual
http://www.paranagua.pr.gov.br/plano_diretor/+%20PLANO%20DIRETOR/WORD/PAR%C3%82METROS%20ZONEAMENTO/par%C3%A2metros%20zoneamento%20urbano/ZIP%20(Zona%20de%20Interesse%20Portu%C3%A1rio).pdf

Proposta
Anexo I do Material Revisado -
http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/2.2%20Material%20revisado%20-%20Anexos.pdf

Questionamentos: Como as manobras serão realizadas.

Discussão: Causará um aumento de número de veículos cada vez maiores nas vias públicas, com manobras que travam o trânsito, quando da entrada e da saída dos empreendimentos que já não observam tal questão.

Apontamentos: Que se deve considerar as novas tecnologias e a logística inteligente de carga e descarga pré-programada. Que a dificuldade em relação aos parâmetros ocorrem quando se apresentam projetos de reforma em que não se define se consideram os parâmetros da data da construção antiga ou os atuais. Que no EIV deve ser previsto a questão das manobras internas e de total de vagas de estacionamento. Que pode ter manobra dentro de área coberta. Pode aumentar em 30% a capacidade de carga e descarga de cada empreendimento. Que o potencial construtivo não se confunde com a aprovação de projeto de construção, no qual deverá prever todas as manobras e vagas de estacionamento, além dos equipamentos obrigatórios.

Apresentou como ANEXOS: Tabela de Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo, da ZIP, da ZRIV (refere-se às Propostas n°s 01 e 02), da ZCS (refere-se às Propostas n°s 01 e 02), ainda, Mapas de Zoneamento Urbano Atual e Proposto, por fim, o novo Perímetro Urbano. **DELIBERAÇÃO:** Conclui-se pela não possibilidade de votação, tanto pelo adiantado da hora, como pela complexidade dos diversos temas e da necessidade de maiores esclarecimentos através de uma nova apresentação mais didática em slides, e com visualização de imagens atuais e reais das áreas em discussão, mapas, fotos de satélites e aéreas, confrontando a legislação vigente, a realidade atual e as propostas. Bem como, realização de estudo que se possa visualizar os rios, córregos, áreas alagáveis, áreas que se possa efetivamente ocupar, áreas de preservação permanente e tipo de vegetação, de relevo, de área de amortecimento que protege o Parque Nacional. **Em VOTAÇÃO fora APROVADO o AGENDAMENTO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA para o dia 07 (sete) de junho do corrente ano de 2016, às 15:00 (quinze) horas, no Auditório da ACIAP**, localizado na – Rua Rodrigues Alves, n° 621, Centro Histórico, Paranaguá-PR, para re-apresentação em slides com imagens de satélite, estilo googlemaps, para melhor visualização do que existe e das **propostas individualmente, com discussão e votação de cada uma separadamente em seqüência**, em razão do Processo Administrativo n° 14431/2016, da SEMPLOG, o qual se encontra disponível no Portal da Transparência, do site www.paranagua.pr.gov.br, no link: **http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/processo%2014431-16.pdf**; no material revisado http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/2.%201Material%20revisado.pdf; e anexo revisado http://www.paranagua.pr.gov.br/imgbank2/file/plano_diretor/revisao/propostas/2.2%20Material%20revisado%20-%20Anexos.pdf; o que fora esclarecido pelo Presidente do CMPDP, Arquiteto Marcos Furuzawa, sendo que alguns membros solicitaram o envio por e-mail, o que fora de pronto deferido pelo Presidente. **COMUNICADOS: ressaltou-se que a Próxima Reunião Ordinária do Calendário Oficial do CMPDP, com pauta à definir, está agendada para o dia 29 (vinte e nove) de Junho deste corrente ano de 2016, e que a próxima Reunião Extraordinária será no dia 07 (sete) de Junho de 2016, TERÇA-FEIRA, às 15h00 (quinze) horas, no Auditório da ACIAP, para votação das CINCO propostas acima relatadas de alteração das Leis Complementares nºs 62/2007 e 112/2009, de Zoneamento do Município**. Ao final o Presidente Arquiteto Marcos Aurélio Furuzawa agradeceu a presença de todos. Encerrada a reunião às 18:01 (dezoito horas e um minuto). E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros do CMPDP.

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Presidente do CMPDP

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA
Secretária em Exercício

Membros do CMPDP:

CLARION LOPES DA SILVA
SEMMA

EMERSON LUIS TONETTI
IFPR

FÁBIO R. MARQUES
NRE

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
IAP

JÚLIO CÉSAR BASTOS RIBAS
CAGEPAR

KIM GISELE S. TOSINI COSTA
SEMPLOG

MICHELE C. L. DO ROSÁRIO
SEMFA

MIRIAN GOMES LEITE DA SILVA
AEAAL

NILSON DOS S. WISTUBA
OAB

NORBERTO A. JAMNIK NETO
SEMUR

RAUL DA SILVA CLAUDINO
COPEL

THIAGO GIAMBERARDINO
BOMBEIROS

VÂNIA GOMES MODESTO
SEMFA

WAGNER DO N. R. MARTINS
SEMSU

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:8E5E78E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 052/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 15 de junho de 2016, às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, tintas e materiais para pinturas, para uso na ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade do Bela Vista, deste Município.
Dotação: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 301006.03.02 (336) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.
Valor total da Licitação: R$ 64.523,64
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 01 de junho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DA9E617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 053/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, publicada em 06 de abril de 2016, Edição n.º 0974 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 16 de junho de 2016, às 09horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS, Estado do Paraná/Investimento, deste Município.
Dotação:
0802 10.305.0010.2.027 4.4.90.52.00.00.00.00 100497.09.02 (217);
0802 10.305.0010.2.027 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.02 (337) – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica.
VALOR TOTAL estimado da Licitação é de R$ 9.800,00 (Nove Mil e oitocentos Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br ou
prefeiturapaulafreitas@yahoo.com.br

Paula Freitas, 02 de junho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6152E649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 27/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 27/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de junho de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
03º	Jonatan Bueno da Silva
04º	Heliete Maria de Aragao

Cargo: ODONTÓLOGO

Classificação	Nome do Candidato
01º	Mariane Venancio Andrade Pinto

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 02 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:87B2336D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 024/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor efetivo **ANDERSON SANTOS SILVA**, portador do RG n.º 13983843-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 838.762.275-34, para exercer, a **Função Gratificada de Coordenador de Processo Legislativo**, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculado à Diretoria Legislativa.

Art. 2º Conceder gratificação de função no percentual de 100% (Cem por cento), a serem calculados sobre o respectivo salário nominal do servidor supracitado.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de maio de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:783343D2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8812/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de Junho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8704/2016, do dia 04 de Fevereiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 932, alterada pela Portaria nº 8830/2016, de 04 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 972 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:8E93E902

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8813/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de Junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 010/2016, instituída através da Portaria nº 8858/2016, do dia 04 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 993.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 02 de Junho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:BEE9D490

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1596/2016

DENOMINA DE "RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO GUARITUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS,** a via pública sem denominação oficial, localizada na Planta Jardim Guari no Guarituba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:370A074D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1597/2016

DENOMINA DE "RUA JOSÉ SOARES DA ROCHA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA QUE DÁ ACESSO AO MORRO DO CANAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua **JOSÉ SOARES DA ROCHA,** a rua sem denominação oficial, conhecida como rua que dá acesso ao Morro do Canal, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:58887DA7

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1598/2016

DENOMINA DE "RUA JOSÉ ROCHA DE BARROS" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO ESTRADA DA MELANÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua **JOSÉ ROCHA DE BARROS,** a rua sem denominação oficial, conhecida como Estrada da Melança, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:696CACBD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1599/2016

DENOMINA DE "VALDEVINO MARTINS BRAGA" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO GUARITUBA, CONFORME CROQUI ANEXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua **VALDEVINO MARTINS BRAGA,** a rua já conhecida pelo mesmo nome, localizada na Planta Jardim Guari no Guarituba, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3A212DEE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1600/2016

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR "AURASIL DE LIMA RODINI NETTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao **Senhor "AURASIL DE LIMA RODINI NETTO",** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:17362A1B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8914/2016

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 02 de Junho de 2016.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Thiago Carraro, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 11195/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade relativa à nomeação de servidores públicos municipais, conforme Processo Administrativo n° 11.195/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo a servidora Emylie Allana Martins dos Santos para servir como Escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:10961A0D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 8727/2016

Republicação por Incorreção

Designa membros para integrar a Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do poder Executivo do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo51da Lei Federal nº 8666/93, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, para compras, obras e serviços, com mandato até 30/06/2016, nos termos do Artigo51,da Lei nº8666/93.
§ 1º - Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do Primeiro:
I. Sheila Guimarães Veloso,C.P.F. nº 021.011.939-06.
II. Rodney Soares Ribas,C.P.F. nº 817.604.189-00.
III. Priscila Aparecida Dias,C.P.F. nº 006.973.309-07.
§ 2º – Nos impedimentos da Presidente, esta será substituída pelo Senhor Rodney Soares Ribas.
Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitações, ficam designados os membros suplentes na seguinte ordem:
I - Rafaella Kruger de Souza,C.P.F. nº 087.471.349-84.
II- Denilson de Mattos, C.P.F. nº 609.877.409-97.
III- Henrique Augusto Kovalski Zeliotto, C.P.F. nº 055.690.789-24.

Art. 3º Os membros descritos nos incisos, I, II e III, do Art. 2º, da presente Portaria, obrigatoriamente, participarão de todas as deliberações da Comissão, salvo por impedimento, vedada a substituição.

Art. 4º A convocação dos membros suplentes pela presidência da Comissão obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de designação prevista nos incisos I, II e III, do Art. 2º, da presente Portaria.

Parágrafo único – A substituição de qualquer membro descrito nos incisos I, II e III, do § 1º, do Art. 1º, e/ou a não observância da ordem de designação prevista nos incisos I, II e III, do Art. 2º, da presente Portaria, deverá constar na ata de deliberação da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.

Art. 5º A observância dos termos desta Portaria é de responsabilidade da presidência da Comissão.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8390, de 07 de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de fevereiro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A7ECB464

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N.º 8915/2016

Designa servidores para compor a comissão da UGT – Unidade Gestora de Transferências do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da UGT – Unidade Gestora de Transferências do Município de Piraquara, Estado do Paraná.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Denilson de Mattos	609.877.409-97	Presidente
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	055.690.789-24	Membro
Rafael Renann Braga Batista	068.999.249-19	Membro

Art. 2º Compete à UGT – Unidade Gestora de Transferências, conforme o Art. 2º, inciso XXI, da resolução nº 03/2006 do TCE/PR – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes atribuições:
a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
b) controle na aplicação dos recursos;
c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal; e
d) observância das normas desta Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EB825920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 90/15

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº. 13/2015 – Processo nº. 17.958/15. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a substituição de dotação orçamentária: Secretaria de Infraestrutura: Órgão: 1501 – Fonte: 31782 – Despesa: 807 – Dotação: 4.4.90.51.00.00 (Contrato de Repasse nº. 1.016.045-91/OGU/MCIDADES/2014). **Data da assinatura**: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E4EBB36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 91/15

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº. 13/2015 – Processo nº. 17.958/15. **Objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a substituição de dotação orçamentária: Secretaria de Infraestrutura: Órgão: 1501 – Fonte: 31782 – Despesa: 807 – Dotação: 4.4.90.51.00.00 (Contrato de Repasse nº. 1.016.045-91/OGU/MCIDADES/2014). **Data da assinatura**: 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E11AEFDA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.127/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no valor de R$ 1.433.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.553 de 18 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.433.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07001.0412200022.007 – Gestão das Atividades da Secretaria - SMAD

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	71	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08001.0412300022.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	105	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 18.000,00
			Total	**R$ 18.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	348	000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

11001.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	449	303	Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica	R$ 1.170.000,00
Total				**R$ 1.170.000,00**

13000 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	588	000	Subvenções Sociais	R$ 135.000,00
Total				**R$ 135.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
03001 – Gabinete do Procurador
03001.0412200022.003 – Coordenação da Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	18	000	Serviços de Consultoria	R$ 18.000,00
Total				**R$ 18.000,00**

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	343	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00	344	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 1.000.000,00
3.1.90.13.00.00	346	000	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00	361	000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00	373	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00
Total				**R$ 1.180.000,00**

13000 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13002 – Fundo Municipal de Assistência Social
13002.0824300066.001 – Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. da Infância e da Adolescência

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	547	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

13003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	622	000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 135.000,00
Total				**R$ 135.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e, nº 1.499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:976BDD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016

OBJETO: Consiste no Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos manipulados à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 76.389,76 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 16/06/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 02 de Junho de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0B839BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 015-2016 CABO DE AÇO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de 120 metros de cabo de aço polido 1” 26mm 6x25 AA EIPS, solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 5.112,90 (cinco mil, cento e doze reais e noventa centavos), no período de 02/06/2016 a 02/09/2016, a **ACRO CABOS DE AÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.358.329/0003-89, estabelecida à Rua Carlos de Laet, n° 925, Vila Hauer, CEP: 81610-050 , Curitiba, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 02 de Junho de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:43CB9684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 035-2016 CABO DE AÇO

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 035/2016.
Data: 02/06/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ACRO CABOS DE AÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Protocolo: 160/2016

Licitação: Dispensa de Licitação 015/2016.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 120 metros de cabo de aço polido 1" 26mm 6x25 AA EIPS, solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, Valor: R$ 5.112,90 (cinco mil, cento e doze reais e noventa centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 02/06/2016 a 02/09/2016.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:024E7A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Sonia Maria Sanches, RG nº 178.071-1 e CPF nº 364.681.349-00, para o cargo de Diretor do Departamento de Educação Infantil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B0FE829D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

Wagner Henrique Vilas Boas, RG nº 6.230.855-9 SSP/PR, CPF nº 021.589.519-31, do cargo de Chefe de Gabinete.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F00D7D39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44/2016

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Wagner Henrique Vilas Boas, RG nº 6.230.855-9 SSP/PR, CPF nº 021.589.519-31, para o cargo de Secretário de Saúde e Ação Social.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9FFD324C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2016

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

NOMEIA:

Fica nomeado como ***Gestor do Fundo Municipal de Saúde***, ***Wagner Henrique Vilas Boas***, RG nº 6.230.855-9 SSP/PR, CPF nº 021.589.519-31, Secretário de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0AFCF370

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL CIRES 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES					
PRADO FERREIRA-PR	**PR**	**20.198.897/0001-17**			
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2015 A 31/12/2015 - 1.-Anual Exercício: 2015					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**50.808,80**	13.464,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	**170.575,00**	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	50.808,80	13.464,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	170.575,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	50.808,80	13.464,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	170.575,00	0,00
Soma :	50.808,80	13.464,00	**Soma :**	170.575,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	0,00
Soma :	0,00	0,00	**Soma :**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	-170.575,00	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-170.575,00	0,00
Soma :	0,00	0,00	**Soma :**	-170.575,00	0,00
TOTAL	50.808,80	13.464,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	50.808,80	13.464,00	PASSIVO FINANCEIRO	172.575,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	-172.575,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E981C24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 063/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cassiana Veiga
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/06/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4C4FEE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 064/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **INGRID RAFAELA KOBUS KOSINSKI**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/06/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A90008A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 065/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **TEREZINHA KUZMA FIGURA**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/06/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9F3A76F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 30/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Andressa Cristina Budola
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 02/06/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1097B3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 31/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eliel Andrade Zaleski
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 02/06/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4A15A3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.241/06/2016 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e as Taxas de Serviços Urbanos, constantes da Lei Municipal n.º 058/01/93 e outras correlatas, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Taxas, para o exercício de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de deixar o contribuinte ciente de todos os seus direitos e obrigações face à legislação específica citada,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal com fundamento na legislação pertinente.
Art. 2º. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel alíquota de 1% (hum por cento), no caso de terreno edificado, e de 2% (dois por cento), no caso de terreno não edificado.
Art. 3º. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um documento de arrecadação específico.
I - o contribuinte poderá proceder à liquidação em cota única, até 30 de Junho de 2016, obtendo um desconto de 20% (vinte por cento);
§ 1º. Os contribuintes que não liquidarem o IPTU nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, poderão fazê-lo parcelada, nos vencimentos a seguir:
a) em 30/06/2016, a 1ª parcela;
b) em 29/07/2016, a 2ª parcela;
c) em 31/08/2016, a 3ª parcela.
Art. 4º. A falta de pagamento do crédito tributário nas datas de vencimento, implicará na cobrança dos seguintes acréscimos:
I - Multa de:
a) 10 % (dez por cento) sobre o valor tributado, quando o pagamento for até 30 (trinta) dias após o vencimento;
b) 20 % (vinte por cento), quando o pagamento for efetuado até 60 (sessenta) dias após o vencimento;
II - Atualização monetária do crédito tributário, mensalmente, de acordo com a variação do IPCA - E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial) publicado pelo IBGE, ou outro que o substitua.
Art. 5º. São isentos do IPTU, os imóveis de instituições de educação e de assistência social que não distribuírem lucros, que apliquem integramente suas receitas no país e que mantenham escrituração contábil revestida de todas as formalidades legais.
Parágrafo Único - As alíquotas previstas neste artigo não serão cumulativas.
Art. 6º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão lançadas e arrecadadas juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e poderão ser liquidadas em cota única ou em parcelas.
§ 1º. As taxas referidas no "caput" deste artigo, compreendem:
I - Taxa de coleta de lixo;
II - Taxa de contribuição de iluminação pública;
III - Taxa de emolumentos.
§ 2º. As taxas de contribuição de serviços urbanos serão calculadas conforme a variação do IPCA - E (IBGE) no período de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015, correspondente a 10,01 % (dez vírgulas zero um por cento).

§ 3º. As datas de vencimento da cota única e das parcelas referidas no "caput" deste artigo serão as mesmas estabelecidas para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de acordo com os parágrafos do artigo 2º deste Decreto.
§ 4º. Sobre os valores lançados para a cobrança das taxas referidas neste artigo, poderão ser aplicados os descontos previstos no inciso I do artigo 3º deste Decreto.
Art. 7º. Todas as isenções, assim como as reduções legais, deverão ser requeridas ao Departamento de Economia até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela do tributo, prevista nos prazos fixados nos parágrafos do artigo 2º deste Decreto, sob pena de decadência do direito aos preditos benefícios.
Art. 8º. As disposições deste Decreto vigerão apenas para o exercício de 2.016.
Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Junho de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8B95F385

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal APARECIDA ROSANA BORGO no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2015 á 13/01/2016 a Servidora pública Municipal **APARECIDA ROSANA BORGO** portadora da CI/RG n° 5.397.319-1/PR, inscrita no CPF nº. 033.467.329-16 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 186 de 02/06/2016 a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F23A5727

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal CINTHIA YUMI SHIOKAWA no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2015 á 12/08/2016 a Servidora pública Municipal **CINTHIA YUMI SHIOKAWA**, portadora da CI/RG n° 4.159.084-0/PR, inscrita no CPF nº. 709.211.219-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 187 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1EDF105D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 ao Servidor público Municipal **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI** portador da CI/RG n°. 9.598.873-3/PR inscrito no CPF nº. 009.824.649-67 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 188 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JUNHO DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CDE6F6A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 148/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON AUGUSTO BARBOSA no período de 01/07/2015 á 30/07/2015.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2014 á 11/08/2015 ao Servidor público Municipal **EDSON AUGUSTO BARBOSA** portador da CI/RG n° 5.875.018-2/PR, inscrito no CPF nº. 825.876.719-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 189 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E003E0CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 149/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal Sr. FRANCISCO ALAIR GONÇALVES no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 28/05/2015 á 27/05/2016 ao Servidor Público Municipal, Sr. **FRANCISCO ALAIR GONÇALVES** portador da CI/RG n° 15.841.300/SP, inscrito no CPF nº. 601.262.809-91 em conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 198 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:941ECD86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 150/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal LUZIA POLICARPO DE ARAUJO no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2014 á 19/12/2015 a Servidora pública Municipal **LUZIA POLICARPO DE ARAUJO**, portadora da CI/RG n° 8.788.024-9/PR, inscrito na CPF nº. 047.681.439-11 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 190 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:AA4FE5F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 01/12/2014 á 30/11/2015 a Servidora pública Municipal **MARIA APARECIDA PEREIRA** portadora da CI/RG n° 3.782.513-1, inscrita no CPF nº. 601.220.649-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 191 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:8F99733A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 152/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 19/01/2015 á 18/01/2016 a Servidora pública Municipal **MARIA JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO** portadora da CI/RG n° 5.397.320-5/PR, inscrito no CPF nº. 001.757.339-45 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 192 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4A8E63D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 153/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal NEUSA TOZZO no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/04/2015 á 11/04/2016 a Servidora pública Municipal **NEUSA TOZZO** portadora da CI/RG n° 4.138.556-0/PR, inscrito no CPF nº. 602.464.219-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 193 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:2FDD84A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO ROCHA no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 16/01/2015 á 15/01/2016 ao Servidor público Municipal **PAULO ROCHA**, portador da CI/RG n° 12.575.845/SP, inscrito no CPF nº. 128.847.768-69 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 194 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:67E2A07D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DIAS no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 26/04/2015 á 25/04/2016 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DIAS** portadora da CI/RG n° 5.238.080-4/PR, inscrito no CPF nº. 006.071.639-84 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 196 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C12CA36D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2015 á 07/02/2016 a Servidora pública Municipal **VANESSA BORTOLUCCI TERTO PEREIRA** portadora da CI/RG n° 8.333.702-8/PR, inscrito no CPF nº. 053.471.889-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 197 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A8873DA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO no período de 01/07/2016 á 30/07/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2015 á 01/04/2016 a Servidora pública Municipal **ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO** portadora da CI/RG n° 7.282.938-7/PR, inscrita na CPF nº. 037.480.489-39 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 195 de 02/06/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE JUNHO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DC71A888

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/16 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **ROSÁLIA APARECIDA POLATO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**
RECURSO:
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187)
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:019379F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/16 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **WIVALDO GONÇALVES MARQUES**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**
RECURSO:
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187)
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0C41E3AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/15 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **DEVANIR CANDIDO**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**
RECURSO:
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187)
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EEC5F787

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/16 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADO: **NELTON DE CASTRO SOARES**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR TOTAL: **R$ 5.005,00 (Cinco mil e cinco reais)**
RECURSO:
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (187)
05051236100152.019 – 3.3.90.32 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B55E85D2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 078/14 PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2014 CONTRATO FIRMADO EM 16 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO CAU A71197-7
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda/ Valor e Quarta/Vigência do Contrato anteriormente firmado em 16 de Junho de 2014.
VALOR DO ADITIVO: R$ 21.064,62 (Vinte um mil sessenta e quatro reais e sessenta dois centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17/06/2016 até 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03020412200022.006 - 3.1.90.04 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:62899B72

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 17 de Junho de 2.016, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item**, objetivando á Aquisição de Moveis Planejados em MDF e Estofados para os Departamentos de Saúde referente ao Programa VIGIA SUS e Alienação de Bens, Departamento de Assistência Social Recurso do IGD - SUAS e IGD-BF, Departamento de Administração, Educação e Cultura Recurso livre, conforme especificações no Termo de Referência do Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 59.931,00 (Cinqüenta e nove mil novecentos e trinta e um reais)
DATA DA ABERTURA: 17 de Junho de 2.016 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 02 de Junho de 2.016

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:82A40DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 025/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO NO ANO DE 2016.
FAVORECIDO: OS MATEADORES - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
CNPJ.: 03.414.799/0001-50
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 30 de maio de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 057/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OS MATEADORES - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
CNPJ.: 03.414.799/0001-50
VALOR: R$ **5.600,00** (Cinco Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **02/06/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 02/06/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)HUMBERTO FRIZZO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:040E8D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 236-2014

dDARLEPREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 236/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E DARLEY MOLINARI - ME.
Aditivo de Prazo: no período de 11/05/2016 A 31/12/2016.
ASSINATURA: 09/05/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) DARLEY MOLINARI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:922D46A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 62-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 061/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Aditivo de Prazo: no período de 31/05/2016 A 31/12/2016.
ASSINATURA: 30/05/2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:8C9DA952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 62-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EURIDES DUNICE ME

Aditivo de Prazo: no período de 31/05/2016 A 31/12/2016.
ASSINATURA: 30/05/2016.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) EURIDES DUNICE
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E8A04346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 63-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA.

Aditivo de Prazo: no período de 31/05/2016 A 31/12/2016.
ASSINATURA: 30/05/2016.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) WILLIAN KAZMIERSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:06CB5CE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Lotar a servidora Inês Mikoski Dembinski, matrícula 533-1, na Secretaria de Finanças, Setor contabilidade, para responsabilizar-se pelas prestações de contas de convênios.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E567B8CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 01 (um) ano de licença especial à servidora **Coleta Santos do Nascimento**, Matrícula 208-1, a partir de 23/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de abril de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D23F9636

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Prorrogar, até 31 de agosto de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos mencionados na Portaria nº 007/2016 de 04/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:FC7F60A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos ao servidor **José Barros dos Santos**, Matrícula 184-1, a partir de 09/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3E165752

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 24 (vinte e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Angela Borox Patczyk**, Matrícula 024-1, a partir de 24/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:451DBB8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Miguel Kupczi**, Matrícula 272-1, a partir de 11/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:78669003

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Genaro Coloda**, Matrícula 993-1, a partir de 13/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BE63025F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora **Marilda Andrade Ribeiro**, Matrícula 516-1, 60 (sessenta) dias de Licença para acompanhamento de tratamento de saúde na pessoa da família, a partir de 12/04/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:044B539F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora **Terezinha Aparecida Gueltes Stodolny**, Matrícula 564-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0C822C31

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 200/2015 de 09/11/2015, a partir de 02/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:1D27A283

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora **Patrícia Martins Budziak**, matrícula 575-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 31/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 31 de maio de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CB3673E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO N° 009/2016

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo III do Programa Família Paranaense de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.734 de 29 de Outubro de 2013 que cria o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO a Deliberação 005/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social aprovação do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III - IFP III, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, a ser repassado ao município de Rio Branco do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social..

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Abril de 2016.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE
Presidente em Exercício
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:35EF953B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2016**, que tem por objeto a aquisição de produtos eletrônicos, materiais de consumo e aquisição de móveis destinados ao CRAS, SMAS – CMAS, CMAI e Casa Lar Primavera, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital,. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 20/06/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 02 de junho de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:98021D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 240/2016

A Portaria nº 240/2016, publicada na Edição nº 1012, de 01/06/2016, página 123, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção, em seu Art. 1º:

Onde se lê: "Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 01 de maio à 16 de dezembro do corrente, os efeitos da portaria nº 064, de 18 de fevereiro do corrente (...)."

Leia-se: "Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 01 de maio à 16 de dezembro do corrente, os efeitos da portaria nº 066, de 18 de fevereiro do corrente (...)."

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D6536E55

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 301/2016

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor ANTÔNIO CARLOS NIZER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 013/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de junho de 2016**, ao servidor **ANTÔNIO CARLOS NIZER**, brasileiro, servidor público municipal

de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista "B", portador da Cédula de Identidade/RG nº 841.608 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.062.379-04, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Motorista "B", Nível 9, Referência "N", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31 % (trinta e um por cento), referente à carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2016.

Rio Negro, 02 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:45CD5494

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 300/2016

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 012/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de junho de 2016**, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Eletricista "C", portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.076.789 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.652.559-72, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 1.847,06 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Eletricista "C", Nível 8, Referência "O", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 31 % (trinta e um por cento), referente à carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2016.

Rio Negro, 02 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2E8198FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 299/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1290, de 20 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º – Colocar, a partir de 02 de junho de 2016, à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, o servidor municipal ***Nelson Patrício Furtado***, matrícula n.º 0924-5/1, para exercer atividades como Presidente do Sindicato.

Rio Negro, 01 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0060048F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 298/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a partir de 02 de junho de 2016, os efeitos da Portaria nº 276, de 27 de abril de 2009, que colocou a disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, o servidor municipal ***Gerson Heide***, matrícula n.º 0900-8/2, para exercer atividades como Presidente do Sindicato.

Art. 2º - Lotar, a partir da mesma data, na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PB20.

Rio Negro, 01 de junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F664521E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0157/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

CONSIDERANDO, o artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 55/2011, que dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Municipais:

"Art.43 - Posse é a investidura no cargo e a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente, quais sejam, Prefeito ou Presidente da Câmara, e pelo empossado. [...]
§ 1º A posse ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado e dependente do deferimento da administração que pode negar o pedido."

Desta feita, segue a lista do candidato que compareceu para nomeação e posse, na mesma oportunidade solicitou a prorrogação de posse através do requerimento sob o nº 6845/2016, foi deferido o pedido de prorrogação para a posse, porém até a presente data a requerente/candidata não compareceu para solicitar novamente a renovação da prorrogação e não assumiu o cargo, acarretando na sua eliminação do presente certame.

18005687	MARCELA CRISTINA GOMES FARIA	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Rolândia, 02 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:994E68ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0158/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 02 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0158/2016
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005718	MAYARA FRANCO DOS SANTOS OLIVEIRA	ENFERMEIRA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ANEXO II DO EDITAL 0158/2016
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0D586466

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 215/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Prestação de Serviço de Revisão com troca de filtros e óleo para o Rolo Compactador DD25.

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Valor: R$ 322,66 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 - Secretaria Municipal de Infra estrutura, 08 – Coordenadoria Geral, 267820007.22032.3390.30.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: LINCK MÁQUINAS S.A.
CNPJ nº 92.747.492/0010-92

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F3D0D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – PMR.

Processo nº 216/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de Eletrônicos e Brinquedos pedagógicos pelo programa do FNDE, para a Secretaria de Educação.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 24.455,39 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 15/JUNHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 15/JUNHO/2016, às 13:30 horas.

Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação	09 – Diretoria de Apoio Pedagógico	123650008.6.039.3390.30.00.00 Material de Consumo
08 – Secretaria Municipal de Educação	09 – Diretoria de Apoio Pedagógico	123650008.5.009.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09631A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2016 DATA: 02/06/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOCEMAR DE MORAES, para locomoção da sede do município, a cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, para levar paciente do município para consulta Especializada, no dia 03 de junho de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B0918E57

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/2016 DATA: 02/06/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária a Servidora JANAINA PERETO, para locomoção da sede do município, a cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, para acompanahar paciente do município para consulta Especializada, no dia 03 de junho de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:18FAAF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

TORNA PÚBLICO que, no dia 06 de Junho de 2016 (segunda-feira), com início às 17:00 (dezessete horas), na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do **Projeto de Lei N° 07/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2016.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F697EA8F

GABINETE PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **RETIFICAÇÃO Nº 01**, do Edital de Convocação Nº 001/2016, do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2016:

Item 1º ONDE SE LÊ:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 01/2016, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 05.01/2015, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 30 min. às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 02 de junho de 2016 a 08 de fevereiro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

LEIA-SE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 01/2016, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 05.01/2015, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 30 min. às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 02 de junho de 2016 a 08 de junho de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

Item 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:8D5D8C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar serviços de pavimentação para o estacionamento no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, conforme o contrato de repasse nº794597/2013/FNAS/CAIXA.
ADJUDICADA:

EMPRESA: CONCRETUS LTDA – ME - CNPJ: 15.496.206/0001-21
VALOR DE R$: 22.227,18 (vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).
CONTRATO Nº 190
VIGENCIA: 03 (três) meses.
PRAZO DE EZECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

Sapopema, 02 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0D4C3054

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
OBJETO **Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar serviços de pavimentação para o estacionamento no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, conforme o contrato de repasse nº794597/2013/FNAS/CAIXA**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME.
VALOR DE R$: 22.227,18 (vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VIGENCIA: 03 (três) meses.

Sapopema PR, 02 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CBAD536D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 03/2016

O Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 03/2016 de 07 de Janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal.

R E S O L V E
Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:
Nível Técnico: Formação de Docentes;
Nível Superior: Pedagogia / Áreas da Educação;
Ensino Médio, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento vagas para estágio aos estudantes dos níveis de ensino: Técnico e Superior, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS
MÉDIO	Ensino Médio	01
TÉCNICO	Formação de Docentes	01
SUPERIOR	Pedagogia / Áreas da Educação/	03
TOTAL		05

NOTA	Ficam os estudantes do Curso Técnico e Ensino Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

1.3. O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Médio	20 hr	R$ 300,00

Nível Técnico	20 hr	R$ 350,00
Nível Superior	20 hr	R$ 400,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de**06 a22 de junho de 2016 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Praça Antonio Batista Ribas, nesta cidade de Sapopema – Paraná.
2.2. A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.
2.3. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.
2.4. São requisitos para inscrição:
2.4.1. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;
2.4.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
2.4.3. Estar matriculado para o ano letivo de 2016, no momento da convocação para início de estágio;
2.4.4. Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
2.4.5. Ser estudante do Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Superior, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
2.4.6. Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a **02 anos**;
2.5. Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.
2.5.1. A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.
2.5.2. O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.6. O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, nos últimos 05 (cinco) anos, não poderá ser contratado novamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo consistirá em:
3.1.1. Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cincopontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**
3.1.2. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, "WALKMAN", receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
3.1.3. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
3.1.4. As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
3.1.5. O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
3.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
3.1.7. O resultado das provas de questões múltiplas será apurado conforme quadro do item 3.1.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "100" (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
3.1.8. O gabarito oficial será publicado a partir do**dia 27/06/2016**no sítio oficial e quadro de edital desta municipalidade.
3.1.9 A nota final do Processo Seletivo será a somatória das notas obtidas na prova objetiva, e serão divulgadas na Internet a partir de**29/06/2016**, no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br.
3.1.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.2. Da realização das provas:
3.2.1. A prova objetiva será realizada no dia**25 de junho de 2016 (sábado)às 09h00min**na Escola Municipal Maria Elias Fadel, situada na Rua Adão Lopes nº 50, Sapopema (PR).
3.2.2. Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.
3.2.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
3.2.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
3.2.5. Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
3.2.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
3.2.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
3.2.8. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de**29/06/2016**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
4.2 Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
4.2.1 maior idade;
4.2.2 maior número de filhos;

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
5.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.
5.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 818, Centro, Sapopema (PR).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
6.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
6.3 Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
6.4 Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados a Prefeita Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
6.5 - O Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2016 ou até a convocação de todos estudantes classificados, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
6.6 A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
6.7 Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
6.8 Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.
6.9 Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga., e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e Técnico, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
7.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
7.3 A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (http://www.sapopema.pr.gov.br).
7.4 Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.
7.5 A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.
7.6 Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
7.7 A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.
7.8 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
7.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
7.10. A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal.
711. Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 02 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS
Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	06/06/2016 a 22/06/2016
Homologação das Inscrições	23/06/2016
Prova	25/06/2016
Divulgação de Gabarito	27/06/2016
Resultado Final	29/06/2016

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:
Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
Matemática:
Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9D6B0DC2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 104/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 095/2016, que nomeou a Srª Juliane Rodrigues Pinheiro, RG nº 8.506.447-9 e CPF nº 032.519.689-39, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, por desistência em assumir a vaga.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D67A7665

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Serviços De Reforma Do Hospital Municipal De Sapopema – Pr. Por Meio Do Sistema De Controle Das Transferencias Fundo A Fundo – FAF Ao Fundo Municipal De Saúde De Sapopema.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:10 h do dia 20/06/2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/06/2016 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br. Ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 02 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:982D37B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2016, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, ás dezoito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 520, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências e Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Tesoureira, e Presentes os Senhores Vereadores: Angelino Coutinho da Rocha, Arlindo Quintino Moro, Edinaldo Antonio da Silva, Jorge Brito Abrão, Magna de Oliveira, Láercio Brizola, Renato Freitas da Silva e Ronaldo dos Santos Farias e ausente o Vereador Amilton Soares. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2016. Iniciados os trabalhos a Senhora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori fez a leitura dos seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Primeiro Quadrimestre de 2016,** onde além das demais informações foram repassados os índicadores de gastos com Assistência Social: 4,47%, Saúde: 21,01% e Educação: 26,30%, percentual aplicado com Magistério:72,02%, Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel prestou os devidos esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a esta presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 30 de Maio de 2016.

ANGELINO COUTINHO DA ROCHA

ARLINDO QUINTINO MORO

EDINALDO ANTONIO DA SILVA

JORGE BRITO ABRÃO

LAÉRCIO BRIZOLA

MAGNA DE OLIVEIRA

RENATO FREITAS DA SILVA

CLAUDINEI DE MELLO MACIEL

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:52C988A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a Sra. DENISE DE SOUSA SAMPAIO BENATTO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE DE SOUSA SAMPAIO BENATTO**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Depto, matrícula funcional de nº. 1605-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2013 a 09/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 01 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
P / Secretaria Munic. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:35DC8E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 400 DOSES DE SÊMEN BOVINO**.

CONTRATADA: LAGOA DA SERRA LTDA - inscrita no CNPJ 05.162.045/0001-86 com sede na Rod. Carlos Tonani, km 335 – Fazenda Lagoa da Serra, CEP 13.563-002, **na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.**
VALOR total: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 01 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:812F1E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 56/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 37/2015.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III., do Edital de Pregão nº 37/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, com sede à Rua dos Cedros, nº 107, Bairro Rio Bonito – Cep: 84.500-000, °na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 22.279.180/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 56/2015** em R$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 37/15.**

Teixeira Soares, 02 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3BC63F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 56/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 37/2015
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO, PARA OS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 37/15 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915, com sede à Rua dos Cedros, nº 107, Bairro Rio Bonito – Cep: 84.500-000, °na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 22.279.180/0001-25
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 56/2015** até o dia 02 de maio de 2017.

Teixeira Soares, 02 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BFD17866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTICA/BANDA – GIOVANI – PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM 19/07/2016.**

CONTRATADA: NEWS EVENTOS, PROMOÇÕES E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.416.299/0001-00, com sede na Rua Correia Dias, nº 184 - Conj. 71, Paraíso, CEP: 04.104-000 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 31 de maio de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:339395A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/16 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/16, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO INFORMATIZADO,** destinado a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia.

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piriqui, nº 400 – JD. Weisssópolis, CEP: 83.322-010 na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25 e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 01 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JANIELE DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5A820E56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 84/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 48/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS REALIZADOS PELO SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ÁRBITROS DE IRATI - ARAI, sediada à Rua da Liberdade, 852, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 03.986.599/0001-72.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **prazo de prestação dos serviços do contrato n° 84/2013** até o dia **02/06/2017**.

Teixeira Soares, 02 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2C080208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS) DESTINADOS A CASA LAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 16/06/2016 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6B13775F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW DE RODEIO PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 16/06/2015 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:91C3BC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 17/06/2016 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 03 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

ANTONIO BENONIMO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0206F47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.395/2016

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1075/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para o cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico para 04(quatro) vagas, constantes no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.075/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:111D113F

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 55/2016

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e serviços de mão de obra para assentamento de bloco de concreto do tipo hexagonal (sextavado), a ser empregado em pisos/estacionamentos de canteiros centrais e prédios públicos no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
D B PERES ANDREASSI - ME	00001
R$ 94.500,00(NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS Reais)	
ELDER SANCHES 07862162986	00002
R$ 36.250,00(TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais)	

02 de junho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA21CE5D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2015

Contrato nº 161/2015

CONTRATADA: **A & C PEÇAS E SERVIÇOS PARA INJEÇÃO ELETRONICA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 02/06/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B2457C6D

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 49/2016

Contratação de empresa jurídica para aquisição de uma pá carregadeira nova para atendimento a esta Prefeitura Municipal, convênio nº 820582, processo 1026612-48/2015, Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	00001
R$ 299.000,00(DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL Reais)	

02 de junho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A1C68EE

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 54/2016

Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de dados e formação de redes privativas e acesso à internet, pelo prazo de 12 meses, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do Município de Terra Boa, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos do Edital e no Projeto da Rede 399, conforme anexo I.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ATK INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA. - ME	00001
R$ 78.000,00(SETENTA E OITO MIL Reais)	

02 de junho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B2F3D9A8

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº06/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa jurídica para reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para o Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, conforme contrato de repasse nº 813927/2014 – Ministério da Cultura – Caixa Econômica Federal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 02 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CF8F491C

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº07/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa jurídica para realização de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de Terra Boa, conforme processo 1025105-81/2015 – convenio 819918 – Caixa Econômica Federal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 02 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:837658BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 146/2016

REF.: Pregão Nº 55/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "D B PERES ANDREASSI - ME", CNPJ nº 06.191.201/0001.08, com sede ROD GUIDO MATOS RODRIGUES -PR 558, 47**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIVA BENTA PERES, CPF: 029.399.779-92, carteira de Identidade 7.087.781-3, residente e domiciliado a ROD GUIDO M RODRIGUES - PR 558, n° 0, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e serviços de mão de obra para assentamento de bloco de concreto do tipo hexagonal (sextavado), a ser empregado em pisos/estacionamentos de canteiros centrais e prédios públicos no Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/06/2016, com vencimento até 01/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20223CA0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 147/2016

REF.: Pregão Nº 55/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ELDER SANCHES 07862162986", CNPJ nº 22.677.737/0001.86, com sede ROD GUIDO MATOS RODRIGUES -PR 558, 335A**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade 100628368, residente e domiciliado a ROD GUIDO MATOS RODRIGUES -PR 558, n° 355, TERRA BOA/PR
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e serviços de mão de obra para assentamento de bloco de concreto do tipo hexagonal (sextavado), a ser empregado em pisos/estacionamentos de canteiros centrais e prédios públicos no Município de Terra Boa.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 36.250,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 02/06/2016, com vencimento até 01/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A52A88EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **APARECIDA DIAS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/05/2016 a 07/08/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DF3E0555

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **IRANÍ CRISTINA OCCHI RIBEIRO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/05/2016 a 14/06/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2ACD3C6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **EDNEIA CONCEIÇÃO OLIVIERI SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/06/2016 a 13/08/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8661129F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º329/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CHARLENE DE OLIVEIRA** no período de **23/05/2016 a 06/08/2016**, Classe PG, em substituição a Professora de Educação Infantil Cleide Mara de Souza Pivatto que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54912D68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º330/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO,** no período de **23/05/2016 a 06/08/2016**, Classe PG, em substituição a Professora de Educação Infantil Cleide Mara de Souza Pivatto que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:383F3AD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º331/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA JOSÉ CARVALHO BRITO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/06/2016** a **01/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB45AFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 29/2016- APARELHOS ELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2016
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 2 de Junho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:5AE49376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 30/2016- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2016
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 1995/2014, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2016, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 2 de Junho de 2016.

ELIZA CRUZ DE FREITAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:84AB6B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235 de 06.10. 2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 28 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento Estadual;
Art.2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense III, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) valor que será repassado pelo Governo Estadual em parcela única, o qual será destinado para capital e custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Programa de Atenção Integral à Família – PAIF;
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 02 de junho de 2016.

JULIANA ROSMARI ANDRADE RYBA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:684D6A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235 de 06.10. 2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 23 de maio de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS de Tijucas do Sul
Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, no sistema Fundo a Fundo – SIF, recurso advindo do cofinanciamneto através do Fundo Estadual de Assistência Social, destinado a Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais ações socioassistenciais ás famílias do Município de Tijucas do Sul.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 02 de junho de 2016.

JULIANA ROSMARI ANDRADE RYBA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:B7EEDC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, desta municipalidade, o senhor Itiberê Quintiliano Carvalho, portador do CPF n. 287.172.959-04 e RG n. 1013151/SSP-PR.
Art. 2º - A presente Portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que asinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Este Portaria efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F55A6608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71/2016

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de junho, julho e agosto de 2016 em **R$ 31,55** (trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir desta data**.**

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo PR, em 01 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D9D4B688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 59/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 59/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:85EBE718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 60/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **14 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 02 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E90FC4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 142/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA** de **05 (CINCO) VAGAS** para **06 (SEIS) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **01 (UM**) **SERVIDOR** para o preenchimento de tal vaga, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8F2188C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 400/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, e instaurado pela Portaria nº 631/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, conforme processos sob protocolos nºs28859/2014 e 29683/2014.

Art. 2º Após os devidos assentamentos, arquive-se.

Art. 3º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:057AF4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 02 de junho de 2016, Edição 1013.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0002/2016 – ID 3420

TOMADA DE PREÇO Nº 33/2014 – PROCESSO DE COMPRA Nº 188/2014

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professora Maridalva de F. Palamar.

LEIA-SE:

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Didio Augusto.

União da Vitória, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5C7811A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3423 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 31/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 100/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de transporte de passageiros para tratamento de saúde em Curitiba - PR, e transporte de (servidores, atletas, grupos culturais, dentre outros), estadual ou interestadual, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.

CONTRATADO: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 00134/2014 (2134), por mais 12 (doze) meses a iniciar 30/05/2016 e terminar em 29/05/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A67BB770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 055/2015

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **A PEDRON E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrita no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30, **BRINQMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 09.259.958/0001-76, com sede a Rua Bronislau Wronski, 1.400 Barracão - CEP: 84560-000 - Bairro: Centro, Rio Azul - PR, neste ato representada por **IVANETE FATIMA LERIN**, inscrita no CPF/MF sob Nº 701.149.600-97, **COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.533.063/0001-00, com sede a Rua Antonio Juventino de Moura, 7.010 Loja - CEP: 84900-000 - Bairro: Santo Antonio de Padua, Ibaiti - PR, neste ato representada por **ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 551.224.269-53,.**CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro , Araucária - PR, neste ato representada por **WILLIAN LENOM STADLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 037.151.109-70, **KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.728.572/0001-30, com sede a Rua Pastor Antonio Polito, 1.011 Casa 14 - CEP: 81770-260 - Bairro: Alto Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **KAIO MURILO WOLLNER**, inscrito no CPF/MF sob Nº 090.709.699-98, **LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 14.103.610/0001-25, com sede a Rua Itatiaia, 1.538 Escritório - CEP: 81070-100 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREA LOESCH DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob N.º 877.531.629-34, **MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.062.036/0001-13, com sede a Rua Emílio Bertolini, Nº 499 Sala – 03 CEP: 82920-030 – Bairro Cajuru, Curitiba – Pr, neste anto representada por **SALETE DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 034.774.999-21, **MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.275.465/0001-22, com sede a Rua Prof Max Humpl, Nº 1.139, Sala Comercial, CEP: 89065-500 - Bairro: Salto do Norte, Blumenau – SC, nesta ato representada por **LUIS FERNANDO MACARI MONTALI,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 221.945.698-63, **MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.282.205/0001-11, com sede a Rua Onório Pires, 40 Sala - CEP: 84560-000 - Bairro: Industrial, Rio Azul - PR, neste ato representada por **ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.067.319-13, **SOLO COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba/PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 050.525.069-10 e **SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.115.693/0001-19, com sede a Rua Dr. Pamphilo D´ Assumpção, Nº 722, - CEP: 80220-040, Bairro: Rebouças, Curitiba – PR, neste ato representada por **RUBENS DOS REIS MORAIS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 359.122.009-49, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 055/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

A PEDRON E CIA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	3	aparelho telefônico com fio - com chave de bloqueio, características: formato padrão, discagem rápida, funções: mute, flash, redial, chave para bloqueio, ajuste no volume da campainha, sinalização de linha: pulso e tom, utilização: central pública e pabx, 5 funções: flash, tone/tom, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar, 3 volumes de campainha, posições: mesa e parede cor: preto. embalagem com informações do fabricante e produto. garantia 12 meses.	Intelbras	Un	2,00	69,80	139,60
1	4	aparelho telefônico sem fio - cor: preto, bivolt, com identificador de chamadas, display/tela 1.6", número de monofones: 1, memória/registros: 50 nomes e números, distância fora da base: ambiente externo no mínimo 300m; ambiente interno no mínimo 50 m, duração da bateria com o fone fora da base: até 16 horas de conversação; até 180 horas no modo de espera, com rediscagem agenda, capacidade de contatos 50 nomes e números, bloqueio de teclado, c/transferência de chamada, volume da campainha, idiomas do menu: português; inglês; espanhol, localizador do monofone, conteúdo da embalagem: 1 telefone sem fio; 1 fonte de alimentação, manual de instruções e garantia do consumidor. dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 10,5x14,8x4,75cm peso liq. aproximado do produto (kg) 143g garantia 12 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Intelbras	Un	4,00	147,20	588,80
1	6	balança digital de vidro: capacidade 150kg, com visor de cristal líquido, 4 células de alta precisão, números grandes de fácil visualização, plataforma de vidro temperado (mínimo 8mm de espessura) capacidade:150kg, com indicador de bateria, dimensões aproximadas do produto: largura:37,00 cm altura: 6,00 cm profundidade: 37,00 cm peso: 1,20 kg. garantia mínima 3 meses, embalagem com informações do produto e fabricante.	G-Life	Un	14,00	137,00	1.918,00
1	9	baqueta tamanho 41,27cm comprimento, diâmetro 1,60cm acabamento natural madeira em hickory, pointa de madeira.	Princ	Un	20,00	30,00	600,00
1	10	batedeira branca 8 velocidades 1 tigela de inox 3 batedores. consumo (kw/h): 0,15kw/h , dimensões aproximadas do produto (cm) – axlxp: 34,9x24,4x40cm; garantia do fornecedor: 12 meses; peso líq. aproximado do produto (kg): 4kg; potência (w): 300w. voltagem: 110v. embalagem com informações do produto e do fabricante.	Arno	Un	2,00	510,00	1.020,00
1	15	bumbo de marcha 18"x14" - em madeira laminada com 7 folhas, revestido com poliéster branco, bordas em 45°, 2 sistemas de respiro no tambor, canoas em liga metálica de alumínio, longarinas unidas as extremidades, aros inteiriços de alumínio, com baquetas em madeiras, acompanhada carrier (colete) e maçanetas, tamanhos em polegadas 18x14.	Magnum	Un	2,00	849,50	1.699,00
1	16	bumbo de marcha 20"x14" - em madeira laminada com 7 folhas, revestido com poliérter branco, bordas em 45°, 2 sistemas de respiro no tambor, canoas em liga metálica de alumínio, longarinas unidas as extreminades, aros inteiriços de alumínio, com baquetas em madeiras acompanha carrier (colete) e maçanetas, tamanhos em polegadas 20x14.	Magnum	Un	2,00	903,50	1.807,00
1	17	caixa dupla amplificadora 130w rms, entradas microfone, usb, sd e auxiliar - conteúdo da	Lenox	Un.	4,00	877,00	3.508,00

		embalagem, caixa dupla amplificadora, microfone sem fio, cabo de força, manual do usuário, potência,130w rms, alto falante personalizado com led, atuando com nível sonoro, possui controle de áudio -volume, grave e agudo para que possa ter maior eficiência do som, entradas de microfone plug (p10) e guitarra pluga (p10) entrada usb para conectar dispositivos como pen drive, e a entrada para cartão sd,com 130w rms de potência, possui alças de transporte, e um display de led para indicação ligado (power). dimensões do produto: largura: 24,00 cm altura: 46,00 cm profundidade: 26,00 cm peso: 11,90 kg garantia minima de 6 meses, embalagem contendo informações de fabricante e do produto.					
1	27	compressor de ar para inflar balões - características gerais: voltagem 110v, composição/material: plástico abs, com 2 saídas de ar, cor: preto, dimensões aproximadas (cm) - axlxp: 22x18x16cm, potência do motor: 500watts, peso liq. aproximado (kg): 1,3kg, garantia: 06 meses, embalagem contendo informações sobre o produto e fabricante.	Bonus	Un	1,00	323,00	323,00
1	28	computador estação de trabalho baseado em processador operando a 3.4 ghz; a 3,6ghz processador intel i3 quarta geração 3,4 ghz a 3,6 ghz ou amd phenom ii x4, 3,4ghz, amd fx-6300 3.5ghz cache: 3m, a 8m tipos de memória: ddr3-1333/1600 suporta até 32gb de memória placa mãe: cpu: compatível com o processador acima chipset: compatível com o processador acima. memória: 2 x dimm, máx. 16gb, ddr3 1333/1066/1600 mhz arquitetura de memória dual channel gráfico: integrado graphics processor suporte de saída multi-vga: rgb portas slots de expansão: 1 x pcie 2.0 x16 1 x pcie 2.0 x1 armazenamento: 4 x sata 3gb / s port (s), azul rede: gigabit lan controller (s) áudio: channel high definition codec de alta definição suporta: multi-streaming portas no painel traseiro i/o: 1 x ps / 2 para teclado (roxo) 1 x ps / 2 mouse (verde) 1 x d-sub 1 x lan (rj45) porta (s) 6 x usb 2.0 3 x jack de áudio (s) 1 x hdmi portas no painel interno i/o: 2 conector (s) suporte usb 2.0 x (s) mais 6 portas usb 2.0 (s) 4 x sata 3gb / s conector (s) 1 x cpu fan conector (s) (4 pinos) 1 x chassis fan conector (s) (4-pin) 1 x 24 pinos conector de alimentação eatx (s) 1 x 4-pin atx conector de alimentação 12v (s) 1 x conector do painel frontal (s) 1 x conector de áudio do painel frontal (s) (aafp) 1 x conector de alto-falante interno (s) bios: compatível com a placa mãe acima. fonte (atx): 8,9 polegadas x 6,8 polegadas (22,6 centímetros x 17,3 cm) memória ddr3 padrão: ddr3 capacidade: 4gb freqüência: 1333mhz formato da memória: dimm disco rígido hd especificações:- performance packaging drive bare interface sata 3.0gb / s capacidade de 500gb rpm 7200 rpm 16mb de cachê formfactor 3,5 ´ fonte: padrão: atx 12v 2.2 ventilador: 120 mm potência combinada operacional: 350w faixa de temperatura operacional: 0 a 50 °c eficiência: mínima 70% entrada ac: 115~230v, 60hz chave seletora gabinete: baias: 2/4 usb frontais: 2 entradas entrada frontal para fones p2 3,5mm led light frontal compatível com a fonte, placa mãe e processador acima citados. certificado pelo inmetro, teclado: membrana de alta sensibilidade para toques macios e precisos, teclas silenciosas para máximo conforto durante a utilização, 110 teclas, padrão abnt. cor: preto, conexão: porta usb , comprimento do cabo: 1,30m mouse: sensor: óptico, resolução: 800 dpi, botões: 2 + 1 wheel, comprimento: cabo 70 cm retrátil (aprox.) , dimensões: 9,5 x 5,7 x 2,5 cm , acompanha mouse-pad na cor preta.melhora a performance e a precisão do mouse fabricado em borracha antiderrapante composição: elastômero e termoplásticos. caixa de som: conexão: usb, controle: liga e desliga / volume, potência máxima: 4w rms, alimentação: usb 5v dc. drive leitor e gravador de cd/dvd, velocidade da gravação: dvd + r: 22x, dvd + rw: 8x, dvd-r: 22x, dvd-rw: 6x, cd-r: 48x, cd-rw: 32x, dvd + r dl: 8x, dvd-r dl: 8x, velocidade de leitura: dvd-rom: 16x, cdrom: 48x aspecto físico: formfactor: 5.25",cor do painel: preto configuração:tipo de carga: bateria, interface: sata, placa de rede wireless 300mbps, acesso a redes sem fio para computadores desktop interface wireless de até 300 mbps operando dentro dos padrões ieee802.11b/g/n 2 conectores sma 2 antenas mimo removíveis de 2 dbi cada modo roteador ap wps para windows® 7 ou superior dhcp cliente freqüência de operação 2,4 ghz compatível com ieee802.11b/g/n velocidade de até 300 mbps potência de transmissão de até 16 dbm barramento pci 32 bits segurança wireless através de wep 64/128 bits, wpa/wpa2, ieee 802.1x e tkip/aes wps para configuração simplificada do sinal wireless* (*quando conectado com dispositivos com a mesma tecnologia). sistema operacional windows 7, ultimate/professional fpp – microsoft 32 bits (x86) requisitos mínimos do sistema: processador de 1 gigahertz (ghz) de 32 bits (x86) ou 64 bits (x64) 1 gigabyte (gb) de ram (32 bits) ou 2 gb de ram (64 bits) 16 gb de espaço em disco disponível (32 bits) ou 20 gb (64 bits) dis	Company	Un	3,00	3.028,50	9.085,50
1	33	estante para partitura, regulagem telescópica, firma folhas, pés emborrachados, fabricada em metal preto, retrátil com bolsa. dimensões mínimas de: 75x42x30cm peso máximo do produto: 1,2kg.	Caballero	Un	15,00	52,00	780,00
1	35	filmadora digital 8.9 mp 32xzoom optico cartão de 4 gb. informações técnicas: usb embutido, saída de audio/video, saída mini hdmi, conexão mini usb, alimentação, memória expansível por cartões de memória, cartões de memória compatíveis: memory stick pro duo (mark 2) / memory stick pro-hg duo / memory stick xc-hg duo / sd/sdhc/sdxc memory card(class 4 or higher) resolução (megapixels / pixels): hd:1920x1080/60p(ps),60i(fx,fh), 1440x1080/60i(hq,lp) / std:720x480/60i / mp4: 1280x720 30p, monitor/display: lcd widescreen 2,7", zoom óptico: 32x (extendido), cor do produto: preto, função câmera fotográfica. recursos de filmagem: steadyshot, exmorr cmos, iauto, 30x zoom óptico (extendido), face detection. recursos de fotografia: qualidade 8.9 megapixels / face detection /smile shutter. recursos de áudio: dolby digital 2.0 / dolby digital stereo creator / microfone zoom. estabilizador de imagem, microfone embutido, montagem tripé, idiomas do menu: português, inglês e espanhol. tipo de alimentação: bateria e fonte de energia. conteúdo da embalagem: adaptador ac / bateria np-fv30 / cabo hdmi / cabo de alimentação / cabo conector av / cabo usb / manual do usuário / cartão de memória de 4gb. dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp): 51mmx56mmx114mm. peso aproximado do produto (kg): 800kg. garantia 01ano. embalagem com informações do fabricante e produto.	Sony	Un	1,00	2.197,50	2.197,50
1	41	fragmentadora de papel especificações do produto: voltagem: 110 v, quantidade mínima de folhas (corte): 12 folhas, fragmenta cd e cartão, volume mínimo do cesto: 13 litros, abertura: 220 mm, com chave seletora: 3 posições sendo: off, auto e reverso, tempo aproximado de fragmentação: 2,5 min contínuo, tempo de descanso: 15 min. dimensões e peso aproximados: com cesto: 292 x 172 x 354 mm com cesto: 3,25 kg, garantia mínima de 6 meses, embalagem com informações do fabricante e do produto.	Elgin	Un	2,00	433,50	867,00
1	48	liquidificador 5 velocidades + pulsar; potência 500w no mínimo; jarra transparente com capacidade média de 1,5l; lâminas removíveis; copo dosador; tampa com fácil encaixe; trava de segurança; pés com ventosas; local para enrolar o cabo elétrico e filtro para separar a semente do suco. cor: preto/branco, tritura gelo, tampa com orifício, copo resistente, com bico e desmontável, base antiderrapante, porta fio, com alça, silencioso, baixo consumo de energia, 110v, medidas aproximadas: largura:21,00 cm altura: 38,00 cm profundidade:19,00 cm peso aproximado: 1,86 kg embalagem com informações do fabricante e do produto, contendo: 1 liquidificador, 1 filtro e 1 manual.	Eletrolux	Un	5,00	509,50	2.547,50
1	54	medidor de estatura altura - estadiômetro - em madeira de boa qualidade com escala impressa, variando de 20cm a 220cm. simples de instalar. dividido em 5 partes. transportável, acompanha uma bolsa. garantia: 01 ano. embalagem com informações do fabricante e produto.	Wcs	Un	14,00	378,50	5.299,00
1	58	monitor 21.5´, led, tela: tamanho: 21.5´,contraste: 5.000.000:1, dfc, tempo de resposta: 5ms, brilho: 250, cd/m², resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60hz, pixel pitch: 0.248 mm x 0.248 mm, ângulo de visão: h:170º , v: 160º, freqüência horizontal: 30 ~83 khz, freqüência vertical: 56 ~ 75 hz, revestimento da tela: anti- glare, físico: alimentação: 100 ~ 240 vac (50/60hz), fonte interna no monitor, dimensões aproximadas (l x a x p): 50.9 x 38.8 x 16.6 cm, cor frontal: preto, cor traseira: preto, cor da base: preto, não possui sistema de áudio embutido , entrada de sinal: d-sub, dvi-d, hdmi, consumo de energia: normal: 24w, suspenso / standby: 0,3w, certificações: emcfcc class b,ce, tecnologia led lcd: o painel convencional é iluminado por lâmpadas fluorescentes, já o painel de led lcd é iluminado por led´s que possibilitam um painel mais fino e inúmeros benefícios, como baixo consumo de energia, a não utilização de materiais nocivos ao meio ambiente e	Lg	Un	3,00	596,50	1.789,50

		altíssima qualidade de imagem. contraste de 5.000.000:1 dfc visualize todos os detalhes com maior conforto para os seus olhos. informações adicionais: conexões: d-sub, dvi-d e hdmi, furação para suporte de parede. conteúdo da embalagem: monitor led lcd lg 21.5, cabo dsub, cabo de força, manual do usuário. garantia: 12 meses de garantia. os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses.					
1	60	nobreak 600va/300w, 6 tomadas, bateria 1x 7ah selada, tensão da bateria 12v, autonomia 15 minutos, indicador de potência consumida, total praticidade e segurança, melhor relação custo x benefício, proteção de sobre potência temporizada, gerenciamento de bateria informa quando a bateria deverá ser substituída, sinalizações visuais estado da rede, estado da bateria, potência consumida, potência excessiva. proteção ac ou dc, sinalizações auditivas potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima e desligamento por proteção, proteções caso não haja carga ligada na saída e o no-break estiver em inversor (ausência de rede elétrica por aproximadamente 1 hora) haverá o desligamento automático. proteção contra descarga total de bateria. sobrecarga ou curto-circuito na saída. garantia: 12 meses de garantia. os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses, quaisquer efeitos a contratada devera retira-lo no local.	Nhs	Un	3,00	390,00	1.170,00
1	63	perfuradora p/encadernação: encadernações com espiral, com ajustes de margem e profundidade, gaveta para depósito de resíduos, especificações: perfuração: redonda extensão de perfuração: 330 mm. tamanho aproximado da mesa: 350 x 320 mm capacidade de perfuração: de 12 a 15 folhas. peso aproximado da máquina: 10 kg. 54 furos papel oficio 2, 50 furos papel a4, 35 furos carta. garantia 6 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Lassane	Un	1,00	524,50	524,50
1	64	plastificadora p/polaseal a4 127v: características do produto: dispensa o uso de protetor térmico, voltagem: 127v, abertura p/ inserção: 240 mm, velocidade de plastificação: 280 mm/minuto, capacidade de plastificação: 01 folha por vez, potência do motor 6 watts, consumo de energia: 450 watts/hora, tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos, temperatura ajustável de 90ºc à 150ºc, espessura do polasil compatível: 75-200 micras, tempo de operação: continuo (não requer parada p/ resfriamento), cor: cinza/preto, dimensões aproximadas: 365 x 160 x 105 mm peso aproximado: 2,5 kgs garantia 6 meses, embalagem com informações do produto e do fabricante.	Menno	Un	1,00	422,50	422,50
1	71	relógio de parede 26cm, plástico branco, máquina quartz comum estilo tic tac, alimentação pilhas aa, dimensões : 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso: 0,44 kg.embalagem com informações do produto e do fabricante garantia: 1 ano.	Herweg	Un	28,00	75,00	2.100,00
1	74	secador de cabelo potência 1900w, 3 níveis de temperatura, 2 ajustes de velocidade, comprimento médio do cabo 3 metros, consumo médio de 1,90kw/h, botão ar frio, cor: preto, medidas aproximadas do produto: largura: 22,00 cm altura: 22,00 cm profundidade: 10,00 cm, peso aproximado: 790,00 g. embalagem com informações do fabricante e do produto. garantia 01 ano.	Mondial	Un	4,00	195,00	780,00
1	76	suporte para bandeiras - base em madeira para bandeira - base de madeira com revestimento laminado, modelo para 03 mastros de madeira ou alumínio, com canopla de metal para o encaixe do mastro. medidas aproximadas: comprimento: 50 cm largura: 25 cm altura: 13 cm. garantia contra defeitos de fabricação.	Simbolo	Un	3,00	545,00	1.635,00
TOTAL							**40.801,40**

BRINQMÓVEIS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	7	balanço dois lugares em metal função: equipamento do tipo balanço para duas crianças de 03 á 12 anos.materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. sistemas de movimentação em tubos padrão sch 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de : (comprimento x largura x altura)2500x1500x1800mm peso: 80,00 kg.	Brinquedos Paraná REF18	UN	19,00	1.115,00	21.185,00
1	8	banco lápis estrutura de ferro fundido e as réguas em madeira de lei coloridacom forma de lápis, medindo aproximadamente 150x76x56 cm.	Brinquedos Paraná REF14	UN	20,00	510,00	10.200,00
1	25	carrosel com volante em metal função: equipamento do tipo carrossel (gira-gira) para até 12 crianças de 03 á 12 anos. materiais: eixo principal confeccionado em tubo padrão sch 80 2,5". estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm, assento e encosto em tubos de aço carbono de 1" x 2,00mm. volante em tubo de aço carbono 1,1/4"x2,00mm. assoalho em ferro maciço de ¼". tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. sistemas de movimentação com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (diâmetro x altura)1500x800mm peso: 95,00 kg.	Brinquedos Paraná REF01	UN	11,00	1.575,00	17.325,00
1	31	escorregador grande em metal função: equipamento do tipo escada com escorregador para crianças de 03 á 12 anos. materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm. calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. sistema de redução de velocidade ao final da calha. escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (comprimento x largura x altura)3500x500x1800mm peso:	Brinquedos Paraná REF12	UN	10,00	1.295,00	12.950,00

		55,00 kg.					
1	46	labirinto em metal função: equipamento do tipo labirinto (gaiola) para crianças de 03 á 12 anos. materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,00" x 1,50mm. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (comprimento x largura x altura)1500x1500x2500mm peso: 100,00 kg.	Brinquedos Paraná REF02	UN	8,00	1.850,00	14.800,00
TOTAL							**76.460,00**

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	18	caixa profissional de marcha com aro duplo - medidas: 14" (diâmetro) por 12" (profundidade) fuste de bapeva com espessura de 8,0mm, madeira com origem certificada pelo ibama, aros duplos em alumínio, pintura eletrostática, cinza ou preta, resistentes à oxidação, 24 afinadores em aço niquelado e 12 tubos lineares alinhados com os parafusos afinadores, acompanha chave de afinação, com colete carrier, 2 automáticos reguladores da esteira em metal resistente à oxidação, engate reforçado do carrier (colete), pele batedeira especial de monofilme de alta resistência com poliérter e fios de kevlar, suporte de caixa em aço e pernas com barras duplas de aço, regulagem de altura..	Luen	Un	4,00	2.142,00	8.568,00
TOTAL							**8.568,00**

CWR COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	2	aparelho purificador de água material/composição: plástico, opções de temperatura: natural e gelada, bandeja coletora de resíduos removível, modo de filtragem: filtro de carvão ativado e polipropileno (tecnologia que propicia uma água 100% tratada, livre de impurezas, sabores e odores estranhos, produtos químicos como o cloro, e ainda retém todas as bactérias) tipo de instalação: hidráulica. cor: branco. alimentação: energia elétrica (110w) dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 33x25x28,45 cm, peso aproximado do produto - kg: 5 kg. garantia 12 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Consul	Un	1,00	495,00	495,00
1	11	batuta em fibra de vidro, comprimento mínimo de 35cm, diâmetro mínimo da pera de 2,3cm.		UN	2,00	48,00	96,00
1	19	camara digital - 16mp lcd 3" zoom óptico 16x filma hd cartão 8gb, informações técnicas: características do visor, lcd tft de aprox. 230 000 pontos, tamanho: 3", foto: número de pixels: 16.0, zoom digital: 4x, zoom óptico: 16x, formatos de imagem: jpeg, detector de faces, detector de sorrisos, manual automático, resolução do vídeo: 1280 x 720 hd 1280 x 720, 25 fps. video: grava em alta definição hd, redutor de ruídos, função pré-rec. audio: microfone embutido, mp3 player, tipo de cartão suportado: sdhc, sd, sdxc, flash: embutido, modos do flash: flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. alcance efetivo do flash: 50 cm - 3,0 m (w)/60 cm - 2,0 m (t). velocidade do obturador: 1 - 1/3200 seg. sensibilidade: auto iso 100-1600, alcance de abertura: f/3,5 - f/5,9, funções: visualização: rotação automática (detecção vertical e horizontal automática), imagem avançada (ferramentas de operação, efeitos de transição, display rolar, display ativo), girar, favoritos, minha categoria, smart shuffle, reprodução de grupo, pesquisa de imagem, slide show (intervalo de reprodução, repetição, efeito, lista de reprodução). pictbridge, estabilizador de imagem, processador de imagem digic 4. disparador: aprox. 0,8 disparos/seg, temporizador: aprox. 2 ou 10 seg., personalizado. alimentação: bateria recarregável, conexões: usb hi-speed, mini-conetor hdmi, saída a/v. prazo de garantia: 01 ano. itens inclusos: 01 câmera digital; 01 alça para pulso; 01 bateria , 01 carregador de bateria , 01 cartão de memória 8gb; 01 guia de introdução; embalagem com informações do produto e do fabricante.	Canon	Un	1,00	793,50	793,50
1	20	câmera digital - 16mp lcd 3" zoom óptico 16x filma hd cartão 8gb, informações técnicas: características do visor, lcd tft de aprox. 230 000 pontos, tamanho: 3", foto: número de pixels: 16.0, zoom digital: 4x, zoom óptico: 16x, formatos de imagem: jpeg, detector de faces, detector de sorrisos, manual automático, resolução do vídeo: 1280 x 720 hd 1280 x 720, 25 fps. video: grava em alta definição hd, redutor de ruídos, função pré-rec. audio: microfone embutido, mp3 player, tipo de cartão suportado: sdhc, sd, sdxc, flash: embutido, modos do flash: flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. flash auto, flash manual ligado/desligado, sincronização lenta. alcance efetivo do flash: 50 cm - 3,0 m (w)/60 cm - 2,0 m (t). velocidade do obturador: 1 - 1/3200 seg. sensibilidade: auto iso 100-1600, alcance de abertura: f/3,5 - f/5,9, funções: visualização: rotação automática (detecção vertical e horizontal automática), imagem avançada (ferramentas de operação, efeitos de transição, display rolar, display ativo), girar, favoritos, minha categoria, smart shuffle, reprodução de grupo, pesquisa de imagem, slide show (intervalo de reprodução, repetição, efeito, lista de reprodução). pictbridge, estabilizador de imagem, processador de imagem digic 4. disparador: aprox. 0,8 disparos/seg, temporizador: aprox. 2 ou 10 seg., personalizado. alimentação: bateria recarregável, conexões: usb hi-speed, mini-conetor hdmi, saída a/v. prazo de garantia: 01 ano. itens inclusos: 01 câmera digital; 01 alça para pulso; 01 bateria , 01 carregador de bateria , 01 cartão de memória 8gb; 01 guia de introdução; embalagem com informações do produto e do fabricante.	Canon	Un	7,00	793,50	5.554,50
1	21	caminha portátil descrição: caminha portátil empilhável, desmontável e "pendurável", montagem totalmente por encaixe, sem parafusos, composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro., material não tóxico; resistente, lavável e muito leve. dimensões: altura: 13cm, largura: 61cm, comprimento: 1,20m, peso 2,30kg, com garantia contra defeitos de fabricação.	Acrimet	Un	90,00	310,50	27.945,00
1	22	campainha de prato 150 - especificações técnicas: pressão sonora: 90 db dimensões aproximadas: 148 x 62 mm (ø x p) peso líquido aproximado: 860 g - tensão: bivolt, potência: 25 w, garantia: 1 ano. embalagem com informações do produto e do fabricante.	Beatek	Un	5,00	240,00	1.200,00
1	29	cookpot à gás 5 bocas bivolt preto - informações técnicas: mesa em vidro temperado e queimadores selados, número de queimadores: 5 (1 tripla, 1 médio e 3 mínimo) potência do queimador tripla chama: 3700 w, selo procel, grades individuais, cor: vidro temperado preto, acendimento inteligente: acende ao girar o botão, queimador rápido, bivolt, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 5,5x75,2x52,2cm, peso aproximado do produto (kg) 12kg, garantia: 12 meses.	Fischer	Un	1,00	712,00	712,00
1	30	enceradeira industrial, características gerais: alto rendimento, baixo consumo, maior resistência e durabilidade.cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico abs. motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. maior índice de segurança: dispositivo de segurança, através de alavanca de	Cleaner	Un	6,00	1.525,50	9.153,00

		acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. facilidade na operação: totalmente silenciosa e de fácil manuseio, representa a melhor solução de limpeza e conservação de áreas industriais, comerciais, residenciais, prédios, hospitais e os mais diversos ambientes. especificações técnicas: sistema exclusivo de redução com 3 engrenagens intermediárias.escova: 350 mm.rotação da escova: 175 rpm comprimento do fio: 12 m. motor elétrico: 0,75hp. tensão: 110/220v. capacidade operacional: 1500m². peso: 30kg. dimensão: 350x 1100. garantia: 1 ano. acessórios: 1 escova de nylon para lavar. 1 escova de fibras vegetais para encerar/lustrar.					
1	37	fogão 4 bocas convencional: acendimento automático. Forno autolimpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro: resistente à temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança vazamento, ampla visão do forno: tipo piso, luz no forno, bivolte, cor branca, altura 93,00cm, largura 51,00cm, profundidade 59,00cm, peso aproximado 25,00kg.garantia 12 meses.	Atlas	Un	1,00	621,50	621,50
1	55	micro system com hi-fi, entrada usb, 200w - preto:com controle de som digital, mp3, cd player, cd e cd-r/rw, número de caixas acústicas: 2 ou 4, caixa acústica principal com tweeter de 2", bidirecional, sistema de caixas acústicas bass reflex, woofer de 5,25" com equalizador. formatos de reprodução: repetir um/disco/programa, reproduzir aleatoriamente, avançar/retroceder rapidamente, localizar próxima faixa/faixa anterior, repetir reprodução, programação de 20 faixas. embalagem com informações do fabricante e do produto. garantia de 01 ano.	Samsung	Un	3,00	600,50	1.801,50
1	62	óleo lubrificante - óleo sintético ultra lubrificante para trombone de vara de 60ml.		UN	20,00	18,50	370,00
1	66	pulverizador costal -manual com capacidade para 20 lts, produzido em polietileno com bomba fabricada em latão.	954	UN	2,00	276,00	552,00
1	70	regador plástico com bico, capacidade de 10 litros.	954	UN	5,00	19,50	97,50
1	77	suporte universal bi articulado p/ tv - suporte bi-articulado compatível com tvs de plasma, lcd, led ou 3d de 10" até 42". movimenta a tv para os lados ou para cima e para baixo, com sistema de inclinação único permite o usuário inclinar a tv até 15° antes ou depois de ser instalada.peso máximo suportado: 40 kg, cor: preto. peso líq. aproximado do produto (kg) 1 kg, garantia 12 meses, embalagem com informações do fabricante e produto.	Brasforma	Un	13,00	235,50	3.061,50
1	78	suporte para dvd - suporte de parede para dvd - em aço carbono; acabamento: pintura eletrostática a pó (epóxi); plastico abs, peso máximo suportado: 3kg, peso liquido aproximado do produto 495g, garantia 12 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Brasforma	Un	13,00	144,00	1.872,00
1	81	torneira elétrica parede bica alta branca 250v (220v), para cozinha, tensão 250v (220v), 3 temperaturas, potencia mínima de 5500w, disjuntor 30a, bica alta média de 25cm, acionamento 1/4 de volta, bitola/diâmetro ½" polegadas, material: plástico, branco, garantia de 12 meses, embalagem com informações do fabricante e produto.	Lorenzeti	Un	4,00	244,00	976,00
1	82	trompete acabamento laqueado com detalhes em alpaca, de linha profissional, afinação bb (sib), acabamento laqueado calibre externo ø13mm, calibre interno ø11,7mm, campana ø124mm, válvulas em aço inóx dedeira regulável na 1° pompa e anel fixo na 3° pompa, botões em metal, 02 chaves d'água, 01 bocal prateado, 60 ml de óleo lubrificante, 01 grease, com estojo adequado para o instrumento.	Winer	Un	8,00	919,00	7.352,00
TOTAL							**62.653,00**

KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	5	arquivo de aço c/ 4 gavetas: arquivo de aço reforçado, confeccionado em chapa msg 18", com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "u"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa msg 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). medidas: 1340 (a) x 460 (l)x 710 (p) mm. contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. garantia mínima de 1 ano.	W3	Un	6,00	690,00	4.140,00
1	14	berço peso máximo recomendado (kg) 40kg, cabeceira mdp, estaquela mdf 9mm, barras mdf 25mm, rodizio de plástico com travas, altura total do produto montado (cm): 99cm. cor: branco, estrado com regulagem de altura, dimensões aproximadas do produto (cm) - axlxp: 99x133,5x68,2cm, peso líquido aproximado do produto (kg): 28,8kg, garantia do fornecedor: 3 meses. produto devidamente embalado com informações do fornecedor e autorizado pelo inmetro.	Nilmar	Un	10,00	555,00	5.550,00
1	34	estante em aço industrial com 6 prateleiras 0,40 cm de profundidade: estante de aço desmontável (de fácil montagem); com reforço omega na parte interna (embaixo)de cada bandeja; suporta uma sobrecarga uniformemente de até 100kg por prateleira; dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 e 4 sapatas plásticas; tratada pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco; pintura elestrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240ºc (na cor cinza cristal); confeccionado em chapa de aço nº 22; coluna l 3 - chapa 16; dimensões externas: 0,40 - cm - profundidade; 0,92cm - largura; 2,50cm - altura (altura de acordo com a necessidade do cliente); estabilidade dos módulos: a estante não necessita de chumbamento no piso ou paredes desde que não ultrapasse a relação de estabilidade crítica (altura pela profundidade); devem ser bem esquadrejadas e apoiadas em piso nivelado. garantia contra defeitos de fabricação.	W3	Un	12,00	410,00	4.920,00
1	53	longarina de 03 lugares de 03 (três) lugares: sem braços, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade; assento: 435mm x 410mm, encosto: 360mm x 270mm. estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, anti mofo, pintura epóxi a pó; estrutura longarina em tubo 30x50mm. garantia contra defeitos de fabricação, garantia mínima de 01 ano.	Nilmar	Un	6,00	460,00	2.760,00
1	67	quadro verde reto - lousa quadriculada para giz 1,00x1,50cm, lousa verde quadriculada com linhas guias visíveis a curta distância indicada para quem precisa dar aula com gráficos e maior precisão na escrita. descrição técnica: quadro confeccionado em mdf, sobreposto por laminado melamínico verde lousa, moldura em aluminio anodizado, suporte para giz em toda a extensão do quadro. medida: 100x150cm. garantia contra defeitos de fabricação.	Nilmar	Un	5,00	470,00	2.350,00
1	73	roupeiro de aço 16 portas - quantidade de portas: 16, chapa: 26 / 0,45mm, medidas aproximadas: total: alt. 1980 x larg. 1240 x prof. 420, medidas aproximadas das portas/ vãos: alt. 0,49 x larg. 0,33, sistema de ventilação: veneziana, fechamento: pitão para cadeado, quantidade de cabides por porta: 1, pintura: epóxi pó. cor: cinza padrão. com informações do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação.	W3	Un	4,00	930,00	3.720,00
TOTAL							**23.440,00**

LOESCH COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	65	podador de galhos a gasolina com haste telescópica, potênciamínima 1hp, 23 cilindradas, capacidade do tanque combustível 0,4 litros, braço telescópico: eixo recolhido 2,76m e estendido 3,90m, sabre 30cm com corrente 3/8". garantia mínima de um ano.	Tekna	Un	1,00	1.203,00	1.203,00
1	72	roçadeira tipo lateral - a gasolina, motor 2 tempos, mínimo de 40cc, potência mínima de 1,6kw e 2,2 cv e rotação mínima na lenta (rpm) 2750 e rotação máxima (rpm) 12600, equipada com guidão ergonômico, peso mínimo 7 kg, buchas do tubo de transmissão desenvolvidas com bronze grafitado para evitar desgastes precoce, sistema de admissão com suporte e filtro equivalente, em tamanho 7,0x8,5x1,4cm para facilitar a passagem do	Vulcan	Un	14,00	1.748,00	24.472,00

		ar e melhorar a combustão, tanque combustível equivalente 500ml, sistema de exaustão com saída dimensionada em tamanho específico para garantir uma melhor saída dos gases resultantes da combustão, sistema de partida desenvolvido em pead (geomembranas de polietileno de alta densidade). acompanhado de jogo de ferramentas, cinto duplo, faca 2 pontas, carretel nylon, óculos de proteção. garanti mínima de 1 ano					
1	75	soprador costal a gasolina com elementos de comando que controlam a máquina em uma mão. especificações técnicas do produto: tanque com capacidade de 1,5 litros de combustível; 56,5 cm³ de cilindrada; com peso de até 10 kg; potência de 2.6 kw e 3.54 ps, velocidade do ar de 78m/s; volume de ar máximo com tubeira de 1260m³/h; rotação máxima 7250 rpm e rotação lenta de 3100rpm.	Vulcan	Un	1,00	1.704,00	1.704,00
TOTAL							**27.379,00**

MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	12	bebedouro em inox duplo - produto com gabinete sem emendas em aço inox; base plástica de alto impacto; pia em aço inox polido; torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; conexões hidráulicas internas em material atóxico; vazão aproximada 50 litros/hora; reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro) com isolamento em eps (isopor); serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° c e 4° c, com 7 níveis de temperatura capacidade de pressão: mínima 15 mca; -máxima 40 mca conexões p/ entrada de água (bitolas)entrada de água 1/2"; -dreno 3/4" dreno opcional. dimensões da parte menor (p/ crianças): 21x35x31cm (axlxp) garantia contra defeitos de fabricação.	Libell	UN	7,00	818,50	5.729,50
1	83	ventilador de coluna com 3 velocidades - características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura e controle de inclinação. dimensões aproximadas: (lxaxp): 400x1100x400mm peso aproximado: 4,10kg, especificações técnicas: quantidade de pás: 3, diâmetro aproximado (cm) 37 cm, , tensão/voltagem 110v, com identificação do fabricante e do produto. garantia mínima de 01 ano.	Ventisol	UN	11,00	221,00	2.431,00
1	84	ventilador fixo de parede: dinâmico de 50 cm, ângulo de oscilação 120 graus, com 3 hélices, fabricação em polipropileno e metais, com dimensões aproximadas de (axlxp) 52x27x52 cm, peso aproximado 5kg, voltagem 127 v, com identificação do fabricante, e garantia mínima de 01 ano.	Ventisol	UN	28,00	206,90	5.793,20
1	85	ventilador de coluna com 3 velocidades - características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura e controle de inclinação. dimensões aproximadas: (lxaxp): 400x1100x400mm peso aproximado: 4,10kg, especificações técnicas: quantidade de pás: 3, diâmetro aproximado (cm) 37 cm, tensão/voltagem 110v, com identificação do fabricante e do produto. garantia mínima de 01 ano.	Ventisol	UN	5,00	224,00	1.120,00
TOTAL							**15.073,70**

MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	38	forno elétrico 44 litros - corpo externo em aço pintado; corpo interno com revestimento especial autolimpante; isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros, controle de temperatura: termostato automático de 50ºc a 320ºc, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. superior: 750 w; potência resist. inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador, grade: removível; cromada, luz no forno, vidro: duplo, controle: eletromecânico, pés: antiderrapantes, consumo: 0,60 kw/h, cor : branco, dimensões aproximadas:(lxaxp): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado: 14,80 kg, voltagem: 110v/220v, garantia: 1 ano. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Fischer	Un	4,00	529,00	2.116,00
1	40	forno microondas 31l - 110v - características gerais: porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30s: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança, ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo. especificações técnicas: capacidade (litros) 31 potência (w) 1000 níveis de potência 10 cor branco tensão/voltagem 110v, 220v garantia 12 altura 33,00 centímetros largura 52,00 centímetros profundidade 42,00 centímetros peso 15,00 quilos.	Electrolux	Un	4,00	472,50	1.890,00
1	42	freezer vertical 203 litros: características gerais: puxador externo super resistente, compartimento com tampa basculante, cestos removíveis, compartimentos: com no mínimo 6 cestos e 1 de congelamento rápido, cestos removíveis, travamento da porta com chave, capacidade (litros) 203, classificação de consumo (selo procel) b, cor branco consumo (kwh) 43,7, tensão/voltagem 110v, 220v garantia 12 meses.	Electrolux	Un	2,00	1.694,00	3.388,00
1	45	geladeira refrigerador 378 litros 378 l - duplex, frost free, 110 wolts, 48,8kw, dimensões: 61,9x185,6x69cm (lxaxp) , garantia 12 meses.	Continental	Un	2,00	2.250,00	4.500,00
1	47	lavadora de alta pressão categoria: comercial, pressão de pico: 2600 libras/psi pressão de trabalho: 2000 libras/psi potência elétrica: 1900w tensão: 127v/220v mono vazão máxima: 420l/h peso: 13kg peso com embalagem: 18kg corrente elétrica: 15a / 8,6a motor: indução com proteção térmica dimensões máquina cxlxa (mm): : 34,5x26,5x74,5cm dimensões embalagem cxlxa (mm): 31,5x82,5x40cm tamanho de cabo elétrico: 5m. item inclusos< bomba axial possui stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança - cabo elétrico de 5 metros - porta-acessórios- filtro de água- rodas- alça- suporte de pistola e de cabo elétrico- recipiente de detergente - baioneta- lança com bico turbo- lança com bico regulável- engate rápido. embalagem com dados do produto e do fabricante. garantia 01 ano.	Wap	Un	3,00	997,50	2.992,50
1	56	microfone com fio: características: no mínimo: sensibilidade: 71 db impedância: 600 o resposta de frequência: 50 hz - 15 khz recursos do p-350c padrão de captação cardioide altamente direcional para qualquer situação vocal. equalização customizada para atividade vocal. alta capacidade para isolamento de ruídos. excelente relação sinal-ruído. rejeição coerente às microfonias. bem resistente ao desgaste e uso abusivo devido à sua confecção com materiais e componentes de alta qualidade. acompanha cabo de 3 metros (xlr/trs ¼") e cachimbo (adaptador de pedestal) com extensa rotação. garantia 3 meses no mínimo.	Waldman	Un	2,00	599,00	1.198,00
1	57	microfone sem fio preto: especificações: receptor: alimentação: dc 15v/cc - consumo: 3w - relação sinal/interferência: mais que 90db, imagem e rejeição de espúrio: mais que 80db, sensibilidade de recepção: 10dbuv, de-ênfase: 50us, microfone: poder de transmissor: 8.5mw, tipo de modulação: fm.f3f, divergência máxima: +- 25khz emissão de espúrio: mais que 40db (com portador), uso contínuo: 6 horas sistema: frequência de trabalho: vhf 160 ~ 200 mhz, estabilidade de frequência: +- 30ppm, rango dinâmica: mais que 90db, distorção harmônica: menos que 0.5%, resposta de frequência: 40hz ~ 15khz +-3db, nível de saída: +-400mv. conteúdo da embalagem: - 01 microfone - 01 receptor - 01 fonte de alimentação - 01 bateria - 01 cabo - manual do usuário, peso aproximado 795 gramas (bruto com embalagem) garantia 12 meses embalagem com informações do fabricante e produto.	Skp	Un	6,00	667,00	4.002,00
1	61	notebook ultrabook™ processador: intel i5 terceira geração 3mb cache, - 2.6 ghz até 3.2 ghz ou amd a8 4mb cachê 2,4ghz, até 2,8 chipset: compatível com o processador acima. memória: sdram ddr3, 1600 mhz, 4gb tela: tamanho: 14 polegadas, 16:9 hd (1366x768), led backlight gráfico integrado: compatível com o .processador acima armazenamento: tamanho: 2,5´ sata, capacidade: 500gb, velocidade: 5400rpm bluetooth: 4.0 leitor de cartão: 3-em-1 leitor de cartões (sd / sdhc / sdxc) câmera:720p hd conectividade: wi-fi 802.11 b / g / n , 10/100/1000 base t interface:1 x usb 3.0; 2 x usb 2.0, rj45 (lan);saída fone-de-ouvido; entrada p/ microfone; microfone integrado; áudio: hd (high definition)	Hp	Un	2,00	3.744,00	7.488,00

		audio; soundalive; 3w estéreo (1.5w x 2); microfone integrado. alimentação: bateria: 3 células (57wh) conteúdo da embalagem:notebook, bateria, carregador, certificado de garantia, maleta para transporte. sistema operacional windows 7 ultimate/professional fpp - microsoft 64 bits (x64) requisitos mínimos do sistema: processador de 1 gigahertz (ghz) 64 bits (x64) 1 gigabyte (gb) de 2 gb de ram (64 bits) 20 gb (64 bits) dispositivo gráfico directx 9 com driver wddm 1.0 ou superior mais fácil de usar: simplifique seu computador com os novos recursos de navegação como o aero shake, listas de atalhos e ajustar, personalize o visual do windows para que ele fique do jeito que você gosta, alterando os temas e programas da barra de tarefas, configuração de rede fácil (com ou sem um servidor), faça o backup de todo o seu sistema pela rede, ajude a proteger os dados do seu computador e de dispositivos de armazenamento portáteis contra perda ou roubo com obitlocker. escolha um dentre 35 idiomas. microsoft office 2010 home and business fpp word / excel / powerpoint / onenote / outlook requisitos: -processador de 500 mhz ou maior, 256 mb de ram ou maior. monitor com resolução 1024 x 768 ou maior. 1024 x 576 ou maior para excel 2010, onenote 2010, outlook 2010, powerpoint 2010, e word 2010. directx 9.0c com 64 mb ou mais memória de vídeo. garantia: 12 meses de garantia os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses, quais quer defeitos a contratada devera retira-lo no local.					
1	69	rádio am/fm: estéreo, cd compatível com cd / cd-r / cd-rw, permite ouvir músicas de arquivos gravados em formato mp3, sintoniza estações de rádio am / fm estéreo e possui entrada usb, display digital, bivolt, com dimensões aproximadas de (axlxp) 14,7x30,4x27,6cm e peso de 1,7kg, com identificação do fabricante, e garantia mínima de 06 meses.	Dazz	Un	18,00	164,00	2.952,00
TOTAL							**30.526,50**

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	26	casinha de boneca em madeira - casinha de boneca fabricada em: madeira de cedrinho, com 02 janelas frontais e 02 na lateral que abrem para dentro, e uma porta que abre para fora, as janelas e a porta possui fechadura tranqueta. pintura: tinta esmalte a base d'água. assoalho: feito com madeiras de encaixe com a espessura de 2 cm, envernizado com verniz triplo filtro solar (resistência a ação do sol e chuva). telhas: onduline (fabricada a partir de fibras vegetais reciclados e impermeabilizada através de processos inovadores e de alta tecnologia, e resistente a ação dos raios uv) medidas aproximadas: altura total: 2,00mt, largura total : 1,80 mt, comprimento total: 2,00mt. cores: rosa com branco. com montagem: montagem totalmente realizada com parafusos. garantia: 120 dias.	Andriei	UN	6,00	2.735,00	16.410,00
1	43	gangorra dois lugares em metal função: equipamento do tipo gangorra (pêndulo) de eixo central para duas crianças de 03 á 12 anos. materiais: estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. reforços em tubo de aço carbono 1"x2,00mm. sistema de amortecimento de impacto por pneus cortados ao meio fixados ao solo abaixo de cada assento da gangorra. tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. sistemas de movimentação em tubos padrão sch 80, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. todas as porcas com sistema porlock e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados á fogo. acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. equipamento completo montado pelo sistema de soldagem mig e tig, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. equipamento produzido conforme especificações da nbr 16071/2012. fixação: flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. dimensões aproximadas de: (comprimento x largura x altura)1500x2000x600mm. peso: 85,00 kg.	Andriei	UN	22,00	2.260,00	49.720,00
TOTAL							**66.130,00**

SOLO COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	1	aparelho dvd player: reproduz dvd / dvd-r/rw / dvd+r/rw cd / cd-r/rw / vcd / svcd / jpeg / mp3; entrada usb frontal; saídas de vídeo composto / vídeo componente / s-vídeo / áudio estéreo / áudio digital coaxial; com função karaokê; dimensões: 27,0 x 3,85 x 20,0 cm - com até 1 (um) kg de peso; controle remoto, microfone, cabo a&v; censura de conteúdo para crianças; idiomas do menu: português, inglês, francês, espanhol; com embalagem, identificação do produto e do fabricante. garantia: 12 meses.	Mondial	Un	20,00	245,00	4.900,00
1	13	bebedouro de água refrigerado unidade - para garrafão de 20 litros de água, torneiras embutidas, baixo consumo de energia, bivolt, 3 temperaturas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes.	Electrolux	Un	2,00	348,50	697,00
1	24	carrinho de mão caçamba metálica arredondada. chapa: 26 (0,45mm).	Vonder	Un	4,00	81,85	327,40
1	32	espelho em moldura de madeira, nas seguintes dimensões: altura 2,00 m, largura 0,80 m., produto com identificação do fabricante, garantia contra defeitos de fabricação.	Sol	Un	15,00	616,00	9.240,00
1	36	fogão 6 bocas convencional, com forna auto limpantem acendimento automático, bivolt, cor branca, classe a em consumo de gás, medidas aproximadas altura 88,2cm, largura 77,1cm, comprimento 59,8cm. Peso aproximado 32kg. garantia 12 meses.	Esmaltec	Un	2,00	1.122,00	2.244,00
1	39	forno industrial 113 litros com cavalete: detalhes: forno industrial 113 litros com cavalete, estrutura confeccionada em chapa de aço carbono e pintura epóxi resistente a altas temperaturas, com tampa em vidro temperado super resistente, dimensões aproximadas do forno: 46 x 64 x 64 cm, consumo médio de gás: 0,360 kg/h, capacidade: 113 litros, com cavalete, mediadas aproximadas: altura: 126 cm , largura: 64 cm comprimento: 64 cm, material tampa: vidro temperado resistente a alta temperatura, conteúdo da embalagem: 01 forno industrial ; 01 cavalete, peso aproximado: 28 kg, pés: emborrachados, garantia de no mínimo 6 meses.	Tron	Un	5,00	806,50	4.032,50
1	44	garrafa térmica produto de primeira qualidade, capacidade de 1l, com ampola de vidro, de pressão, fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão.	Termolar	Un	6,00	47,90	287,40
1	49	liquidificador industrial 2 litros: características: ideal para uso comercial e industrial, copo com capacidade de 2 litros, em aço, inoxidável, corpo em aço inoxidável super resistente, 1 ano de garantia. especificações: frequência: 50/60 hz, rotação: 18.000 rpm, consumo: 0,80 kw/h, altura: 50 cm (aproximadamente), peso: 3 kg (aproximadamente), capacidade: 2 litros certificado pelo inmetro, garantia: 1 ano de garantia.	Vitalex	Un	2,00	517,00	1.034,00
1	50	lixeira ambiental - com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600l litros fabricado em chapa galvanizado nº 20,anti-ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado),pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. fixada em locais determinados. garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	Un	4,00	1.906,00	7.624,00
1	51	lixeira seletivas com suporte conjunto com 04 - para coleta seletiva 50l cada lixeira, com suporte, alto padrão de qualidade, resistentes ao impacto, raios ultravioleta (uv) e repetidas lavagens. tampa basculante, removíveis, adesivadas, medidas aproximadas: largura: 1760mm, altura: 1180mm, profundidade:500mm, peso aproximado 22kg. com sistema de fechadura e chave para manter a lixeira fixa, dificultando roubo e atos de	Jsn	Un	22,00	458,50	10.087,00

		vandalismo. dentro das normas da vigilância sanitária. estrutura metálica: estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 25mm x 30m, na cor preta. com garantia contra defeitos de fabricação.					
1	52	lixeira com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600l litros fabricado em chapa galvanizado nº 20,anti- ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado),pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. fixada em locais determinados. garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	Un	2,00	1.906,00	3.812,00
1	59	multiprocessador com espremedor e liquidificador:informações técnicas: capacidade média (em litros) tigela de 1,2l e liquidificador de 1l, velocidades: 2 + pulsar, jarra removível, funções: bater, picar, esfarelar, cortar, misturar ingredientes sem formar bolhas de ar, amassar, moer, voltagem: 110v. potência (w): 650w. consumo (kw/h) 0,65kw/h, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp) 39 x 22,5 x 33,5 cm, peso aproximado do produto - kg: 2,83 kg. conteúdo da embalagem : processador, jarra de liquidificador, disco emulsificador, batedor, número de encaixes/discos: 1, faca em aço inoxidável: bater, picar, esfarelar, cortar, misturar ingredientes sem formar bolhas de ar, amassar, moer; manual e garantia. garantia: 24 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Philips Walita	Un	2,00	409,90	819,80
1	68	quadro aviso em feltro 90 x 120 aluminio: características: medida: 90x120 (cm) no mínimo, tela confeccionada com tripla camada de papelão rígido, coberto com feltro verde sobreposta a uma chapa dura alta densidade tipo duratex. moldura confeccionada em alumínio natural anodizado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos. com garantia de no mínimo 3 meses. embalagem com informações do fabricante e do produto.	Cortiarte	Un	6,00	169,00	1.014,00
1	80	tesoura para poda para duas mãos com lâmina de aço e cabo longo em tubo de aço para poda de galhos de árvores frutíferas.	Vonder	Um	2,00	215,00	430,00
TOTAL							**46.549,10**

SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	23	carrinho de bebê descrição: carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg, encosto reclinável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos, acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face, bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado, trava para acoplamento do dispositivo de retenção, medidas: largura 51 cm, altura 103.5 cm, comprimento 78, peso 10,2 kg, com garantia contra defeitos de fabricação.	Galzerano	Un	15,00	665,00	9.975,00
1	79	televisor lcd 32': entrada usb, entrada hdmi, entrada de vídeo composto (av), entrada de rf (terrestre/ cabo), entrada componente (y/pb/pr), com diagonal visual aproximada de 81,2cm, com resolução 1366x768, com potência de áudio 5w x 2, dimensões aproximadas do produto (axlxp) 54 x78x10cm, peso aproximado do produto 8,6kg, com controle remoto, bivolt, embalagem com identificação do fabricante, e garantia mínima de 01 ano.	Samsung	Un	17,00	1.349,00	22.933,00
TOTAL							**32.908,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 021/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 055/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município De Balsa Nova/PR

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Munic. De Educação

A PEDRON E CIA LTDA.
CNPJ N.º 78.794.674/0001-00

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME
CNPJ N.º 03.533.063/0001-00

KMW COM. DE MOVEIS LTDA. - ME
CNPJ N.º 07.728.572/0001-30

MASTERMIX COM. DE ELETR. EIRELI-ME
CNPJ N.º 05.062.036/0001-13

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ N.º 14.282.205/0001-11

SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIP. LTDA.
CNPJ N.º 04.115.693/0001-19

PEDRO MANTOVANI SANTOS
Secretaria Munic. de Obras

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secretaria Munic. de Agricultura

BRINQMÓVEIS LTDA.
CNPJ N.º 09.259.958/0001-76

CWR COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 10.524.956/0001-46

LOESCH COM. ELETRO ELET. LTDA.
CNPJ N.º 14.103.610/0001-25

MM COM. DE EQUIP. LTDA ME
CNPJ N.º 15.275.465/0001-22

SOLO COMERCIAL LTDA.
CNPJ N.º 11.102.277/0001-41

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD8EE770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080/2014 TERMO ADITIVO N.° 003/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhora MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TEÓFILO MAMCARZ**, sito a AV. GETÚLIO VARGAS, 186, SALA 144, cidade de União da Vitória- PR, inscrito no CPF sob n°32251483934, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2014 – Convite p/ Compras e Serviços N.° 1/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 080/2014, em 15,0% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de setembro/2014 à dezembro/2015, passando os valores conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12,00	MÊS	Prestação de serviços técnicos especializado de auditoria médica, através de um Profissional Médico Auditor Habilitado, pertencente a 6ª Regional de Saúde, para a auditoria em documentação de internação hospitalar e demais documentos pertinentes, junto a Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Bituruna, com emissão de pareceres, acompanhamento da documentação, consultoria e assessoria, visitas periódicas junto à Fundação de Saúde, bem como todos os demais atos pertinentes que se fizerem necessários	TEÓFILO	1.700,00	20.400,00
					Total	20.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

TEÓFILO MAMCARZ
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:4EFF5126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 016/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCLUSIVO PARA AQUISIÇÃO DE RETIFICA MOTOR COMPLETO, VEICULO AMBULÂNCIA PLACA ALT 6245, MODELO FURGÃO L2H2, 2.8 DTI 3 PORTAS, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2003,** a Pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Munícipio.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º016/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 12 de Maio de 2016, às 10h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente **RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA**, CNPJ nº 76.066.364/0001-36, sediada na Rua Mabel Granier, nº 1820, Bairro Conradinho, na Cidade de Guarapuava, PR. Representado pelo Srº ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES portadora do RG nº 1.002.276-2 SSP/PR e CPF nº 317.355.689-53.

Homologa-se para a proponente conforme classificação fornecedor:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2016						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 016/2016						
Fornecedor: 177-5 RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA					**CNPJ: 76.066.364/0001-36**	
Representante: 37705-8 ELAINE SCARTEZINI SOARES DE MEIRELLES						
Lote 001 - RETIFICA DE MOTOR COMPLETO AMBULÂNCIA PLACA ALT 6245 FURGÃO L2H2 2.8 DTI DIESEL						18.000,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	12709 ARRUELAS	UN	1,00	WONDER	9,55	9,55
2	1252 BICO INJETOR	UN	4,00	BOSCH	334,70	1.338,80
3	656 BRONZINA DE BIELA	UN	1,00	TAKAO	131,35	131,35
4	657 BRONZINA DE MANCAL	UN	1,00	TAKAO	404,56	404,56
5	658 BUCHA DE BIELA	UN	4,00	TAKAO	33,24	132,96
6	12062 COLA JUNTA PARA MOTORES	UN	1,00	3M	12,15	12,15
7	837 CORREIA DENTADA	UN	1,00	TAKAO	263,84	263,84
8	3124 FILTRO DE AR	UN	1,00	TECFIL	106,60	106,60
9	9950 FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,00	TECFIL	47,35	47,35
10	4592 FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	TECFIL	67,58	67,58
11	12712 GUIA DE VALVULA	UN	8,00	RIOSULENSE	16,28	130,24
12	665 JOGO DE JUNTAS	UN	1,00	TAKAO	539,97	539,97
13	10963 KIT EMBREAGEM	UN	1,00	VALEO	2.961,10	2.961,10
14	12716 OLEO ATF	UN	1,00	LUBRAX	9,80	9,80
15	12713 OLEO DE FREIO	UN	1,00	LUBRAX	29,31	29,31
16	9838 OLEO DE MOTOR	L	10,00	SHELL	15,33	153,30
17	670 PARAFUSOS DIVERSOS	UN	1,00	WONDER	39,78	39,78
18	10661 PISTÃO COM ANEL	UN	4,00	TAKAO	685,99	2.743,96
19	9449 SILICONE	UN	1,00	THREE BOND	28,55	28,55
20	6398 THINNER	UN	1,00	FARBEM	14,85	14,85
21	10737 TENSOR	UN	2,00	TAKAO	91,96	183,92
22	12714 TERMOSTATICA	UN	1,00	TAKAO	115,17	115,17
23	9450 TINTA	UN	1,00	FARBEM	38,98	38,98
24	5746 TUCHO	UN	8,00	RIOSULENSE	46,19	369,52
25	12715 VALVULA DE ADMISSAO	UN	4,00	3B	62,71	250,84
26	3674 VALVULA DE ESCAPE	UN	4,00	3B	63,98	255,92
27	12717 CONFERIR/MEDIR/PESAR BIELA	UN	4,00	SCARTEZINI	20,17	80,68
28	12719 ESMERILHAR VALVULA DE CABEÇOTE	UN	8,00	SCARTEZINI	22,31	178,48
29	12722 LIMPEZA MOTOR PARCIAL	UN	1,00	SCARTEZINI	232,75	232,75
30	3659 MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UN	1,00	SCARTEZINI	1.497,27	1.497,27
31	1735 PLAINAR CABEÇOTE	UN	1,00	SCARTEZINI	354,88	354,88
32	1736 POLIR EIXO DE COMANDO DE VÁLVULAS	UN	1,00	SCARTEZINI	108,25	108,25
33	642 POLIR VIRABREQUIM	UN	1,00	SCARTEZINI	168,42	168,42
34	12726 REMOÇÃO VIRABREQUIM	UN	1,00	SCARTEZINI	346,32	346,32
35	12720 RETIFICAR SEDE DE VALVULA DE CABEÇOTE	UN	8,00	SCARTEZINI	23,94	191,52
36	12724 REVISÃO COMPLETA BOMBA INJETORA	UN	1,00	SCARTEZINI	3.161,93	3.161,93
37	12727 RETIFICAR,BRUNIR CILINDRO	UN	4,00	SCARTEZINI	140,08	560,32
38	12721 TROCAR GUIA DE VALVULA CABEÇOTE	UN	8,00	SCARTEZINI	16,92	135,36
39	12728 SERVIÇO DE GUINCHO	UN	1,00	SCARTEZINI	237,95	237,95
40	12723 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS DE MOTOR	UN	1,00	SCARTEZINI	25,60	25,60
41	12718 TROCAR, RETIFICAR BUCHA BIELA	UN	4,00	SCARTEZINI	85,08	340,32

RENOVADORA DE MOTORES SCARTEZINI LTDA, CNPJ nº 76.066.364/0001-36 vencedora do lote 01 item 01 ao 41 com o valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Maio de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:6E16E80A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.971.050,54	3.948.724,47	PASSIVO CIRCULANTE	96.556,40	505.758,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.525.486,18	3.059.502,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.525.486,18	3.059.502,04	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.307.938,35	827.775,14	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	307.803,92	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.000.134,43	827.775,14	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	120.526,65	44.347,93	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	96.556,40	505.758,31
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	55.585,80	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	96.556,40	505.758,31
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	55.057,29	44.347,93	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	9.883,56	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
ESTOQUES	17.099,36	17.099,36	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	17.099,36	17.099,36	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.824.209,56	2.006.280,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.856.841,84	26.617.364,34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	108.419,13	159.818,22
IMOBILIZADO	28.856.841,84	26.617.364,34	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	108.419,13	159.818,22
BENS MÓVEIS	11.406.374,13	10.496.628,09	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.715.790,43	1.846.461,86
BENS IMÓVEIS	17.522.857,71	16.193.126,25	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.715.790,43	1.846.461,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(72.390,00)	(72.390,00)	TOTAL DO PASSIVO	1.920.765,96	2.512.038,39
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	30.907.126,42	28.054.050,42
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.362.851,07	3.693.257,60
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.073.173,41	24.360.792,82
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	471.101,94	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.907.126,42	28.054.050,42
TOTAL	32.827.892,38	30.566.088,81	TOTAL	32.827.892,38	30.566.088,81
ATIVO FINANCEIRO	2.525.486,18	3.059.502,04	PASSIVO FINANCEIRO*	509.147,13	575.392,88
ATIVO PERMANENTE	30.302.406,20	27.506.586,77	PASSIVO PERMANENTE	1.824.209,56	2.006.280,08
SALDO PATRIMONIAL				30.494.535,69	27.984.415,85
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária					2.545.160,16
Vinculada					0,00
TOTAL					2.545.160,16

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

JULIANO DA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:20521ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2017				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 010 GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo: Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2002	Outras Unidades e Medidas	A	12	955.796,00
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade: 020 Sistema Controle Interno				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 124 Controle Interno				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2005	Outras Unidades e Medidas	A	12	116.246,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2003	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.442.565,00
Descrição: GERENCIA RECUSOS HUMANOS				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo: Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2011	Outras Unidades e Medidas	A	100	8.340,00
Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 09 Previdência Social				
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2006	Pessoas	A	12	414.357,00
Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				

Produto: Aposentados Atendidos				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo: Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.645.822,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2025	Pessoas	A	12	343.013,00
Descrição: PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
7	Outras Unidades e Medidas		12	12.151,00
Descrição: Indenizações e Restituições				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2007	Outras Unidades e Medidas	A	12	460.094,00
Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2009	Outras Unidades e Medidas	A	3	297.754,00
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2008	Outras Unidades e Medidas	A	12	284.657,00
Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 020 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna				
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
100	Outras Unidades e Medidas		12	792.026,00
Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada				
Produto: Outros Produtos				

Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 020 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1	Outras Unidades e Medidas	A	12	357.305,00
Descrição: Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2	Outras Unidades e Medidas		12	479.148,00
Descrição: Contribuição ao PASEP				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade: 020 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência				
Programa : 0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
9999	Outras Unidades e Medidas		12	178.653,00
Descrição: Reserva de Contingência				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2010	Outras Unidades e Medidas	A	12	150.311,00
Descrição: Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade: 010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0020 TRANSPORTE				
Objetivo: Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2073	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.173.158,00
Descrição: MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade: 020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0020 TRANSPORTE				
Objetivo: Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2074	Outras Unidades e Medidas	A	12	478.793,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS				
Objetivo: Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.				

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2015	Outras Unidades e Medidas	A	12	292.278,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0015 MORAR MELHOR				
Objetivo : Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitalidade, higiene e segurança.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitalidade, higiene e segurança.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Infra-estrutura Realizada	Outras Uni	12	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1064	Outras Unidades e Medidas	P	4	357.305,00
Descrição: Construção de Estruturas em Conjuntos Habitacionais				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2032	Outras Unidades e Medidas	A	4	178.653,00
Descrição: Produção de Lotes Urbanizados				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1181	Alqueires Paulista		10	2.000.000,00
Descrição: Aquisicao de terrenos para construcao de casas populares				
Produto: Terrenos/Lotes Adquiridos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano				
Programa : 0017 SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo: Reduzir as edemias com a canalização das águas pluviais.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Reduzir as edemias com a canalização das águas pluviais.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1071	Metros Lineares	P	1	8.936,00
Descrição: Ampliação da Rede de Galeriais Pluviais				
Produto: Galerias de Águas Pluviais				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0014 VIAS URBANAS				
Objetivo : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1062	Metros Quadrados	P	25	179.181,00
Descrição: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Produto: Recapeamento de Vias				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
Objetivo: Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1061	Pessoas	P	12	128.191,00
Descrição: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2057	Outras Unidades e Medidas	A	12	466.715,00
Descrição: Manutenção da Iluminação Pública				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2063	Outras Unidades e Medidas	A	12	3.574,00
Descrição: Controle e Segurança do Tráfego Urbano				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				

Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2014	Outras Unidades e Medidas	A	30	9.531,00
Descrição: Capacitação de Pessoal				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2016	Pessoas	A	12	81.226,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2026	Pessoas	A	12	60.173,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2042	Pessoas	A	12	145.997,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2090	Pessoas	A	12	7.744,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2043	Pessoas	A	12	2.161.692,21
Descrição: Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2044	Pessoas	A	12	864.675,79
Descrição: Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2045	Pessoas	A	12	1.731.401,95
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2046	Pessoas	A	12	463.782,00
Descrição: Encargos do Salário Educação				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2047	Pessoas	A	12	915.045,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2048	Pessoas	A	12	231.477,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar PNATE				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 363 Ensino Profissional				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2080	Pessoas	A	12	176.271,00
Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função:12 Educação				
Sub-Função: 364 Ensino Superior				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				

Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2033	Pessoas	A	12	525.239,00
Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2050	Pessoas	A	12	1.054.636,00
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2051	Pessoas	A	12	577.478,00
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2052	Pessoas	A	12	462.017,00
Descrição: Manutenção da Educação Infantil - MDE				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão :08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2054	Pessoas	A	12	215.279,00
Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6	Outras Unidades e Medidas		1	12.389,00
Descrição: Indenizações e Restituições				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo: Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6024	Pessoas		12	61.934,00
Descrição: Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 020 DIVISÃO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS				
Objetivo: Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017

2055	Outras Unidades e Medidas	A	12	123.870,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2056	Outras Unidades e Medidas	A	12	84.565,00
Descrição: Realização ou Apoio a Eventos Culturais				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade: 010 DIVISÃO DE ESPORTES				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo: Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6023	Pessoas		12	47.642,00
Descrição: Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade: 010 DIVISÃO DE ESPORTES				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0021 ESPORTE E LAZER				
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas				
Gerente : RENATO DE OLIVEIRA CPF:026.439.389-92				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2075	Outras Unidades e Medidas	A	12	46.454,00
Descrição: Promoção e Participação em Competições Oficiais				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2076	Outras Unidades e Medidas	A	12	251.548,00
Descrição: Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade: 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função:10 Saúde				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo: Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2013	Outras Unidades e Medidas	A	30	9.531,00
Descrição: Capacitação de Pessoal				
Produto: Apoio Administrtivo				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade: 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função:10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo: Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2034	Pessoas	A	12	7.621.611,25
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				
Produto: Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2035	Outras Unidades e Medidas	A	12	95.282,00
Descrição: Manutenção do Convênio com o Cismepar				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2160	Outras Unidades e Medidas	A	12	12.458,00
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1041	Metros Quadrados		1	450.000,00
Descrição: Readequação e Reforma do Hospital Municipal				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1159	Metros Quadrados		0	15.000,00
Descrição: Reforma do Centro de Saúde				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1180	Metros Quadrados		250	250.000,00
Descrição: Construçao de Clinica Odontologica				

Produto : Edificação Construída				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2037	Pessoas	A	12	4.597.289,00
Descrição: Manutenção dos Serviços Hospitalares				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2036	Outras Unidades e Medidas	A	12	70.096,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo: Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
5	Outras Unidades e Medidas		12	12.151,00
Descrição: Restituição de Saldo de Convênios				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo: Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012	Outras Unidades e Medidas	A	5	4.767,00
Descrição: Capacitação de Pessoal				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo: Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6016	Pessoas		12	123.844,00
Descrição: Manutenção do Conselhor Tutelar				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2029	Outras Unidades e Medidas	A	12	565.961,00

Descrição: Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2158	Outras Unidades e Medidas	A	12	8.458,00
Descrição: Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2028	Pessoas	A	12	11.498,00
Descrição: Programa de Proteção ao Portador de Necessidades Especiais				
Produto: Pessoas Atendidas				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6019	Pessoas		12	34.303,00
Descrição: Encargos do Projeto Renascer				
Produto: Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6020	Pessoas		12	23.821,00
Descrição: Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6021	Pessoas		12	4.766,00
Descrição: Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6027	Pessoas		12	77.177,00
Descrição: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS				
Produto: Crianças Atendidas				
Órgão :11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade: 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2030	Pessoas	A	12	18.759,00
Descrição: Manutenção do Programa IGD Bolsa Família				
Produto: Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2082	Outras Unidades e Medidas	A	12	149.433,20
Descrição: Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2159	Outras Unidades e Medidas	A	2	8.076,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2191	Pessoas	A	12	13.829,00
Descrição: Manutenção do Programa IGD - SUAS				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1054	Metros Quadrados		165,30	300.000,00
Descrição: Construção do CRAS				
Produto : Edificação Construída				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Jovem				

Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6017	Pessoas		12	63.126,00
Descrição: Execução do Programa Estadual - FIA				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6160	Outras Unidades e Medidas		2	7.576,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto : Outros Produtos				
Órgão :11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo: Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2027	Pessoas	A	12	54.790,00
Descrição: Programa de Assistência ao Idoso				
Produto: Idosos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2083	Outras Unidades e Medidas	A	2	6.076,00
Descrição: Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA				
Unidade: 010 Secretaria de Agropecuária				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 606 Extensão Rural				
Programa : 0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
Objetivo: Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1.500	212.241,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agropecuária				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2069	Outras Unidades e Medidas	A	12	17.868,00
Descrição: Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1078	Outras Unidades e Medidas		1	9.529,00
Descrição: Construção de Abastecer Comunitário				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1079	Unidade		1	23.821,00
Descrição: Aquisição de Caminhão Basculante				
Produto : Caminhões				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1081	Outras Unidades e Medidas		1	12.218,00
Descrição: Aquisição de Implementos Agricolas				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Unidade: 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Preservação do meio ambiente				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Preservação do meio ambiente				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2106	Outras Unidades e Medidas		12	146.512,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1051	Outras Unidades e Medidas		1	70.000,00
Descrição: Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1052	Unidade		1	35.000,00
Descrição: Aquisição de Caminhão				
Produto: Caminhões				
Órgão : 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic				
Função: 22 Indústria				
Sub-Função: 661 Promoção Industrial				
Programa : 0005 Geração de Emprego e Renda				

Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2192	Outras Unidades e Medidas		12	77.600,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
Produto : Outros Produtos				
Total Geral :				38.731.556,40
Comentários				
-				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:816095FA

GOVERNO MUNICIPAL
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	34.116.735,00	50.865.551,00	-32,928	41.119.810,00	23,701	43.091.963,00	-4,577	45.419.811,00	-5,125	47.690.800,00	-4,762
Receitas Primárias (I)	32.881.935,00	47.041.023,00	-30,099	40.866.601,00	15,109	42.813.433,00	-4,547	45.127.354,50	-5,128	47.383.721,18	-4,762
Despesa Total	33.283.640,00	44.123.977,00	-24,568	40.183.739,00	9,806	42.099.724,00	-4,551	44.319.811,00	-5,009	46.502.800,00	-4,694
Despesas Primarias (II)	32.318.640,00	43.373.777,00	-25,488	39.583.739,00	9,575	41.439.724,00	-4,479	43.626.811,00	-5,013	45.775.150,00	-4,693
Resultado Primário III = (I) - (II)	563.295,00	3.667.246,00	-84,640	1.282.862,00	185,864	1.373.709,00	-6,613	1.500.543,50	-8,453	1.608.571,18	-6,716
Resultado Nominal	2.047.097,43	1.067.225,97	91,815	179.268,14	495,324	-400.000,00	-144,817	-100.000,00	300,000	50.000,00	-300,000
Dívida Pública Consolidada	4.605.737,62	5.070.731,86	-9,170	5.700.000,00	-11,040	5.300.000,00	7,547	5.200.000,00	1,923	5.200.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	4.003.505,89	5.070.731,86	-21,047	5.250.000,00	-3,415	4.850.000,00	8,247	4.750.000,00	2,105	4.800.000,00	-1,042
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	41.458.656,37	55.850.375,00	-25,768	41.119.810,00	35,824	39.533.911,01	4,011	38.228.946,22	3,414	36.892.395,76	3,623
Receitas Primárias (I)	39.958.127,41	51.651.043,25	-22,638	40.866.601,00	26,389	39.278.378,90	4,044	37.982.791,43	3,411	36.654.847,36	3,623
Despesa Total	40.446.279,33	48.448.126,75	-16,516	40.183.739,00	20,57	38.623.600,00	4,039	37.303.098,22	3,540	35.973.389,03	3,696
Despesas Primarias (II)	39.273.611,33	47.624.407,15	-17,535	39.583.739,00	20,313	38.018.095,41	4,118	36.719.813,99	3,536	35.410.497,41	3,698
Resultado Primário III = (I) - (II)	684.516,08	4.026.636,10	-83,000	1.282.862,00	213,879	1.260.283,49	1,792	1.262.977,44	-0,213	1.244.349,95	1,497
Resultado Nominal	2.487.632,80	1.171.814,12	112,289	179.268,14	553,666	-366.972,48	-148,851	-84.168,00	336,000	38.678,73	-317,608
Dívida Pública Consolidada	5.596.892,36	5.567.663,58	0,525	5.700.000,00	-2,322	4.862.385,32	17,226	4.376.735,96	11,096	4.022.588,38	8,804
Dívida Pública Consolidada Líquida	4.865.060,36	5.567.663,58	-12,619	5.250.000,00	6,051	4.449.541,28	17,990	3.997.979,97	11,295	3.713.158,51	7,671

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jun/2016 as 09h e 33m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,40	10,67	9,80	9,00	9,00	8,80
valor corrente x 1,2152	valor corrente x 1,0980	valor corrente	valor corrente / 1,0900	valor corrente / 1,1881	valor corrente / 1,2927

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Jaguapitã 01 de junho de 2016

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:060C4884

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	48.094.337,00	13,74	38.903.462,66	11,115	9.190.874,34	19,11
Receitas Primárias (I)	44.260.629,00	12,646	37.856.068,03	10,816	6.404.560,97	14,47
Despesa Total	48.094.337,00	13,741	34.970.439,12	9,992	13.123.897,88	27,29
Despesas Primárias (II)	34.491.777,75	9,855	34.491.777,75	9,855	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-3.083.508,00	-0,881	3.364.290,28	0,961	6.447.798,28	-209,11

Resultado Nominal	1.067.225,97	0,305	1.067.225,97	0,305	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.070.731,86	1,449	4.605.737,62	1,316	464.994,24	9,17
Dívida Pública Consolidada Líquida	5.070.731,86	1,449	5.070.731,86	1,449	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/jun/2016 as 09h e 32m.						
Nota:						

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2015	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2015	350.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	350.000.000,00

01 de junho de 2016

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FD0965DD

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	33.664.967,59	37.331.575,15	40.562.721,00	42.318.175,00	44.607.331,40	46.837.718,77
Receita Tributária	2.482.612,68	3.031.560,26	3.074.202,00	3.381.623,00	3.550.704,00	3.728.239,36
Receita de Contribuições	480.061,66	721.448,48	705.000,00	775.500,00	814.275,00	854.988,38
Receita Patrimonial	313.499,82	292.871,85	230.209,00	252.680,00	265.313,50	278.578,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	231.672,67	237.595,33	108.530,00	118.833,00	124.774,00	131.013,88
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	33.433.294,92	37.093.979,82	40.454.191,00	42.199.342,00	44.482.557,40	46.706.704,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.936.588,28	2.049.287,37	3.428.131,00	3.614.349,00	3.795.066,00	3.984.819,00
Transferêncas Correntes	28.235.289,74	30.919.926,91	32.818.143,00	33.960.128,00	35.831.384,40	37.622.953,00
Outras Receitas Correntes	216.915,41	316.480,28	307.036,00	333.895,00	350.588,50	368.140,21
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.969.582,14	1.571.887,51	4.208.420,00	4.582.512,00	4.811.637,60	5.051.800,23
Operação de Crédito (V)	0,00	457.930,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	464.010,00	296.592,00	34.000,00	37.400,00	39.270,00	41.233,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.505.572,14	817.364,73	4.174.420,00	4.545.112,00	4.772.367,60	5.010.567,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.505.572,14	817.364,73	4.174.420,00	4.545.112,00	4.772.367,60	5.010.567,23
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-72.086,52	-363.919,54	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-55.732,16	-60.234,12	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-16.354,36	-303.685,42	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	34.938.867,06	37.911.344,55	44.628.611,00	46.744.454,00	49.254.925,00	51.717.272,13
RECEITA TOTAL	35.634.549,73	38.903.462,66	44.771.141,00	46.900.687,00	49.418.969,00	51.889.519,00
DESPESAS CORRENTES (X)	29.737.480,57	32.211.713,52	38.656.588,90	42.311.044,00	44.600.479,60	46.831.114,83
Pessoal e Encargos Sociais	17.870.400,79	18.371.729,90	22.125.484,90	24.264.562,00	25.535.052,55	26.831.103,53
Juros e Encargos da Dívida (XI)	97.110,45	113.720,82	150.000,00	165.000,00	173.250,00	181.912,50
Outras Despesas Correntes	11.769.969,33	13.726.262,80	16.381.104,00	17.881.482,00	18.892.177,05	19.818.098,80
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	29.640.370,12	32.097.992,70	38.506.588,90	42.146.044,00	44.427.229,60	46.649.202,33
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.723.686,23	2.758.725,60	5.894.552,00	4.351.642,00	4.568.588,35	4.796.008,07
Investimentos	3.289.624,09	2.393.785,05	5.385.563,00	3.791.754,00	3.980.705,95	4.178.731,55
Inverções Financeiras	0,00	0,00	58.989,00	64.888,00	68.132,40	71.539,02
Amortização da Dívida (XIV)	434.062,14	364.940,55	450.000,00	495.000,00	519.750,00	545.737,50
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.289.624,09	2.393.785,05	5.444.552,00	3.856.642,00	4.048.838,35	4.250.270,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	220.000,10	238.001,00	249.901,05	262.396,10
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	32.929.994,21	34.491.777,75	44.171.141,00	46.240.687,00	48.725.969,00	51.161.869,00
DESPESA TOTAL	33.461.166,80	34.970.439,12	44.771.141,00	46.900.687,00	49.418.969,00	51.889.519,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.008.872,85	3.419.566,80	457.470,00	503.767,00	528.956,00	555.403,13

01 de junho de 2016
Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:35BFB273

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014 b	2015 c	2016 d	2017 e	2018 f	2019 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.605.737,62	5.070.731,86	5.700.000,00	5.300.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	602.231,73	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	400.000,00
Ativo Disponível	1.904.906,70	2.548.313,84	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Procesados	1.655.100,37	3.020.669,83	250.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.003.505,89	5.070.731,86	5.250.000,00	4.850.000,00	4.750.000,00	4.800.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	4.003.505,89	5.070.731,86	5.250.000,00	4.850.000,00	4.750.000,00	4.800.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	2.047.097,43	1.067.225,97	179.268,14	-400.000,00	-100.000,00	50.000,00

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (R$ 1,956,408.46)

Jaguapitã 01 de junho de 2016

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3CDACAA7

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS II - DESPESAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	29.737.480,57	32.211.713,52	38.656.588,90	42.311.044,00	44.600.479,60	46.831.114,83
Pessoal e Encargos Sociais	17.870.400,79	18.371.729,90	22.125.484,90	24.264.562,00	25.535.052,55	26.831.103,53
Juros e Encargos da Dívida	97.110,45	113.720,82	150.000,00	165.000,00	173.250,00	181.912,50
Outras Despesas Correntes	11.769.969,33	13.726.262,80	16.381.104,00	17.881.482,00	18.892.177,05	19.818.098,80
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.723.686,23	2.758.725,60	5.894.552,00	4.351.642,00	4.568.588,35	4.796.008,07
Investimentos	3.289.624,09	2.393.785,05	5.385.563,00	3.791.754,00	3.980.705,95	4.178.731,55
Inverções Financeiras	0,00	0,00	58.989,00	64.888,00	68.132,40	71.539,02
Amortização da Dívida	434.062,14	364.940,55	450.000,00	495.000,00	519.750,00	545.737,50
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	220.000,10	238.001,00	249.901,05	262.396,10
TOTAL(IV=(I+II+III)	33.461.166,80	34.970.439,12	44.771.141,00	46.900.687,00	49.418.969,00	51.889.519,00

Jaguapitã 01 de junho de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:21A4EC55

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS I A - RECEITAS ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	33.664.967,59	37.331.575,15	40.562.721,00	42.318.175,00	44.607.331,40	46.837.718,77

Receita Tributária	2.482.612,68	3.031.560,26	3.074.202,00	3.381.623,00	3.550.704,00	3.728.239,36
Receita de Contribuições	480.061,66	721.448,48	705.000,00	775.500,00	814.275,00	854.988,38
Receita Patrimonial	313.499,82	292.871,85	230.209,00	252.680,00	265.313,50	278.578,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.936.588,28	2.049.287,37	3.428.131,00	3.614.349,00	3.795.066,00	3.984.819,00
Transferêncas Correntes	28.235.289,74	30.919.926,91	32.818.143,00	33.960.128,00	35.831.384,40	37.622.953,00
Outras Receitas Correntes	216.915,41	316.480,28	307.036,00	333.895,00	350.588,50	368.140,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.969.582,14	1.571.887,51	4.208.420,00	4.582.512,00	4.811.637,60	5.051.800,23
Operação de Crédito	0,00	457.930,78	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	464.010,00	296.592,00	34.000,00	37.400,00	39.270,00	41.233,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.505.572,14	817.364,73	4.174.420,00	4.545.112,00	4.772.367,60	5.010.567,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-72.086,52	-363.919,54	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-55.732,16	-60.234,12	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-16.354,36	-303.685,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.634.549,73	38.903.462,66	44.771.141,00	46.900.687,00	49.418.969,00	51.889.519,00
Comentários						
-						

01 de junho de 2016

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:35A76BD4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1026		Metros Quadra	1473	842.601,92	1117	759.605,93	357	82.995,99
1024	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇ	Metros Quadra	5219	300.000,00	522	30.117,88	4697	269.882,12
1034	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SILVA	metros quadrad	233	57.000,00	54	30.261,75	179	26.738,25
1062	RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Metros Quadra	28359	457.930,80	19284	457.930,80	9075	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			35284	1.657.532,72	20977	1.277.916,36	14308	379.616,36

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:098B079D

GOVERNO MUNICIPAL
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA ART 4º, § 2º, INCISO II DA LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.411.163,21	4.605.737,62	5.070.731,86	5.700.000,00	5.300.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	4.411.163,21	4.605.737,62	5.070.731,86	5.700.000,00	5.300.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.454.754,75	602.231,73	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	400.000,00
Ativo Disponível	2.857.922,40	1.904.906,70	2.548.313,84	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	352.425,40	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	755.593,05	1.655.100,37	3.020.669,83	250.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00
DCL (III) = (I - II)	1.956.408,46	4.003.505,89	5.070.731,86	5.250.000,00	4.850.000,00	4.750.000,00	4.800.000,00

Jaguapitã 01 de junho de 2016

Comentários
-

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F2CE7EA2

GOVERNO MUNICIPAL
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício: 2017				
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade : 010 GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2002	Outras Unidades e Medidas	A	12	955.796,00
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL				
Unidade : 020 Sistema Controle Interno				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 124 Controle Interno				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2005	Outras Unidades e Medidas	A	12	116.246,00
Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2003	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.442.565,00
Descrição: GERENCIA RECUSOS HUMANOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2011	Outras Unidades e Medidas	A	100	8.340,00
Descrição: CAPACITAÇÃO DE PESSOAL				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 09 Previdência Social				
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2006	Pessoas	A	12	414.357,00

Descrição: ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
Produto : Aposentados Atendidos				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice MaisRecente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2004	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.645.822,00
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2025	Pessoas	A	12	343.013,00
Descrição: PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
Objetivo : Manter e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais com enfase no princípio dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
7	Outras Unidades e Medidas		12	12.151,00
Descrição: Indenizações e Restituições				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2007	Outras Unidades e Medidas	A	12	460.094,00
Descrição: Manutenção da Divisão de Contabilidade				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2009	Outras Unidades e Medidas	A	3	297.754,00
Descrição: Pagamento de Sentenças Judiciais				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2008	Outras Unidades e Medidas	A	12	284.657,00
Descrição: Manutenção da Divisão de Tesouraria				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna				
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
100	Outras Unidades e Medidas		12	792.026,00
Descrição: Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada				

Produto : Outros Produtos				
Órgão :04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Garantir que os compromissos assumidos sejam cumpridos integralmente				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1	Outras Unidades e Medidas	A	12	357.305,00
Descrição: Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2	Outras Unidades e Medidas		12	479.148,00
Descrição: Contribuição ao PASEP				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE TESOURARIA				
Função: 99 Reserva de Contingência				
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência				
Programa : 0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Atender a passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
9999	Outras Unidades e Medidas		12	178.653,00
Descrição: Reserva de Contingência				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 04 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade : 030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 123 Administração Financeira				
Programa : 0004 ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA				
Objetivo : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamnto dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2010	Outras Unidades e Medidas	A	12	150.311,00
Descrição: Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade : 010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0020 TRANSPORTE				
Objetivo: Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2073	Outras Unidades e Medidas	A	12	1.173.158,00
Descrição: MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO				
Unidade : 020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0020 TRANSPORTE				
Objetivo : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer melhoria de transporte de passageiros e também redução de custos no escoamento das safras agrícolas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2074	Outras Unidades e Medidas	A	12	478.793,00
Descrição: MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0007 CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS				
Objetivo : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a comunidade.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Manter e conservar os bens próprios do Município, a fim de assegurar sua durabilidade e garantir a eficiência dos mesmos no atendimento das atividades da administração e nos serviços oferecidos a				

comunidade.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2015	Outras Unidades e Medidas	A	12	292.278,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Obras				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 482 Habitação Urbana				
Programa : 0015 MORAR MELHOR				
Objetivo : Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com asnecessidades básicas de habitalidade, higiene e segurança.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Proporcionar a população de baixa renda, a oportunidade de adquirir moradia condizente com as necessidades básicas de habitalidade, higiene e segurança.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Infra-estrutura Realizada	Outras Uni	12	12,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1064	Outras Unidades e Medidas	P	4	357.305,00
Descrição: Construção de Estruturas em Conjuntos Habitacionais				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2032	Outras Unidades e Medidas	A	4	178.653,00
Descrição: Produção de Lotes Urbanizados				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1181	Alqueires Paulista		10	2.000.000,00
Descrição: Aquisicao de terrenos para construcao de casas populares				
Produto: Terrenos/Lotes Adquiridos				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 010 DIVISÃO DE OBRAS				
Função: 16 Habitação				
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano				
Programa : 0017 SANEAMENTO BÁSICO				
Objetivo: Reduzir as edemias com a canalização das águas pluviais.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Reduzir as edemias com a canalização das águas pluviais.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1071	Metros Lineares	P	1	8.936,00
Descrição: Ampliação da Rede de Galeriais Pluviais				
Produto: Galerias de Águas Pluviais				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade: 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0014 VIAS URBANAS				
Objetivo: Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar as condições de habitalidade das pessoas residentes nas áreas periféricas e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham por aquelas áreas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1062	Metros Quadrados	P	25	179.181,00
Descrição: RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
Produto : Recapeamento de Vias				
Órgão : 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos				
Programa : 0013 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA				
Objetivo : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, previnir doenças, manter a cidade limpa, melhorar as áreas de lazer				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1061	Pessoas	P	12	128.191,00
Descrição: Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública				
Produto: Contribuintes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2057	Outras Unidades e Medidas	A	12	466.715,00
Descrição: Manutenção da Iluminação Pública				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2063	Outras Unidades e Medidas	A	12	3.574,00
Descrição: Controle e Segurança do Tráfego Urbano				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo: Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				

Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2014	Outras Unidades e Medidas	A	30	9.531,00
Descrição: Capacitação de Pessoal				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2016	Pessoas	A	12	81.226,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2026	Pessoas	A	12	60.173,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2042	Pessoas	A	12	145.997,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2090	Pessoas	A	12	7.744,00
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2043	Pessoas	A	12	2.161.692,21
Descrição: Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2044	Pessoas	A	12	864.675,79
Descrição: Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2045	Pessoas	A	12	1.731.401,95
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - MDE				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2046	Pessoas	A	12	463.782,00
Descrição: Encargos do Salário Educação				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2047	Pessoas	A	12	915.045,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2048	Pessoas	A	12	231.477,00
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar PNATE				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 363 Ensino Profissional				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2080	Pessoas	A	12	176.271,00
Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Técnico Profissionalizante				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 364 Ensino Superior				

Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2033	Pessoas	A	12	525.239,00
Descrição: PROGRAMA PASSE LIVRE - Curso Superior				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 365 Educação Infantil				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2050	Pessoas	A	12	1.054.636,00
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2051	Pessoas	A	12	577.478,00
Descrição: Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%				
Produto: Alunos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2052	Pessoas	A	12	462.017,00
Descrição: Manutenção da Educação Infantil - MDE				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 12 Educação				
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2054	Pessoas	A	12	215.279,00
Descrição: Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE				
Produto: Alunos Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0011 EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Objetivo: Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Melhorar frequência nas escolas, a qualidade do ensino e valorizaro professor				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6	Outras Unidades e Medidas		1	12.389,00
Descrição: Indenizações e Restituições				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6024	Pessoas		12	61.934,00
Descrição: Atendimento Sócio Educativo e Cultural a Crianças e Adolescentes				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade : 020 DIVISÃO DE CULTURA				
Função: 13 Cultura				
Sub-Função: 392 Difusão Cultural				
Programa : 0012 ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS				
Objetivo : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Difundir e preservar a cultura, os costumes e as tradições da população, visando também o lazer e o entretenimento.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2055	Outras Unidades e Medidas	A	12	123.870,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2056	Outras Unidades e Medidas	A	12	84.565,00
Descrição: Realização ou Apoio a Eventos Culturais				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6023	Pessoas		12	47.642,00
Descrição: Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Órgão : 09 SECRETARIA DE ESPORTES				
Unidade : 010 DIVISÃO DE ESPORTES				
Função: 27 Desporto e Lazer				
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário				
Programa : 0021 ESPORTE E LAZER				
Objetivo : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas				
Gerente : RENATO DE OLIVEIRA CPF:026.439.389-92				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2075	Outras Unidades e Medidas	A	12	46.454,00
Descrição: Promoção e Participação em Competições Oficiais				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2076	Outras Unidades e Medidas	A	12	251.548,00
Descrição: Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2013	Outras Unidades e Medidas	A	30	9.531,00
Descrição: Capacitação de Pessoal				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 301 Atenção Básica				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2034	Pessoas	A	12	7.621.611,25
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2035	Outras Unidades e Medidas	A	12	95.282,00
Descrição: Manutenção do Convênio com o Cismepar				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2160	Outras Unidades e Medidas	A	12	12.458,00
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1041	Metros Quadrados		1	450.000,00
Descrição: Readequação e Reforma do Hospital Municipal				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1159	Metros Quadrados		0	15.000,00
Descrição: Reforma do Centro de Saúde				
Produto : Obra Contruída/Ampliada				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1180	Metros Quadrados		250	250.000,00

Descrição: Construçao de Clinica Odontologica				
Produto : Edificação Construída				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2037	Pessoas	A	12	4.597.289,00
Descrição: Manutenção dos Serviços Hospitalares				
Produto : Pacientes Atendidos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2036	Outras Unidades e Medidas	A	12	70.096,00
Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde				
Produto: Outros Produtos				
Órgão : 10 SECRETARIA DE SAUDE				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Função: 28 Encargos Especiais				
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais				
Programa : 0010 SAÚDE PARA TODOS				
Objetivo : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Fazer prevenção das edemias, melhorar a saúde da população, reduzir a mortalidade infantil.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
5	Outras Unidades e Medidas		12	12.151,00
Descrição: Restituição de Saldo de Convênios				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa : 0006 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Objetivo : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Servidor				
Justificativa : Dotar o Município de estrutura administrativa moderna e eficiente capaz de suportar as constantes mudanças instituídas pelos órgãos de fiscalização e controle.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2012	Outras Unidades e Medidas	A	5	4.767,00
Descrição: Capacitação de Pessoal				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6016	Pessoas		12	123.844,00
Descrição: Manutenção do Conselhor Tutelar				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017

2029	Outras Unidades e Medidas	A	12	565.961,00
Descrição: Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social				
Produto: Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2158	Outras Unidades e Medidas	A	12	8.458,00
Descrição: Manutenção do C.M.A.S do C.M.D.C.A - C.M.D.I				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2028	Pessoas	A	12	11.498,00
Descrição: Programa de Proteção ao Portador de Necessidades Especiais				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6019	Pessoas		12	34.303,00
Descrição: Encargos do Projeto Renascer				
Produto: Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6020	Pessoas		12	23.821,00
Descrição: Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente				
Produto: Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6021	Pessoas		12	4.766,00
Descrição: Implantação do Programa Pró Jovem Adolescentes				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6027	Pessoas		12	77.177,00
Descrição: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS				
Produto : Crianças Atendidas				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2030	Pessoas	A	12	18.759,00
Descrição: Manutenção do Programa IGD Bolsa Família				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2082	Outras Unidades e Medidas	A	12	149.433,20
Descrição: Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2159	Outras Unidades e Medidas	A	2	8.076,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2191	Pessoas	A	12	13.829,00
Descrição: Manutenção do Programa IGD - SUAS				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1054	Metros Quadrados		165,30	300.000,00
Descrição: Construção do CRAS				
Produto : Edificação Construída				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 030 DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente				
Programa : 0008 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				

Público Alvo : Jovem				
Justificativa : Afastar os jovens das situações de risco, encaminha-los para uma atividade profissional, integrando-os a sociedade				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6017	Pessoas		12	63.126,00
Descrição: Execução do Programa Estadual - FIA				
Produto : Adolescentes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
6160	Outras Unidades e Medidas		2	7.576,00
Descrição: Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
Unidade : 040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Função: 08 Assistência Social				
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso				
Programa : 0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL				
Objetivo : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Criar alternativa de renda para as famílias carentes, integração do idoso á sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2027	Pessoas	A	12	54.790,00
Descrição: Programa de Assistência ao Idoso				
Produto : Idosos Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2083	Outras Unidades e Medidas	A	2	6.076,00
Descrição: Realilzação de Conferências e Capacitação de Conselheiros				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 12 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA				
Unidade : 010 Secretaria de Agropecuária				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 606 Extensão Rural				
Programa : 0016 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
Objetivo: Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Apoio ao pequeno agricultor estabelecido nos arredores do município.				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1.500	212.241,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Agropecuária				
Produto: Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2069	Outras Unidades e Medidas	A	12	17.868,00
Descrição: Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1078	Outras Unidades e Medidas		1	9.529,00
Descrição: Construção de Abastecer Comunitário				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1079	Unidade		1	23.821,00
Descrição: Aquisição de Caminhão Basculante				
Produto : Caminhões				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1081	Outras Unidades e Medidas		1	12.218,00
Descrição: Aquisição de Implementos Agricolas				
Produto : Outros Produtos				
Órgão : 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Unidade : 010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Função: 18 Gestão Ambiental				
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa : 0018 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo: Preservação do meio ambiente				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Preservação do meio ambiente				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2106	Outras Unidades e Medidas		12	146.512,00
Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1051	Outras Unidades e Medidas		1	70.000,00
Descrição: Aquisição de Equipamento Triturador de Galhos				
Produto : Outros Produtos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
1052	Unidade		1	35.000,00
Descrição: Aquisição de Caminhão				
Produto : Caminhões				
Órgão : 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Unidade : 010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômic				
Função: 22 Indústria				
Sub-Função: 661 Promoção Industrial				

Programa : 0005 Geração de Emprego e Renda				
Objetivo : Oferecer trabalho aos munícipes, possibilitando sua independência financeira e sua fixação no Município, elevando a qualidade de vida dos cidadãos e seu poder aquisitivo, bem como aumentar a receita do Município.				
Gerente : CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA CPF:234.702.599-68				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : incentivar a criação de indústrias, fomentar o comércio, aumento a geração de empregos no município				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2017	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2017
2192	Outras Unidades e Medidas		12	77.600,00
Descrição: Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
Produto : Outros Produtos				
Total Geral :				38.731.556,40
Comentários				
-				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:333D179D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016-PML
LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Art Vidros – Comércio de Vidros Ltda ME.

OBJETO: Registro de preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambinete, Saúde e Finanças e Administração, do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS	TEMPERLOG	M2	230	166,00	38.180,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor deverá efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 02 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ELIZETH MATIAS REBOUÇAS
Art Vidros – Comércio de Vidros LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94582DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N°. 1.318/2016-E DE 30 DE MAIO DE 2016.

SÚMULA: Altera o Artigo 3º da Lei nº 954/2006, que trata do Perímetro Urbano da cidade de Lobato, bem como, altera o Anexo I e Anexo II da referida Lei e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica alterado o artigo 3º da LEI nº 954/2006-E com a seguinte redação:

Artigo 3º - O Perímetro Urbano da sede do Município de Lobato, Estado do Paraná, passa a ser considerado conforme os trechos compreendidos no novo memorial descritivo, que segue:
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 402.120,645 m e N= 7.453.477,040 m ; Daí segue com o azimute de 70°35'44" e a distância de 252,88 m até o marco '1' (E=402.359,161 m e N=7.453.561,055 m); Daí segue com o azimute de 59°02'33" e a distância de 55,83 m até o marco '2' (E=402.407,038 m e N=7.453.589,774 m); Daí segue com o azimute de 47°28'38" e a distância de 367,43 m até o marco '3' (E=402.677,837 m e N=7.453.838,114 m); Daí segue com o azimute de 79°05'34" e a distância de 339,45 m até o marco '4' (E=403.011,155 m e N=7.453.902,344 m); Daí segue com o azimute de 349°05'34" e a distância de 319,00 m até o marco '5' (E=402.950,795 m e N=7.454.215,578 m); Daí segue com o azimute de 45°53'20" e a distância de 125,99 m até o marco '6' (E=403.041,252 m e N=7.454.303,271 m); Daí segue com o azimute de 348°02'10" e a distância de 236,59 m até o marco '7' (E=402.992,208 m e N=7.454.534,722 m); Daí segue com o azimute de 51°28'31" e a distância de 135,65 m até o marco '8' (E=403.098,334 m e N=7.454.619,214 m); Daí segue com o azimute de 348°26'20" e a distância de 235,05 m até o marco '9' (E=403.051,228 m e N=7.454.849,491 m); Daí segue com o azimute de 236°15'18" e a distância de 214,96 m até o marco '10' (E=402.872,484 m e N=7.454.730,081 m); Daí segue com o azimute de 347°01'21" e a distância de 152,46 m até o marco '11' (E=402.838,246 m e N=7.454.878,647 m); Daí segue com o azimute de 9°26'46" e a distância de 181,05 m até o marco '12' (E=402.867,960 m e N=7.455.057,242 m); Daí segue com o azimute de 346°43'19" e a distância de 192,54 m até o marco '13' (E=402.823,738 m e N=7.455.244,635 m); Daí segue com o azimute de 353°03'46" e a distância de 158,36 m até o marco '14' (E=402.804,611 m e N=7.455.401,835 m); Daí segue com o azimute de 91°20'37" e a distância de 152,71 m até o marco '15' (E=402.957,279 m e N=7.455.398,254 m); Daí segue com o azimute de 357°35'30" e a distância de 32,69 m até o marco '16' (E=402.955,906 m e N=7.455.430,911 m); Daí segue com o azimute de 87°53'02" e a distância de 42,12 m até o marco '17' (E=402.998,000 m e N=7.455.432,466 m); Daí segue com o azimute de 357°53'02" e a distância de 116,42 m até o marco '18' (E=402.993,701 m e N=7.455.548,811 m); Daí segue com o azimute de 87°35'30" e a distância de 150,77 m até o marco '19' (E=403.144,335 m e N=7.455.555,146 m); Daí segue com o azimute de 354°55'54" e a distância de 118,38 m até o marco '20' (E=403.133,877 m e N=7.455.673,064 m); Daí segue com o azimute de 269°13'39" e a distância de 412,47 m até o marco '21' (E=402.721,444 m e N=7.455.667,503 m); Daí segue com o azimute de 1°33'12" e a distância de 249,43 m até o marco '22' (E=402.728,206 m e N=7.455.916,841 m); Daí segue com o azimute de 38°28'41" e a distância de 15,01 m até o marco '23' (E=402.737,545 m e N=7.455.928,591 m); Daí segue com o azimute de 1°33'13" e a distância de 160,00 m até o marco '24' (E=402.741,883 m e N=7.456.088,533 m); Daí segue com o azimute de 271°35'03" e a distância de 176,34 m até o marco '25' (E=402.565,610 m e N=7.456.093,408 m); Daí segue com o azimute de 192°22'03" e a distância de 138,56 m até o marco '26' (E=402.535,933 m e N=7.455.958,063 m); Daí segue com o azimute de 256°43'19" e a distância de 573,37 m até o marco '27' (E=401.977,891 m e N=7.455.826,373 m); Daí segue com o azimute de 320°56'59" e a distância de 392,50 m até o marco '28' (E=401.730,615 m e N=7.456.131,186 m); Daí segue com o azimute de 202°56'13" e a distância de 389,28 m até o marco '29' (E=401.578,906 m e N=7.455.772,685 m); Daí segue com o azimute de 166°43'19" e a distância de 2.358,70 m até o marco '0=PP' (E=402.120,645 m e N=7.453.477,040 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 254,500747 ha.
Artigo 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 954/2006-E conforme novo mapa de Perímetro Urbano da Cidade de Lobato , parte integrante da presente Lei.
Artigo 3º - Fica alterado o Anexo II da Lei 954/2006-E conforme a nova planilha de Cálculo Analítico de Área – Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas, em anexo e parte integrante desta Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n°. 1.206/2012-E.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná aos 30 (trinta dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

ANEXO I
MAPA DO PERÍETRO URBANO
(visualização no Gabinete Municipal de Prefeitura Municipal de Lobato)

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO II – PERÍMETRO URBANO
Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas

MUNICÍPIO: LOBATO - PR
Datum: SIRGAS 2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7.453.477,04	402.120,65	70°35'44"	252,88	0,999718	23°01'27,28637" S	51°57'18,83680" W
1	2	7.453.561,06	402.359,16	59°02'33"	55,83	0,999717	23°01'24,60507" S	51°57'10,43861" W
2	3	7.453.589,77	402.407,04	47°28'38"	367,43	0,999717	23°01'23,68138" S	51°57'08,75016" W
3	4	7.453.838,11	402.677,84	79°05'34"	339,45	0,999716	23°01'15,66357" S	51°56'59,18058" W
4	5	7.453.902,34	403.011,16	349°05'34"	319	0,999716	23°01'13,64522" S	51°56'47,45691" W
5	6	7.454.215,58	402.950,80	45°53'20"	125,99	0,999716	23°01'03,44746" S	51°56'49,50615" W
6	7	7.454.303,27	403.041,25	348°02'10"	236,59	0,999715	23°01'00,61505" S	51°56'46,30868" W
7	8	7.454.534,72	402.992,21	51°28'31"	135,65	0,999716	23°00'53,07891" S	51°56'47,97896" W
8	9	7.454.619,21	403.098,33	348°26'20"	235,05	0,999715	23°00'50,35389" S	51°56'44,23189" W
9	10	7.454.849,49	403.051,23	236°15'18"	214,96	0,999715	23°00'42,85631" S	51°56'45,83437" W
10	11	7.454.730,08	402.872,48	347°01'21"	152,46	0,999716	23°00'46,70148" S	51°56'52,14015" W
11	12	7.454.878,65	402.838,25	9°26'46"	181,05	0,999716	23°00'41,86352" S	51°56'53,30906" W
12	13	7.455.057,24	402.867,96	346°43'19"	192,54	0,999716	23°00'36,06259" S	51°56'52,22474" W
13	14	7.455.244,64	402.823,74	353°03'46"	158,36	0,999716	23°00'29,96004" S	51°56'53,73550" W
14	15	7.455.401,84	402.804,61	91°20'37"	152,71	0,999716	23°00'24,84452" S	51°56'54,37162" W
15	16	7.455.398,25	402.957,28	357°35'30"	32,69	0,999716	23°00'24,99305" S	51°56'49,00993" W
16	17	7.455.430,91	402.955,91	87°53'02"	42,12	0,999716	23°00'23,93089" S	51°56'49,05075" W
17	18	7.455.432,47	402.998,00	357°53'02"	116,42	0,999716	23°00'23,88917" S	51°56'47,57184" W
18	19	7.455.548,81	402.993,70	87°35'30"	150,77	0,999716	23°00'20,10520" S	51°56'47,69645" W
19	20	7.455.555,15	403.144,34	354°55'54"	118,38	0,999715	23°00'19,93082" S	51°56'42,40401" W
20	21	7.455.673,06	403.133,88	269°13'39"	412,47	0,999715	23°00'16,09441" S	51°56'42,74464" W
21	22	7.455.667,50	402.721,44	1°33'12"	249,43	0,999716	23°00'16,18858" S	51°56'57,23245" W
22	23	7.455.916,84	402.728,21	38°28'41"	15,01	0,999716	23°00'08,08255" S	51°56'56,93824" W
23	24	7.455.928,59	402.737,55	1°33'13"	160	0,999716	23°00'07,70245" S	51°56'56,60754" W
24	25	7.456.088,53	402.741,88	271°35'03"	176,34	0,999716	23°00'02,50271" S	51°56'56,41881" W

25	26	7.456.093,41	402.565,61	192°22'03"	138,56	0,999717	23°00'02,30706" S	51°57'02,60905" W
26	27	7.455.958,06	402.535,93	256°43'19"	573,37	0,999717	23°00'06,70166" S	51°57'03,68224" W
27	28	7.455.826,37	401.977,89	320°56'59"	392,5	0,999718	23°00'10,86564" S	51°57'23,31302" W
28	29	7.456.131,19	401.730,62	202°56'13"	389,28	0,999719	23°00'00,90187" S	51°57'31,92835" W
29	0=PP	7.455.772,69	401.578,91	166°43'19"	2.358,70	0,999719	23°00'12,52653" S	51°57'37,33937" W

Perímetro :	8.445,99 m
Área Total:	2.545.007,47 m²
Área Deduzida:	0,00 m²
Área Remanescente:	2.545.007,47 m

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:41C858F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 17.825/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2015** – **Registro de Preços nº 016/2015**, para futuro e eventual **Aquisição de Material de Construção,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos **04 (quatro)** dias do mês de **setembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 04, 10, 21, 22, 37, 38, 41 e 43: EDSON LUIZ MUHLESTEDT – ME – CNPJ: 03.776.594/0001-15:

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	AÇO CA-50 – 8,0 mm (5/16") Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	ARAMEPAR	Barra 12 m	1.200	18,65	22.380,00
10	BLOCO DE CONCRETO 9X19X39	ST CATARINA	Unidade	15.000	1,87	28.050,00
21	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (1,10 m X 2,20 m) 6 mm	ALERTA	Chapa	200	15,30	3.060,00
22	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA – 4 mm	MULTILIT	Par	200	7,55	1.510,00
37	RIPA CAMBARÁ 1" X 4" – MADEIRAMENTO	COREMACO	m	500	3,25	1.625,00
38	TÁBUA CAMBARÁ 1" X 8" CAMBARÁ MADEIRAMENTO	COREMACO	m	500	7,44	3.720,00
41	TELA DE AÇO CA-60 MF 196 FEITA COM AÇO CA-60 NERVURADO DO TIPO MACHO E FÊMEA (MF), ROLOS DE 120 m (METROS).	GERDAU	ROLO 120 metros	125	1.285,00	160.625,00
43	TELHA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA – 4 mm, 0,50 m X 2,44 m	MULTILIT	Unidade	2.400	9,42	22.608,00
						R$ 243.578,00

Empresa vencedora do Lote 02: EMILDE TEREZINHA SACON SCARIOT – CNPJ: 81.071.920/0001-00:

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	AREIA MÉDIA Módulo de Finura: de 2,40 a 3,90 na série normal de peneiras da NBR 5734 e suas atualizações. Umidade máxima admitida: menor ou igual a 1,0% (um por cento).	GHS	m³	10.000	30,50	305.000,00
						R$ 305.000,00

Empresa vencedora dos Lotes 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 42 e 46: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.615.673/0001-72:

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	CAIBRO CAMBARÁ 2" X 6" - MADEIRAMENTO	CAMBARA	M	1.000	9,30	9.300,00
15	CAIXILHO DE CAMBARÁ COM 14 cm DE LARG	CAMBARA	Jogo	30	59,30	1.779,00
16	CAL HIDRATADO TIPO CH III 20 kg	PAVIN	SC	1.000	7,10	7.100,00
23	TELHAS CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA – 6 mm	MULTILIT	Par	200	36,10	7.220,00
24	TELHA CUMEEIRA OND. NORMAL 15° - 6 mm x 1,10 m	MULTILIT	Unidade	720	7,69	5.536,80
25	MANTA GEOTÊXTIL (RESIST. TRAÇÃO 7kN/m)	DIPROTEC	M²	3.500	6,05	21.175,00
26	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	10,70	1.605,00
27	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	8,64	1.296,00

28	PREGO 15 X 21 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	7,57	1.135,50
29	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	300	6,94	2.082,00
30	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	7,00	1.050,00
32	PREGO 20 X 42 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	7,10	1.065,00
33	PREGO 22 X 48 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	150	6,78	1.017,00
34	PREGO 25 X 72 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	INPRELL	KG	100	9,75	975,00
35	RIPA CAMBARÁ 1"X2" MADEIRAMENTO	CAMBARÁ	m	500	1,59	795,00
42	TELA HEXAGONAL MANGUEIRÃO 3" TELA HEXAGONAL DO TIPO MANGUEIRÃO (MALHA 3" / 76,2MM), FIO 16 (1,65MM), ROLO COM 50,00 m (COMPRIMENTO)	GERDAU	M²	300	10,65	3.195,00
46	TELHA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA – 6 mm 1,10 m X 2,44 m	MULTILIT	Unidade	1.800	37,99	68.382,00
						R$ 134.708,30

Empresa vencedora dos Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 17, 19, 20, 31, 36, 39, 44, 45, 47, 48, 49, 50 e 51: NELSON ANTÔNIO SKODOWSKI – CNPJ: 01.677.971/0001-33:

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	AREIA GROSSA Módulo de Finura: maior que 3,90 na série normal de peneiras da NBR 5734 e suas atualizações. Umidade máxima admitida: menor ou igual a 1,0% (um por cento).	Barreiros	m³	9.000	36,85	331.650,00
03	AÇO CA-50 – 6,3 mm (1/4") Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12 m	3.000	10,60	31.800,00
05	AÇO CA-50 – 10,0 mm (3/8") Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12 m	1.200	27,35	32.820,00
06	AÇO CA-50 – 12,5 mm (1/2") Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12 m	1.200	41,50	49.800,00
07	AÇO CA-60 – 4,2 mm Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12 m	1.500	5,65	8.475,00
08	AÇO CA-60 – 5,0 mm Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	BARRA 12 m	1.500	6,60	9.900,00
09	ARAME RECOZIDO TORCIDO DUPLO Nº 18 Produzido de acordo com a norma ABNT NBR 7480:2007	Vitofer	KG	2.000	7,15	14.300,00
12	CAIBRO CAMBARÁ 2" X 3" - MADEIRAMENTO	Madenort	M	1.500	4,19	6.285,00
13	CAIBRO CAMBARÁ 2" X 5" - MADEIRAMENTO	Madenort	M	1.000	8,84	8.840,00
17	CIMENTO CP2-Z SACO DE 25 kg	Votoram	SC	1.000	18,85	18.850,00
19	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (1,10 m X 2,20 m) 12 mm	Alerta	CHAPA	100	30,92	3.092,00
20	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (1,10 m X 2,20 m) 9 mm	Alerta	CHAPA	100	21,78	2.178,00
31	PREGO 18 X 36 COM CABEÇA, DE AÇO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 (UM) QUILO.	Imprell	KG	150	6,58	987,00
36	RIPÃO CAMBARÁ 1"X3" MADEIRAMENTO	Madenort	M	500	2,73	1.365,00
39	TÁBUA CAMBARÁ 1" X 12" MADEIRAMENTO	Madenort	M	800	10,90	8.720,00
44	TELHA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA – 4 mm, 0,50 m X 1,22 m	Multilit	UNIDADE	2.400	4,05	9.720,00
45	TELHA DE FIBROCIMENTO ARTICULADA – 6 mm, 1,10 m X 1,83 m	Multilit	UNIDADE	1.800	26,05	46.890,00
47	TELHA CERÂMICA PARA CUMEEIRA -SELIM	St. Catarin	UNIDADE	1.200	1,05	1.260,00
48	TELHA CERÂMICA "PORTUGUESA" – Telha cerâmica de encaixe modelo "Portuguesa", obtida a partir de material composto basicamente de argila produzida por método de extrusão e prensagem, onde após a secagem é Submetida queima a temperatura media de 800 graus Celsius.	St. Catarin	UNIDADE	7.200	0,90	6.480,00
49	TELHA CERÂMICA "ROMANA" – Telha cerâmica de encaixe modelo "Romana", obtida a partir de material Composto basicamente de argila produzida por método de extrusão e prensagem, onde após a secagem é submetida a queima a uma temperatura media de 800 graus Celsius.	St. Catarin	UNIDADE	7.200	1,05	7.560,00
50	TIJOLO CERÂMICO COM TAMANHO DE 9 cm X 14 cm X 19 cm COM 6 (SEIS) FUROS.	Cer. Juarez	UNIDADE	200.000	0,31	62.000,00
51	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO. FRASCO DE 500 ml	Global	UNIDADE	50	18,43	921,50
						R$ 663.893,50

Empresa vencedora do Lote 18: TUBOS LEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME – CNPJ: 03.398.389/0001-63:

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	CIMENTO CP2-Z SACO DE 50 kg	SUPREMO	SC	32.000	25,38	812.160,00
						R$ 812.160,00

Empresa vencedora dos Lotes 11 e 40: Q.B. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 00.959.390/0001-21:

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	CONCRETO	Unidade	15.000	2,09	31.350,00
40	TELA DE AÇO CA-60 MF 113	GERDAU	ROLO 120 METROS	125	753,00	94.125,00

	FEITA COM AÇO CA-60 NERVURADO DO TIPO MACHO E FÊMEA (MF), ROLOS DE 120 m (METROS)					
						R$ 125.475,00

Paranaguá, 02 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C714B186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.890/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 034/2015** – **Registro de Preços nº 019/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes 11, 25, 31, 43, 47, 56, 63, 64, 66, 121, 134, 140, 146, 147, 149, 160, 163 e 189: A. D. DAMINELLI – ME – CNPJ: 10.749.758/0001-80.

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
11	**12.000**	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Hipolabor / Genérico	2,2300	26.760,00
25	**24.000**	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Nova Química / Genérico	0,2990	7.176,00
31	**12.000**	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Isofarma	0,2580	3.096,00
43	**96.000**	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Santisa	0,5700	54.720,00
47	**720**	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML – AMPOLAS PREENCHIDAS – INJETÁVEL	Blausiegel / Enoxalow	29,5800	21.297,60
56	**6.000**	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Sanval / Genérico	2,9000	17.400,00
63	**600.000**	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi / Genérico	0,0490	29.400,00
64	**1.440**	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML – AMPOLA	Santisa / Gentamisan	0,9720	1.399,68
66	**720**	GLICOSAMINA 1,5 G – SACHE	Nova Química / Ortosamin	4,4000	3.168,00
121	**12.000**	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + COPO DOSADOR	Sobral / Bacsulfaprim	1,6840	20.208,00
134	**750**	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL AQUOSO	Clenil / Chiesi	39,9900	29.992,50
140	**6.000**	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	Blausiegel / Triaxton	6,6600	39.960,00
146	**18.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Sanobiol	3,3880	60.984,00
147	**18.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	Sanobiol	4,1380	74.484,00
149	**6.000**	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G	Cristália	19,9700	119.820,00
160	**9.000**	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	Blausiegel / Ariscorten	8,0800	72.720,00
163	**9.000**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Hipolabor / Genérico	2,5800	23.220,00
189	**9.000**	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Medley	4,7500	42.750,00
		TOTAL R$			**648.555,78**

Empresa vencedora do Lote 186: A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME – CNPJ: 82.225.947/0001-65

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
186	**18.000**	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	Teuto	7,9999	143.998,20
		TOTAL R$			**143.998,20**

Empresa vencedora dos Lotes 191 e 214: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
191	**18.000**	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	Agila	5,8300	104.940,00
214	**27.000**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % SEM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Hipolabor	2,3500	63.450,00
		TOTAL R$			**168.390,00**

Empresa vencedora dos Lotes 05, 54, 99, 126 e 131: ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ: 13.568.558/0001-10

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
05	**1.800**	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG – COMPRIMIDO	Abbott	0,7777	1.399,86
54	**360.000**	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,1541	55.476,00
99	**6.000**	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Teuto	1,6666	9.999,60
126	**600**	TIMOLOL, MALEATO 0,5 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	Teuto	1,3333	799,98
131	**300.000**	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0426	12.780,00
		TOTAL R$			**80.455,44**

Empresa vencedora dos Lotes 181, 183, 185, 203 e 231: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
181	**270.000**	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPSULA	Abbott / Depakene	0,1790	48.330,00
183	**900.000**	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	Geolab / Besilapin	0,0270	24.300,00
185	**2.250**	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL AQUOSO	Glaxo / Beclosol	20,4200	45.945,00
203	**90.000**	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Claris / Dflam TM	0,3990	35.910,00
231	**18.000**	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	Natulab / Masferol	0,5700	10.260,00
TOTAL R$					**164.745,00**

Empresa vencedora dos Lotes 01, 06, 13, 17, 18, 23, 29, 32, 33, 44, 49, 59, 62, 67, 68, 77, 91, 92, 95, 97, 104, 109, 118, 125, 137, 143, 144, 148, 150, 151, 154, 157, 158, 159, 164, 173, 196, 202, 208, 209, 210, 211, 219 e 227: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P. CNPJ: 01.328.535/0001-59

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
01	**600.000**	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	Imec	0,0288	17.280,00
06	**24.000**	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Isofarma	0,1695	4.068,00
13	**6.000**	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML, COM DOSADOR GRADUADO	Prati Donaduzzi	3,8340	23.004,00
17	**12.000**	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA	Prati Donaduzzi	2,7600	33.120,00
18	**36.000**	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,4500	16.200,00
23	**24.000**	CAPTOPRIL 25 MG – COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0200	480,00
29	**240.000**	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,2091	50.184,00
32	**36.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,2270	8.172,00
33	**24.000**	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Santec	0,2190	5.256,00
44	**18.000**	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Farmace	1,1550	20.790,00
49	**240.000**	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Aspen	0,1700	40.800,00
59	**36.000**	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	Prati Donaduzzi	0,1900	6.840,00
62	**24.000**	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Santisa	0,6700	16.080,00
67	**36.000**	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,2166	7.797,60
68	**36.000**	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Isofarma	0,2434	8.762,40
77	**12.000**	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	Teuto	4,6330	55.596,00
91	**18.000**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % 20 MG/ML GELÉIA TUBO 30 G	Neo Química	1,6940	30.492,00
92	**24.000**	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	Prati Donaduzzi	2,1690	52.056,00
95	**24.000**	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Sanval	0,1130	2.712,00
97	**18.000**	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML – FRASCO	Mariol	0,5590	10.062,00
104	**120.000**	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,1700	20.400,00
109	**1.080**	PENTOXIFILINA 400 MG – COMPRIMIDO	E.M.S.	0,5500	594,00
118	**24.000**	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE PARA 1 LITRO	Prati Donaduzzi	0,4730	11.352,00
125	**24.000**	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0990	2.376,00
137	**90.000**	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	União Química	0,2620	23.580,00
143	**15.000**	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	União Química	1,7730	26.595,00
144	**60.000**	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	1,0300	61.800,00
148	**90.000**	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,2370	21.330,00
150	**15.000**	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO 2 **MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Farmace	1,1660	17.490,00
151	**15.000**	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO **4 MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	Farmace	1,0530	15.795,00
154	**30.000**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Farmace	1,9330	57.990,00
157	**9.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100/125 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,5000	22.500,00
158	**15.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,6000	39.000,00
159	**15.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,5840	38.760,00
164	**450.000**	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0502	22.590,00
173	**600.000**	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Multilab	0,0420	25.200,00
196	**36.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	Eurofarma	2,3800	85.680,00
202	**45.000**	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO **4 MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	Farmace	0,7550	33.975,00
208	**27.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100/125 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,0350	54.945,00
209	**45.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,8100	126.450,00
210	**45.000**	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	Fresenius	2,5800	116.100,00
211	**27.000**	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	Teuto	5,6660	152.982,00
219	**9.000**	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	Prati Donaduzzi	4,2640	38.376,00
227	**27.000**	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5.000 UI/G + 900 UI/G +MG/G POMADA 45 G	Sobral	2,3880	64.476,00
TOTAL					**1.490.088,00**

Empresa vencedora dos Lotes 188, 192, 200, 220, 226 e 228: CNPJ: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA 44.734.671/0001-51

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
188	**270.000**	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,1700	45.900,00
192	**2.700**	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Cristália	24,5500	66.285,00
200	**18.000**	COLAGENASE 0,6 UI MG/G POMADA 30 G	Cristália	11,0500	198.900,00
220	**27.000**	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Cristália	1,8300	49.410,00
226	**27.000**	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Cristália	0,9200	24.840,00
228	**360.000**	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,0900	32.400,00
TOTAL					**417.735,00**

Empresa vencedora dos Lotes 190, 199, 207 e 225: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
190	**1.800.000**	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0770	138.600,00
199	**270.000**	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	União Química	0,1790	48.330,00
207	**900.000**	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	Teuto	0,0480	43.200,00
225	**1.800.000**	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Hipolabor	0,0460	82.800,00
TOTAL					**312.930,00**

Empresa vencedora dos Lotes 187 e 229: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
187	**9.000**	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	Teuto	3,3290	29.961,00
229	**9.000**	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + ESPAÇADOR	Glenmark	6,9000	62.100,00
TOTAL					**92.061,00**

Empresa vencedora dos Lotes 12, 15, 16, 38, 61, 65, 71, 79, 81, 88, 89, 93, 108, 119, 129, 132, 145, 153, 156, 166, 179 e 180: ESTRELA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – ME CNPJ: 21.458.610/0001-03

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
12	**60.000**	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG COMPRIMIDO	Sandoz	1,1000	66.000,00
15	**1.200.000**	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0395	47.400,00
16	**12.000**	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Isofarma	0,2923	3.507,60
38	**24.000**	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	Multilab	0,6400	15.360,00
61	**6.000**	FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16 + 6 % ENEMA 130 ML	Natulab	8,0000	48.000,00
65	**1.800.000**	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	Medquímica	0,0200	36.000,00
71	**6.000**	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Prati Donaduzzi	2,6483	15.889,80
79	**24.000**	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	Natulab	1,0325	24.780,00
81	**12.000**	ISOFLAVONAS DA SOJA EXTRATO SECO DE GLYCINE MAX 150 MG CÁPSULA	Vitamed	2,8000	33.600,00
88	**36.000**	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	Merck	0,1943	6.994,80
89	**36.000**	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMPRIMIDO	Merck	0,1944	6.998,40
93	**240.000**	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Geolab	0,0586	14.064,00
108	**36.000**	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	Natulab	0,5361	19.299,60
119	**18.000**	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML + COPO DOSADOR	Natulab	0,9350	16.830,00
129	**60.000**	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Hypofarma	0,9833	58.998,00
132	**300.000**	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	Hypermarcas / Brainfarma /Neo Química	0,0363	10.890,00
145	**12.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Halex Istar	3,4150	40.980,00
153	**450.000**	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	Medquímica	0,0486	21.870,00
156	**300.000**	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	Teuto	0,0766	22.980,00
166	**450.000**	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,0707	31.815,00
179	**600.000**	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Sandoz	0,0783	46.980,00
180	**6.000**	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOL. ORAL 30 ML	Natulab	0,9666	5.799,60
TOTAL					**595.036,80**

Empresa vencedora dos Lotes 138, 152, 167, 168 e 176: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.905.502/0001-76

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
138	**3.000**	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Medley	5,3300	15.990,00
152	**30.000**	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Farmace	0,7633	22.899,00
167	**30.000**	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Farmace	0,9466	28.398,00
168	**3.000**	MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME VAGINAL 60 G, COM 14 APLICADORES VAGINAIS	Prati Donaduzzi	5,8966	17.689,80
176	**9.000**	RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO 5.000 UI/G + 900 UI/G +MG/G POMADA 45 G	Sobral	2,5877	23.289,30
TOTAL					**108.266,10**

Empresa vencedora dos Lotes 19, 37, 40, 45, 51, 55, 73, 96, 102, 106, 128, 139, 142, 165 e 172: EXTRA DISTRIBUIDORA MEDICAMENT PROD HOSPITALARES-E CNPJ: 06.035.038/0001-86

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
19	**9.360**	BACLOFENO 10 MG – COMPRIMIDO	Baclon	0,9081	8.499,81
37	**6.000**	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Deslanol	1,4000	8.400,00
40	**36.000**	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Medicamento Genérico	1,0300	37.080,00
51	**24.000**	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	Guacoflus	1,7666	42.398,40
55	**12.000**	FENOBARBITAL 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Unifenobarb	2,2916	27.499,20
73	**12.000**	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Uni Haloper	1,0866	13.039,20
96	**12.000**	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ergometrin	1,7083	20.499,60
102	**24.000**	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Dormium	1,9583	46.999,20
106	**2.880**	OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO	Medicamento Genérico	0,7638	2.199,74
128	**6.000**	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	Medicamento Genérico	0,1700	1.020,00
139	**600.000**	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Medicamento Genérico	0,1561	93.660,00
142	**600.000**	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	Artrinid	0,2383	142.980,00
165	**3.000**	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Demedrox	12,4333	37.299,90
172	**75.000**	NORTRIPTLINA 25 MG CÁPSULA	Medicamento Genérico	0,4373	32.797,50
TOTAL					**514.372,55**

Empresa vencedora dos Lotes 217, 222 e 223: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
217	**1.350.000**	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	Merck	0,0580	78.300,00
222	**9.000**	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML SOL INJETÁVEL 1 ML	Mabra	5,6550	50.895,00
223	**225.000**	NORTRIPTLINA 25 MG CÁPSULA	Eurofarma	0,1960	44.100,00
TOTAL R$					**173.295,00**

Empresa vencedora dos Lotes 204 e 221: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ: 06.935.554/0001-67

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
204	1.350.000	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	Medquímica / Pressomede	0,0352	47.520,00
221	36.000	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G + APLICADORES	Teuto / Genérico	3,1900	114.840,00
TOTAL					**162.360,00**

Empresa vencedora do Lote 205: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO CNPJ: 07.752.236/0001-23

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
205	**90.000**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Farmace	1,4000	126.000,00
TOTAL R$					**126.000,00**

Empresa vencedora dos Lotes 80, 90, 155 e 175: MENEGAZZO COM. DE PRODTO. LABORATORIO LTDA CNPJ: 17.812.882/0001-92

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
80	**12.000**	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	Hipolabor	0,8400	10.080,00
90	**120**	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL. TÓPICA 50 ML	Hipolabor	36,6500	4.398,00
155	**30.000**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	1,8200	54.600,00
175	**9.000**	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Hipolabor	2,6900	24.210,00
TOTAL R$					**93.288,00**

Empresa vencedora dos Lotes 201 e 213: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
201	**45.000**	DEXAMETASONA, FOSTADO DISSÓDICO 2 **MG/ML** SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Hipolabor	0,5480	24.660,00
213	**9.000**	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2 % COM VASO CONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÉVEL 20 ML	Hypofarma	3,2220	28.998,00
TOTAL R$					**53.658,00**

Empresa vencedora dos Lotes 197, 198, 212, 215, 224 e 230: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
197	**54.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Halex Istar	2,1685	117.099,00
198	**54.000**	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTERIL, APIROGÊNIA.	Halex Istar	2,4796	133.898,40
212	**1.080.000**	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0589	63.612,00
215	**1.350.000**	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0329	44.415,00
224	**1.800.000**	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Teuto	0,0339	61.020,00
230	**1.800.000**	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0594	106.920,00
TOTAL R$					**526.964,40**

Empresa vencedora dos Lotes 09, 30, 35, 36, 58, 60, 70, 75, 78, 84, 116, 127, 141, 169 e 177: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 00.203.590/0001-50

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
09	**9.600**	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO CX. C/ 4 COMPRIMIDOS	Uci-Farma	0,6000	5.760,00
30	**24.000**	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Cristália	2,0900	50.160,00
35	**6.000**	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Cristália	6,5000	39.000,00
36	**6.000**	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	Hypofarma	1,2331	7.398,60
58	**24.000**	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IM	Cristália	1,3800	33.120,00
60	**1.200**	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG - COMPRIMIDO	Hipolabor	1,6000	1.920,00
70	**480.000**	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,1300	62.400,00
75	**12.000**	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	Cristália	5,3416	64.099,20
78	**12.000**	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 40 + 60 MG/ML SUSP. ORAL 150 ML	Mariol	2,3666	28.399,20
84	**6.000**	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	Naturelife	8,9833	53.899,80
116	**36.000**	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Teuto	0,5991	21.567,60
127	**36.000**	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Teuto	0,9583	34.498,80
141	**900**	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Biochimico	39,5200	35.568,00
169	**9.000**	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Cristália	5,0000	45.000,00
177	**120.000**	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,2541	30.492,00
TOTAL R$					**513.283,20**

Empresa vencedora do Lote 195: SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD CNPJ: 11.896.538/0001-42

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
195	**180.000**	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Novartis	0,7180	129.240,00
TOTAL R$					**129.240,00**

Empresa vencedora dos Lotes 182 e 218: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.944.371/0001-04

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
182	**900.000**	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,0336	30.240,00
218	**90.000**	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Isofarma	0,2377	21.393,00
TOTAL R$					**51.633,00**

Empresa vencedora do Lote 21: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PROD ME CNPJ: 11.226.885/0001-68

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
21	**12.000**	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Samtec	0,5300	6.360,00
TOTAL R$					**6.360,00**

Empresa vencedora dos Lotes 193, 194, 206 e 216: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A CNPJ: 60.665.981/0009-75

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
193	**1.800.000**	CETOPROFENO 50 MG CÁPSULA	União Química	0,1400	252.000,00
194	**45.000**	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	União Química	1,2800	57.600,00

206	**90.000**	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	União Química	0,8100	72.900,00
216	**9.000**	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	União Química	7,9000	71.100,00
		TOTAL R$			**453.600,00**

Empresa vencedora dos Lotes 28, 86, 110 e 111: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.783.698/0001-39

Item	Qtd. Anual	Medicamento	Marca	Vlr Unit (R$)	Vlr Tot (R$)
28	**6.000**	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100 ML	Nativita	3,7500	22.500,00
86	**12.000**	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO	Mabra	0,8740	10.488,00
110	**12.000**	PERMETRINA (1%) 10MG/ML LOÇÃO 60 ML	Nativita	0,9790	11.748,00
111	**6.000**	PERMETRINA (5%) 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	Nativita	3,0000	18.000,00
171	**3.000**	NORETISTERONA + ESTRADIOL 50 + 5 MG/ML SOL INJETÁVEL 1 ML	Mabra	8,9960	26.988,00
		TOTAL R$			**89.724,00**

Paranaguá, 02 de junho de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3F52607E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 61/2016

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 61/2016, objetivando **Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.**

ONDE SE LÊ:
ANEXO I

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDADE	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	38377	AQUISIÇÃO DE:	1,0000	UNID		33.189,00	33.189,00
00001.00001	20795	Desinfetante hospitalar possui ampla eficácia bactericida frente a bactérias gram-positivas, gram-negativas, vírus e fungos. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em ambientes relacionados com o atendimento à saúde, destinado á desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Composição Química: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio(Quaternário di-decílico), conservante, corante e veículo aquoso. 100% Biodegradável.FLACONETE DE 15 ML - Diluição 1:5	100,0000	UNID		7,5000	750,0000
00001.00002	29810	Detergente líquido indicado para umectação, pré-lavagem e lavagem. - litro ph (1%):11,5 a 13,00 alcalinidade livre - koh: 10,5 a 11,5% principio ativo: linear alquil benzeno sulfônico, polioxietileno nonil fenil éter, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, branqueador óptico, conservante, veículo aquoso. Dosagem mínima a partir de 2 ml/kg de roupa; componentes que são eficientes na remoção de gorduras, sangue e medicamentos em roupas de algodão e poliéster/algodão. Possuir branqueador óptico.Embalagem de 50 lts. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	10,0000	UNID		969,3000	9693,0000
00001.00003	39937	Desincrustante alcalino para lavagem e pré-lavagem de roupas com sujidades pesadas e leves, indicado pra área hospitalar, possuir agentes alcalinizantes e dispersantes quente com dosagem mínima de 1,0 ml/kg. Embalagem de 50 lts. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	5,0000	UNID		1001,0000	5005,0000
00001.00004	25336	Alvejante liquido para lavagem de roupas - litro ph (1%):9,0 a 13,0 cloro ativo: 10,0 a 13,0% princípio ativo: hipoclorito de sódio, estabilizante, veículo aquoso.: dosagem mínima a partir de 3 ml/kg (desinfecção)de roupa; alvejar as roupas manchadas de sangue, frutas,molhos, bebidas e remédios; promover assepsia das roupas; conter elevado teor de cloro ativo. Embalagem de 50 litros. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto.O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	12,0000	UNID		733,0000	8796,0000
00001.00005	39939	Neutralizador líquido de resíduos oxidantes e alcalinos com dosagem mínima de 0,5 ml/kg. Embalagem de 50 litros. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto, O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	5,0000	UNID		757,0000	3785,0000
00001.00006	33468	Amaciante para roupas - litro ph (puro):4,0 a 6,0 teor de matéria ativa:cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante, essência, corante em veículo aquoso. Dosagem mínima a partir de 2 ml/kg de roupa. Embalagem de 50 litros. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	12,0000	UNID		430,0000	5160,0000

PASSA A LER:

ANEXO I

LOTE I

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDADE	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
00001	38377	AQUISIÇÃO DE:	1,0000	UNID		750,0000	750,0000
00001.00001	20795	Desinfetante hospitalar possui ampla eficácia bactericida frente a bactérias gram-positivas, gram-negativas, vírus e fungos. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em ambientes relacionados com o atendimento à saúde, destinado á desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Composição Química: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio(Quaternário di-decílico), conservante, corante e veículo aquoso. 100% Biodegradável.FLACONETE DE 15 ML - Diluição 1:5	100,0000	UNID		7,5000	750,0000
LOTE II							
00002	44264	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS:	1,0000	UNID		32439,00	32439,00
00002.00001	29810	Detergente líquido indicado para umectação, pré-lavagem e lavagem. - litro ph (1%):11,5 a 13,00 alcalinidade livre - koh: 10,5 a 11,5% principio ativo: linear alquil benzeno sulfônico, polioxietileno nonil fenil éter, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, branqueador óptico, conservante, veículo aquoso. Dosagem mínima a partir de 2 ml/kg de roupa; componentes que são eficientes na remoção de gorduras, sangue e medicamentos em roupas de algodão e poliéster/algodão. Possuir branqueador óptico.Embalagem de 50 lts. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	10,0000	UNID		969,3000	9693,0000
00002.00002	39937	Desincrustante alcalino para lavagem e pré-lavagem de roupas com sujidades pesadas e leves, indicado pra área hospitalar, possuir agentes alcalinizantes e dispersantes quente com dosagem mínima de 1,0 ml/kg. Embalagem de 50 lts. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	5,0000	UNID		1001,0000	5005,0000
00002.00003	25336	Alvejante liquido para lavagem de roupas - litro ph (1%):9,0 a 13,0 cloro ativo: 10,0 a 13,0% princípio ativo: hipoclorito de sódio, estabilizante, veículo aquoso.: dosagem mínima a partir de 3 ml/kg (desinfecção)de roupa; alvejar as roupas manchadas de sangue, frutas,molhos, bebidas e remédios; promover assepsia das roupas; conter elevado teor de cloro ativo. Embalagem de 50 litros. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto.O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	12,0000	UNID		733,0000	8796,0000
00002.00004	39939	Neutralizador líquido de resíduos oxidantes e alcalinos com dosagem mínima de 0,5 ml/kg. Embalagem de 50 litros. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	5,0000	UNID		757,0000	3785,0000
00002.00005	33468	Amaciante para roupas - litro ph (puro):4,0 a 6,0 teor de matéria ativa:cloreto de alquil dimetil benzil amônio, conservante, essência, corante em veículo aquoso. Dosagem mínima a partir de 2 ml/kg de roupa. Embalagem de 50 litros. Os requisitos deverão ser comprovados na ficha técnica do produto. O EQUIPAMENTO DE DOSAGEM DOS PRODUTOS DA LAVANDERIA, AUTOMAÇÃO DO DRENO E ÁGUA, ASSIM COMO O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, INSTALÇÃO E MANUTENÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	12,0000	UNID		430,0000	5160,0000

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – PR., 02 de junho de 2016.

VALERIA AP ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:01478998

